Medidas De Autoproteção

HOSPITAL OVAR
DR. FRANCISCO ZAGALO

PSI

ARSC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P
GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Av. Dr. Nunes da Silva
3880-113 Ovar

TEL 256 579200
FAX 256 579209
hfzovar@hovar.min-saude.pt

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Maria Luísa Madureira Alves da Silva, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o número 63709, portador do Cartão de Cidadão n.º 11321297 6ZY2, com validade até 29-12-2018, com domicílio profissional na Travessa do Alto da Boavista, n.º 4, Aveleda, 4705-817 Braga, declara para os devidos efeitos, que as Medidas de Autoproteção de que é autora, relativo ao Hospital Dr. Francisco Zagalo, situado na Av. Dr. Nunes da Silva, concelho de Ovar, Distrito de Aveiro, requerido pelo Hospital Dr. Francisco Zagalo observam o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios), a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios) e restante legislação e normas aplicáveis.

Ovar, Maio 2015

_____

O técnico responsável

TERMO DE ACEITAÇÃO

José Luis Gonçalves Vaz, portador do Bilhete de Identificação / Cartão de Cidadão n.º 06587307, válido até 23/05/2017 Identificação Fiscal n.º 170768724, com o e-mail luis.vaz@hovar.min-saude.pt, Responsável de Segurança do Edifício Hospitalar, designado por Hospital Dr. Francisco Zagalo, localizado na Av. Dr. Nunes da Silva, concelho de Ovar, Distrito de Aveiro, enquanto Presidente do Conselho de Administração, aceita as Medidas de Autoproteção propostas pelo seu autor, a serem entregues na Autoridade Nacional de Proteção Civil 8ANPC) para apreciação. O Seu conteúdo consiste em Medidas de Autoproteção requeridas para a utilização tipo e categoria de risco dos espaços do Hospital Dr. Francisco Zagalo, de acordo com RJ-SCIE.

As medidas nelas inscritas são de carater obrigatório e, após apreciação pela ANPC, devem ser seguidas por todos os colaboradores, prestadores de serviços e utentes dos espaços do edifício.

O Responsável de Segurança,

_____ _____ de _____ de 2015

(Presidente do CA)

1 CAPITULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS 9

1.1 INTRODUÇÃO 9
1.1.1 Enquadramento 9
1.1.2 Regulamentação 10
1.1.3 Objetivos Gerais 10
1.1.4 Objetivos Específicos 10
1.2 APOIO TÉCNICO 10
1.3 ESTRUTURA DO PLANO 11
1.4 FORMA DE CONSULTA 11
1.4.1 Lista de paginas e revisões em vigor 11
1.4.2 Lista de distribuição 12
1.5 RESPONSABILIDADES 12
1.6 GLOSSÁRIO 12

2 CAPITULO II – REGISTOS DE SEGURANÇA 28

2.1 RELATÓRIO DE VISTORIA, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO 28
2.2 RELATÓRIOS DE ANOMALIAS RELACIONADAS COM INSTALAÇÕES TÉCNICAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA 28
2.3 RELATÓRIOS DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO EFETUADAS EM INSTALAÇÕES TÉCNICAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA 28
2.4 DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E TRABALHOS PERIGOSOS EFETUADOS 29
2.5 RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS 29
2.6 CÓPIA DE RELATÓRIOS DE INTERVENÇÃO DOS BOMBEIROS 29
2.7 RELATÓRIO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO 29
2.8 RELATÓRIO DOS EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO 29
2.9 RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO 30

3 CAPITULO III – PLANO DE PREVENÇÃO 58

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E DA UT 58
3.1.1 Utilização - Tipo 58
3.1.2 Categoria de Risco 58
3.1.3 Data de Entrada em Funcionamento 59
3.2 DESCONFORMIDADES DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS 59
3.3 RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA 60
3.4 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES 60
3.4.1 Identificação das atividades do Edifício 60
3.4.2 Classificação dos Locais de Riscos 61
3.4.2.1 Edifício Central – INEM 62
3.4.2.2 Edifício Central - Imagiologia 63
3.4.2.3 Edifício Central - Seguranças 63
3.4.2.4 Edifício Central - Esterilização 63
3.4.2.5 Edifício Central – Admissão de Doentes 64
3.4.2.6 Edifício Central – Laboratório 64
3.4.2.7 Edifício Central – Serviços de Alimentação 65
3.4.2.8 Edifício Central – Hospital de Dia/ Consulta Externa 65
3.4.2.9 Edifício Central – Bar 66
3.4.2.10 Edifício Central – Serviços Sociais 66
3.4.2.11 Edifício Central – Serviços Informáticos 66
3.4.2.12 Edifício Central – Fisioterapia 67
3.4.2.13 Edifício Central – Serviços Cirúrgicos 67

3.4.2.14 Edifício Central – Bloco Operatório 68
3.4.2.15 Edifício Central – Unidade de Convalescença 68
3.4.2.16 Edifício Central – Medicina Interna 69
3.4.2.17 Edifício Administração 70
3.4.2.18 Edifício Aprovisionamento / Farmácia 71
3.4.2.19 Edifício Arquivo / Formação 71
3.4.2.20 Oficina 72
3.4.2.21 Pré - Fabricado 72
3.4.3 Horário de Funcionamento 72
3.4.4 Organização Interna 73
3.5 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS 74
3.5.1 Acessibilidade dos meios de socorros aos espaços do estabelecimento 74
3.5.1.1 Verificação da Acessibilidade dos meios de socorro 74
3.5.1.2 Socorros Externos 75
3.5.2 Acessibilidade dos meios de socorros aos meios de abastecimento de água 76
3.5.3 Praticabilidade dos caminhos de evacuação 76
3.5.3.1 Sinalização de Segurança 76
3.5.3.2 Iluminação de Emergência 77
3.5.3.3 Verificação da Praticabilidade dos Caminhos de Evacuação 77
3.5.4 Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção 77
3.5.5 Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência 78
3.5.5.1 Sistemas de Deteção, Alarme e Alerta 78
3.5.5.2 Controlo de Fumo 78
3.5.5.3 Extintores Portáteis 78
3.5.5.4 Rede de Incêndio Armada 79
3.5.5.5 Verificação da Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção 79
3.5.6 Vigilância dos Espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados 79
3.5.7 Posto de segurança 80
3.5.8 Conservação dos Espaços em Condições de limpeza e arrumação adequadas 80
3.5.8.1 Limpeza / Aspetos Gerais 80
3.5.8.2 Arrumação e limpeza / Prevenção de incêndios 81
3.5.9 Segurança na produção, na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas 81
3.5.10 Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes 82
3.6 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA 82
3.6.1 Instalações Técnicas com interesse para a Segurança 82
3.6.1.1 Instalação de energia elétrica 83
3.6.1.2 Instalação de ventilação e ar condicionado 84
3.6.1.3 Instalação de Gases Combustíveis 85
3.6.1.4 Gases Medicinais 86

3.6.1.5 Aparelhos de produção de calor e confeção de alimentos 86
3.6.1.6 Instalações de extração de vapores e gorduras da cozinha 86
3.6.1.7 Ascensores 86
3.6.1.8 Instalação de Água Potável 87
3.6.1.9 Instalação de Águas Pluviais e Esgotos 87
3.6.2 Equipamentos e Sistemas de Segurança 87
3.6.2.1 Sistema Automático de Deteção de Incêndios - SADI 87
3.6.2.2 Extintores 87
3.6.2.3 Manta Ignífuga 87
3.6.2.4 Rede de Incêndio Armada 88
3.6.2.5 Iluminação de Emergência 88
3.6.2.6 Portas e Portinholas 88
3.7 PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, DISPOSITIVOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA 88
3.7.1 Instalação Elétrica 89
Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito. 89
3.7.2 Fontes Centrai e Locais de Emergência e Grupo Eletrogéneo de Emergência 89
Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito. 89
3.7.3 Sistemas de Ventilação 90
3.7.4 Instalação de Gases Combustíveis 90
3.7.5 Instalação de Gases Medicinais 91
3.7.6 Aparelhos de produção de Calor e confeção de Alimentos 91
3.7.6.1 Central Térmica - Caldeira 91
3.7.6.2 Fogão 92
3.7.7 Instalação de Extração de Vapores e gorduras da cozinha 92
3.7.8 Ascensores 93
Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito. 93
3.7.9 Sistema Automático de Deteção de Incêndios - CDI 94
3.7.10 Dispositivos de fecho e de retenção de portas e portinholas resistentes ao fogo 94
3.7.10.1 Molas de Recuperação Automática das Portas Corta-Fogo 94
3.7.10.2 Barras Antipânico de Portas 95
3.7.11 Extintores 95
3.7.12 Manta Corta-Fogo 96
3.7.13 Rede de Incêndio Armada 96
3.7.14 Iluminação de Emergência 97
3.8 FORMAÇÃO E SIMULACROS 97
3.8.1 Formação 97
3.8.1.1 Ações de Sensibilização para Colaboradores 97
3.8.1.2 3.9.1.2. Formação para os elementos da estrutura de segurança 98
3.8.2 Simulacros 99
4 CAPITULO IV – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO 103
4.1 IDENTIFICAÇÃO DE RISCO 103
4.1.1 Riscos Internos 103
4.1.2 Riscos Externos 103
4.1.3 Causas Humanas 103
4.1.4 Causas Tecnológicas 104
4.2 NÍVEIS DE GRAVIDADE 104

4.2.1 Nível de Emergência I 104
4.2.2 Nível de Emergência II 105
4.2.3 Nível de Emergência III 105
4.2.4 Nível de Emergência IV 106
4.3 GRADUAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS 106
4.4 IDENTIFICAÇÃO PONTOS PERIGOSOS E NEVRÁLGICOS 107
4.5 IDENTIFICAÇÃO PONTOS PERIGOSOS E NEVRÁLGICOS 107
4.5.1 Estrutura Interna de Segurança 108
4.5.1.1 Órgãos de Comando 109
4.5.1.2 Equipa de Intervenção 110
4.6 ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 112
4.7 PLANO INTERNO DE ATUAÇÃO 112
4.7.1 Procedimento de Atuação Perante uma Situação de Alarme 113
4.7.2 Procedimento de Atuação Perante uma Situação de Incêndio 114
4.7.3 Ações a Desencadear em Situações de Emergência 115
4.8 PLANO DE EVACUAÇÃO 117
4.8.1 Identificação das Saídas 117
4.8.2 Definição de Caminhos de Evacuação 117
4.8.3 Programa de Evacuação 118
4.8.4 Evacuação dos Locais de Riscos D 119
4.8.5 Evacuação Bloco Operatório 119
4.8.6 Local de Concentração Externa – Ponto de Encontro 120
4.8.7 Local de Triagem 120
4.9 PLANTAS DE EMERGÊNCIA 120
4.10 INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA 121
4.10.1 Instruções Gerais de Segurança 121
4.10.2 Instruções Especiais de Segurança 122
4.10.3 Instruções Particulares de Segurança 122
➪ A campainha de aviso ou as sirenes foram inibidas ou existe uma falha na output. 138

Disposições Administrativas	**1**
Registos de Segurança	2
Plano de Prevenção	3
Plano de Emergência Interno	4
Anexos	5

1 CAPITULO I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 Enquadramento

O plano de Segurança interno é o conjunto de medidas de autoproteção (organização e procedimentos) desde a prevenção, planeamento, atuação em caso de emergência e a reposição da normalidade.

É um documento que deverá descrever todas as possíveis situações de emergência que requerem uma atuação imediata e organizada de um grupo de pessoas com formação e informação específica para o efeito. Tem como principal objetivo a minimização dos efeitos de qualquer emergência no que concerne à preservação da vida humana, à manutenção das condições de segurança e à redução dos aspetos ambientais associados.

Todos os colaboradores da organização devem participar na implementação do Plano de Segurança Interno (PSI), uma vez que as suas ações e atitudes são fundamentais à prevenção de emergência ou de sinistros, bem como à sua mitigação.

As razões que conduzem à elaboração deste Plano são as seguintes:

1. Identificação de riscos;
2. Estabelece cenários de acidentes para os riscos identificados;
3. Define princípios, normas e regras de atuação gerais face a cada um dos intervenientes;
4. Organiza os meios de socorro e prevê missões que competem a cada um dos intervenientes;
5. Permite desencadear ações oportunas, destinadas a minimizar as consequências do sinistro;
6. Evita confusões, erros, atropelos e a duplicação de atuação;
7. Prevê e organiza antecipadamente a evacuação e intervenção;
8. Permite rotinar procedimentos, os quais poderão ser testados através de exercícios de simulação.

   Por estas razões, este plano prima pelas seguintes características:

   - **Simplicidade**: ao ser elaborado de forma simples e conciso, será bem compreendido, evitando confusões e erros por parte dos executantes;
   - **Flexibilidade**: um plano não pode ser rígido. Deve permitir a sua adaptação a situações não coincidentes com os cenários inicialmente previstos.
   - **Dinamismo**: deve ser atualizado em função do aprofundamento da análise de riscos e da evolução quantitativa e qualitativa dos meios disponíveis;
   - **Adequação**: deve estar adequado à realidade da organização e aos meios existentes.
   - **Precisão**: deve ser claro na atribuição de responsabilidades.

1.1.2 Regulamentação

O Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro, que estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de Outubro.

A Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro que tem por objeto a regulamentação técnica das condições de segurança contra incêndio em edifícios e recintos.

1.1.3 Objetivos Gerais

Pretende-se então, que o Plano de Segurança Interno colabore para a segurança humana, a proteção dos bens e a continuidade das atividades, bem como, diminuição dos prejuízos humanos e materiais, e ambientais, melhore a rapidez e a eficiência da atuação, possibilitando com maior brevidade a retoma das condições normais de funcionamento. Desta forma este deve:

- Dotar as instalações de um nível de segurança eficaz;
- Limitar as consequências de um acidente;
- Limitar as consequências de uma emergência ambiental;
- Sensibilizar para a necessidade de conhecer e rotinar procedimentos de autoproteção a adotar, por parte dos colaboradores, em caso de acidente;
- Coresponsabilizar toda a população das instalações no cumprimento das normas de segurança;
- Preparar e organizar os meios humanos e materiais existentes, para garantir a salvaguarda de pessoas e bens, em caso de ocorrência de uma situação perigosa.

1.1.4 Objetivos Específicos

- Conhecimento real e pormenorizado das condições de segurança do edifício;
- Correção pelos responsáveis do edifício, das carências e situações disfuncionais detetadas;
- Organização dos meios humanos internos, tendo em vista a atuação em situação de emergência;
- Maximização das possibilidades de resposta dos meios de 1º intervenção (extintores, bocas-de-incêndio, etc.)
- Elaboração de um plano de evacuação das instalações.

1.2 APOIO TÉCNICO

Embora seja responsabilidade da Autoridade Nacional de Proteção Civil, os Bombeiros não se demitem do seu dever de apoiar tecnicamente a elaboração de planos Prévios de Intervenção, nomeadamente:

- Na realização de vistorias com vista a uma análise exaustiva das condições de segurança;
- No esclarecimento sobre aspetos de natureza técnica referente a sinalização de emergência, percursos de evacuação, pontos de concentração, equipamentos de primeira intervenção e outros que a seu tempo sejam solicitados.
- Colaboração na organização e implementação de exercícios e treinos.

1.3 ESTRUTURA DO PLANO

O presente plano divide-se em cinco capítulos:

1. Promulgação
2. Disposições Administrativas
3. Registos de Segurança.
4. Plano de Prevenção:
   - Identificação da UT;
   - Responsáveis de Segurança;
   - Data de entrada em funcionamento;
   - Plantas de Prevenção;
   - Procedimentos de exploração e utilização dos espaços;
   - Procedimentos de exploração e utilização das instalações técnicas, sistemas e equipamentos de segurança;
   - Procedimentos de conservação e manutenção;
   - Formação;
   - Exercícios de Simulacros.
5. Plano de Emergência Interno:
   - Organização de segurança;
   - Entidades internas e externas a contactar em caso de emergência;
   - Plano de atuação;
   - Plano de evacuação;
   - Plantas de Emergência;
   - Instruções de segurança.

1.4 FORMA DE CONSULTA

O Plano de Segurança Interno é um manual de fácil manuseamento, não requerendo detalhadas explicações da forma de consulta. Contudo, para que a sua utilização seja feita de uma forma plena, aconselha-se a consulta imediata aos anexos respetivos sempre que estes forem referenciados no texto.

Sempre que verifique alguma dúvida no que concerne aos termos específicos, consulte o glossário.

1.4.1 Lista de paginas e revisões em vigor

Todas as correções e/ou alterações ao Plano de Segurança Interno devem ser registadas (mod.PSI.AD.001 – Registo de Correções e Alterações), e mantido atualizado o Registo de Revisões e Páginas em Vigor (mod.PSI.AD.002) que se encontram arquivados no Anexo Disposições Administrativa.

Esta folha apenas ficará obsoleta aquando de uma nova edição, onde conste as alterações mencionadas.

A pessoa responsável pela correção e/ou alteração é também responsável pela distribuição da mesma alteração a todos os que constarem na lista de distribuição.

A revisão anual deste documento – Plano de Segurança Interno, será condição indispensável desta para garantir a sua operacionalidade e eficácia.

1.4.2 Lista de distribuição

- Responsável de Segurança;
- Delegado de Segurança;
- Bombeiros;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);

Para além da disponibilização integral do documento, o mesmo deverá ser distribuído aos elementos da estrutura funcional de emergência, conforme o quadro seguinte:

Função	Elementos do Plano de Emergência Interno
Responsável de segurança	Documento Integral
Delegado de segurança	Documento Integral
Equipas de Emergência	Instruções Gerais, Particulares e Especiais de Segurança
Todos os Colaboradores	Instruções Gerais de Segurança

A distribuição do documento deverá ser registada no mod.PSI.DA.03 – Registo de Distribuição do PSI e arquivada no Anexo Disposições Administrativas – Lista de Distribuição.

1.5 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade máxima é do Responsável de Segurança ou do Delegado de Segurança, no entanto nos períodos de intervenção dos Bombeiros, estes assumem a responsabilidade pela coordenação das operações de socorro, devendo o Responsável / Delegado de Segurança prestar a colaboração que lhe for solicitada. (art.º 2º Da Portaria 1275/2002 de 19 de Setembro).

O Responsável pela Gestão do Risco Não clínico incumbe-se da revisão e atualização do PSI, bem como a implementação dos registos de segurança.

1.6 GLOSSÁRIO

Acidente - Evento ou sequência de eventos não planeados, por vezes previsíveis, suscetíveis de provocar perdas ou danos humanos, materiais ou ambientais.

Agente Extintor – Substância sólida, líquida ou gasosa especificamente adequada para extinguir um incêndio, quando aplicada em determinadas condições.

Alarme – Sinal sonoro e ou luminoso, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, acionado por uma pessoa ou por um dispositivo ou sistema automático.

Alarme Geral – Alarme emitido para difundir o aviso de evacuação à totalidade de um edifício ou de um estabelecimento. Nos locais onde existam pessoas limitadas na mobilidade ou na capacidade de perceção e reação a um alarme, destina-se também a desencadear as operações destinadas a apoiar a evacuação das referidas pessoas com limitações.

Alarme Local – Alarme que tem por destinatário apenas os ocupantes de um limitado espaço de um edifício ou de um estabelecimento e o pessoal afeto à segurança.

Alarme Restrito – Alarme emitido exclusivamente para aviso de uma situação de incêndio, ao pessoal afeto à segurança de um edifício ou estabelecimento.

Alerta – Mensagem transmitida aos meios de socorro, nomeadamente aos bombeiros, que devem intervir em caso de incêndio num edifício, estabelecimento, ou parque de estacionamento.

Altura de uma Utilização – Tipo - É a diferença de cota entre o plano de referência e o piso mais desfavorável da utilização – tipo, suscetível de ocupação.

Área Acessível a Publico – Área de um estabelecimento ou de um estacionamento suscetível de ser ocupada por público.

Área Bruta de um Piso ou Fração – superfície total de um dado piso ou fração, delimitada pelo perímetro exterior das paredes exteriores e eixos das paredes interiores separadoras desse espaço relativamente aos restantes do edifício.

Área útil de Piso ou Fração – Para efeitos de cálculo do efetivo, è a soma das áreas de todos os compartimentos, exceto instalações sanitárias, escadas e rampas comuns, de um dado piso ou fração, medidas pelo perímetro interior das paredes que os delimitam.

Barra Antipânico – Dispositivo mecânico instalado numa porta que permita, em caso de evacuação de emergência, a sua fácil abertura por mera pressão do corpo do utilizador, sem necessidade de uso das mãos.

Boca-de-incêndio – Hidrante, normalmente com uma única saída. Pode ser armada, destinando-se ao ataque direto a um incêndio. Pode ser exterior não armada, destinando-se ao reabastecimento dos veículos de combate ais incêndios. Neste caso deve existir uma válvula de suspensão no ramal de ligação que a alimenta, para fecho deste em caso de avaria. Pode ser interior não armada, destinando-se ao combate a um incêndio recorrendo aos meios dos bombeiros.

Boca-de-incêndio Armada – Hidrante que dispõe de uma mangueira munida de agulheta, com suporte adequado e válvula interruptora para a alimentação de água, inserido numa instalação hidráulica para serviço de incêndios privativa de um edifício ou de um estabelecimento.

Boca-de-Incêndio Tipo Carretel – Boca-de-incêndio armada cuja mangueira semirrígida está enrolada num suporte tipo carretel. Deve estar em conformidade com a NP EN 671-1. Trata-se de um meio de 1.º intervenção em caso de incêndio.

Câmara corta-fogo – Compartimento corta-fogo independente, com um grau de resistência e os meios de controlo de fumo previstos neste regulamento, que estabelece, em regra, a comunicação entre dois espaços com o objetivo de garantir a proteção temporária de um deles ou evitar a propagação do incêndio entre ambos. Só deve possuir vãos de acesso a esses espaços, protegidos por portas resistentes ao fogo e a uma distância tal que não permita a sua abertura simultânea por uma única pessoa.

Caminho de Evacuação – Percurso entre qualquer ponto, suscetível de ocupação num recinto ou num edifício, até uma zona de segurança exterior, compreendendo, em geral, um percurso inicial no local de permanência e outro nas vias de evacuação.

Capacidade de evacuação de uma saída – Número máximo de pessoas que podem passar através dessa saída por unidade de tempo.

Compartimento Corta-fogo – Parte de um edifício, compreendendo um ou mais espaço, divisões ou pisos, delimitada por elementos de construção com resistência ao fogo adequada a, durante um período de tempo determinado, garantir a proteção do edifício ou impedir a propagação do incêndio ao resto do edifício ou, ainda, a fracionar a carga de incêndio.

Delegado de Segurança – Pessoa designada, pelo Responsável de Segurança de uma dada entidade, para dirigir e coordenar as medidas de autoproteção dessa entidade, na área de segurança contra incêndios.

Densidade de carga de Incêndio – É a carga de incêndio por unidade de área útil de um dado espaço ou, para o caso de armazenamento, por unidade de volume, Densidade de Carga de Incêndio Modificada: é a densidade de carga de incêndio afetada de coeficientes referentes ao grau de perigosidade e ao índice de ativação dos combustíveis.

Distância de Evacuação – Comprimento a percorrer num caminho de evacuação até se atingir uma via de evacuação protegida, uma zona de segurança ou uma zona de refúgio.

Efetivo – Número máximo de pessoas estimado para ocuparem, em simultâneo, um dado espaço de um edifício ou de um estabelecimento.

Escada Suplementar – Escada adicional às exigidas para a evacuação, instalada para satisfazer as necessitas funcionais.

Estabelecimento – Edifício ou parte deles, destinado a uma única ocupação distinta da habitação ou de estabelecimentos de veículos.

Estabelecimento que recebe público – Estabelecimento ao qual o público tem acesso, independentemente de esse acesso ser ou não controlado.

Estabilidade ao Fogo – Propriedade de um elemento de construção, com funções de suporte de carga, capaz de resistir ao colapso durante um período de tempo determinado, quando sujeito à ação de incêndio.

Estanquidade ao Fogo – Propriedade de um elemento de construção de compartimentação de não deixar passar durante um período de tempo determinado, qualquer chama ou gases quentes.

Evacuação – Movimento de ocupantes de um edifício para uma zona de segurança, em caso de incêndio ou de outros acidentes que deve ser disciplinado, atempado e seguro.

Extintor de Incêndio – Aparelho contendo um agente extintor, que pode ser descarregado sobre um incêndio por ação de uma pressão interna. Deve estar em conformidade com as NP EN3, NP EN 1866 e NP 4413.

Fachada Acessível – Fachada através da qual é possível aos bombeiros lançar as operações de socorro a todos os pisos, quer diretamente através de, no mínimo, uma saída correspondente a um caminho de evacuação, quer através dos pontos de penetração designados no presente regulamento.

Fecho Automático – Propriedade de um elemento de construção que guarnece um vão de, em situação de incêndio, tomar ou retomar a posição que garante o fecho do vão sem intervenção humana.

Funcionários – Ocupantes de um edifício ou de um estabelecimento que nele desenvolvem uma atividade profissional relacionada com a utilização – tipo do edifício, que implica o conhecimento dos espaços afetos a essa utilização.

Hidrante – Equipamento permanentemente ligado a uma tubagem de distribuição de água à pressão, dispondo de órgãos de comando e uma ou mais saídas, destinado à extinção de incêndios ou ao reabastecimento de veículos de combate a incêndios. Os hidrantes podem ser de dois tipos marco de incêndios ou boca-de-incêndio (de parede ou de pavimento).

Iluminação de Emergência – Iluminação elétrica, para além da iluminação normal do edifício, que permite a evacuação das pessoas em segurança, desde os locais, pelos caminhos horizontais e verticais de evacuação, até uma saída para local seguro no exterior. A iluminação de emergência compreende:

- **Iluminação de ambiente –** destinada a iluminar os locais de permanência habitual de pessoas, evitando situações de pânico;
- **Iluminação de balizagem ou circulação –** com o objetivo de facilitar a visibilidade no encaminhamento seguro das pessoas até uma zona de segurança e ainda possibilitar a execução das manobras respeitantes à segurança e à intervenção dos meios de socorro.

Impasse para uma via horizontal - Situação, segundo a qual, a partir de um ponto de uma dada via de evacuação horizontal, a evacuação só é possível num único sentido. O impasse é total se se mantém em todo o percurso até uma saída para uma via de evacuação vertical protegida, uma zona de segurança ou uma zona de refúgio. A distância do impasse total, expressamente em metros, é medida pelo eixo da via, desde esse ponto até à referida saída. O impasse pode também ser parcial se se mantém apenas num troço da via até encontrar numa outra onde existem, pelo menos, duas alternativas de fuga. A distância do impasse parcial, expressa em metros, é medida pelo eixo do troço em impasse desde esse ponto até ao eixo da via horizontal onde encontra.

Impasse para um ponto de um espaço – Situação, segundo a qual a partir de um ponto de um dado espaço a evacuação só é possível através do acesso a uma única saída, para o exterior ou para uma via de evacuação protegida, ou a saídas consideradas não distintas. A distância do impasse, expressa em metros, é medida desse ponto à única saída ou à mais próxima das saídas consideradas não distintas, através do eixo dos caminhos evidenciados, quando as disposições regulamentares os exigir, ou tendo em consideração os equipamentos e mobiliários fixos a instalar ou em linha, se as duas situações anteriores não o forem aplicáveis;

Isolamento Térmico – Propriedade de um elemento de construção com função de compartimentação de garantir que a temperatura na face não exposta ao fogo, desde o seu início e durante um período de tempo determinado não de eleva acima de dado valor.

Locais de Risco A – Locais que não apresentem riscos especiais, no qual se verifiquem simultaneamente um efetivo não superior a 100 pessoas ou mais de 90% dos ocupantes não se encontrem limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme, e as atividades nele exercidas ou os produtos, materiais e equipamentos que contém não envolvam riscos agravados de incêndio.

Locais de Risco B – Local acessível ao público ou ao pessoal afeto ao estabelecimento, com um efetivo superior a 100 ou um efetivo de público superior a 50 pessoas, no qual se verifiquem simultaneamente um efetivo de mais de 90% dos ocupantes não se encontrarem limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme e as atividades nele exercidas ou os produtos, materiais e equipamentos que contém não envolvam riscos agravados de incêndio.

Locais de Risco C – Local que apresenta riscos agravados de eclosão e de desenvolvimento de incêndio devido, quer às características dos produtos, materiais ou equipamentos nele existente, designadamente à carga de incêndio.

Locais de Risco D – Local de um estabelecimento com permanência de pessoas acamadas ou destinado a receber crianças com idade não superior a três anos ou pessoas limitadas na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme.

Locais de Risco E – Local de um estabelecimento destinado a dormida, em que as pessoas não apresentem as limitações indicadas nos locais de risco D;

Marco de Incêndio – Hidrante, normalmente instalado na rede pública de abastecimento de água, dispondo de várias saídas, destinado a reabastecer os veículos de combate a incêndios. E um meios de apoio às operações de combate a um incêndios por parte dos bombeiros.

Piso de saída – Piso através do qual se garanta a evacuação das pessoas para local seguro no exterior. Se este piso for desnivelado relativamente ao plano de referência, deve ser ligado a ele através de um caminho de evacuação.

Plano de Atuação – Documento, componente do plano de emergência, no qual está indicada a organização das operações a desencadear pelo delegado e agentes de segurança, em caso de ocorrência de uma situação perigosa.

Plano de Emergência Interno – Documento no qual estão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, por uma entidade, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação.

Plano de Evacuação – Documento, componente do plano de emergência, no qual estão indicados os caminhos de evacuação, zonas de segurança, regras de condutas das pessoas e a sucessão de ações a terem lugar durante a evacuação de um local, estabelecimento, recinto ou edifício, em caso de incêndio.

Plano de Prevenção – Documento no qual estão indicados a organização e os procedimentos a adotar, por uma entidade, para evitar a ocorrência de incêndios e para garantir a manutenção do nível de segurança decorrente das medidas de autoproteção adotadas e a preparação para fazer face a situações de emergência.

Plano de Referência – Plano a partir do qual se mede a altura dos edifícios, considerado um dos principais fatores de risco de incêndios. E o plano de nível, à cota do pavimento do acesso destinado às viaturas de socorro, medida na perpendicular a um vão de saída direta para o exterior do edifício. No caso de existirem

dois ou mais planos de referência, é considerado o mais favorável para as operações dos bombeiros, isto é, o de menor cota para os edifícios com pisos total ou parcialmente enterrados e o de maior cota para os restantes.

Plano de Segurança – Conjunto de medidas de autoproteção (organização e procedimentos) tendentes a evitar a ocorrência de incêndios e a limitar as suas consequências.

Plano de Segurança Interno - Composto pelos registos de segurança, pelo plano de prevenção e pelo plano de emergência interno.

Planta de Emergência – Peça desenhada esquemática, referente a um dado espaço com a representação dos caminhos de evacuação e dos meios a utilizar em caso de incêndio, contendo ainda instruções gerais de segurança aplicáveis a esse espaço. Deve estar conforme a NP 4386.

Posto de Segurança – Local, permanentemente vigiado, dum edifício onde é possível controlar todos os sistemas de vigilância e de segurança, os meios de alerta e de comunicação interna, bem como os comandos a acionar em situação de emergência.

Prevenção contra Incêndios – Conjunto de medidas e atitudes destinadas a diminuir a probabilidade de eclosão de um incêndio.

Primeira Intervenção – Medida de autoproteção que consiste na intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após a sua deteção, pelos ocupantes de um edifício, recinto ou estabelecimento.

Proteção Contra Incêndios – Conjunto de medidas e atitudes destinadas a limitar os efeitos de um incêndio.

Público - Ocupantes de um edifício ou de um estabelecimento que não residem nem trabalham habitualmente nesse espaço.

Reação ao Fogo - Resposta de um produto ao contribuir pela sua própria decomposição para o início e o desenvolvimento de um incêndio, avaliada com base num conjunto de ensaios normalizados.

Recinto ao ar Livre - Espaço delimitado geometricamente (sem necessidade de barreira física) dentro de uma parcela, destinado a um tipo concreto de atividade ao ar livre, podendo ter construções permanentes ou temporárias.

Rede de Incêndio Armada - Rede de água, exclusivamente destinada ao combate a incêndios, mantida permanentemente em carga e dotada de boca-de-incêndio armadas.

Rede Húmida - Tubagem fixa e rígida montada num edifício, permanentemente em carga, ligada a uma rede de água, exclusivamente destinada ao combate a incêndios.

Rede Seca - Tubagem fixa e rígida montada, com carácter permanente, num edifício e destinada a ser ligada ao sistema de alimentação de água a fornecer pelos bombeiros e posta em carga no momento da utilização. Trata-se de uma instalação destinada a apoiar as operações de combate a um incêndio por parte dos bombeiros. Para tal, dispõe de uma entrada de alimentação dupla com uniões storz de 75 mm, em local exterior acessível aos bombeiros, e boca-de-incêndio interiores não armadas, cada uma delas com duas saídas com uniões storz de 52 mm.

Registo - Dispositivo móvel de obturação da secção de uma conduta ou de uma abertura, aberto ou fechado na sua posição normal, de comando automático ou manual.

Registo de Segurança - Conjunto de documentos, auditáveis pelas entidades fiscalizadoras competentes, que contém os registos de ocorrências relevantes e de relatórios relacionados com a segurança contra incêndios. As ocorrências devem ser registadas com data de início e fim e responsável pelo seu acompanhamento, referindo-se, nomeadamente, à conservação ou manutenção das condições de segurança, às modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, incidentes e avarias ou, ainda, visitas de inspeção. De entre os relatórios a incluir nos registos de segurança, destacam-se os das ações de instrução e de formação, dos exercícios de segurança e de eventuais incêndios ou outras situações de emergência.

Resistência ao Fogo - Propriedade de um elemento de construção, ou de outros componentes de um edifício, de conservar durante um período de tempo determinado a estabilidade e ou a estanquidade, isolamento térmico, resistência mecânica, ou qualquer outra função específica, quando sujeito ao processo de aquecimento resultante de um incêndio.

Responsável de Segurança - Órgão ou pessoa dirigente hierárquico máximo da entidade responsável pelo cumprimento permanente das medidas de segurança contra incêndios num edifício, estabelecimento, recinto ou parque de estacionamento.

Saída - Qualquer vão disposto ao longo dos caminhos de evacuação de um edifício que os ocupantes devam transpor para se dirigirem do local onde se encontram até uma zona de segurança.

Saída de Emergência - Saída para um caminho de evacuação protegido ou para uma zona de segurança, que não está normalmente disponível para outra utilização pelo público.

Segunda Intervenção - Intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após o alarme, pelos bombeiros ou por equipas especializadas ao serviço do responsável de segurança de um edifício, parque de estacionamento, estabelecimentos ou recinto.

Simulacro - Ato de simular situações reais de emergência, tendo em vista melhorar o desempenho de todos os (PEI) devem ser realizados exercícios com os objetivos de testar o referido plano e de treinar os ocupantes, com destaque para as equipas de segurança, com vista à criação de rotinas de comportamento e de atuação, bem como ao aperfeiçoamento dos procedimentos em causa. Na realização dos exercícios de simulação, ou simulacros, devem ser observados períodos máximos de um a dois anos entre exercícios.

Sistema Automático de Deteção e Alarme de Incêndio - Sistema de alarme constituído por central de sinalização e comando, detetores automáticos de incêndio, botões para acionamento manual do alarme e meios difusores de alarme. Este sistema, numa situação de alarme de incêndios, também pode desencadear automaticamente outras ações, nomeadamente o alerta e o comando de dispositivos, sistemas ou equipamentos.

Tempo de Evacuação - Tempo necessário para que todos os ocupantes de um edifício, ou de parte dele, atinjam uma zona de segurança, a partir da emissão do sinal de evacuação.

Tempo de Resposta - Tempo entre o primeiro alerta e a chegada ao local dos veículos de socorro dos bombeiros, com a dimensão adequada a dar início ao combate a incêndios.

Utilização Tipo V - «Hospitalares e Lares de idosos», corresponde a edifícios ou partes de edifícios recebendo publico, destinados à execução de ações de diagnóstico ou à prestação de cuidados de saúde, com

ou sem internamento, ao apoio a pessoas idosos ou com condicionalismos decorrentes de fatores de natureza física ou psíquica, ou onde se desenvolvam atividades dedicadas a essas pessoas, nomeadamente hospitais, clínicas, consultórios, policlínicas, dispensários médicos, centros de saúde, de diagnóstico, de enfermagem, de hemodiálise ou fisioterapia, laboratórios de análises clínicas, bem como lares, albergues, residências, centros de abrigo e centros de dia com atividades à terceira idade.

Vias de Evacuação - Comunicação horizontal ou vertical de um edifício que, nos temos do presente regulamento, apresentam condições de segurança para a evacuação dos seus ocupantes. As vias de evacuação horizontais podem ser corredores, antecâmaras, átrios, galerias ou, em espaços amplos, passadeiras explicitamente marcadas no pavimento para esse efeito, que respeitem as escadas, rampas, ou escadas e tapetes rolantes inclinados, que respeitem as condições do presente regulamento. As vias de evacuação podem ser protegidas ou não. As vias de evacuações protegidas podem ser enclausuradas (interiores) ou exteriores. As vias de evacuação não protegidas são as que não garantem, total ou parcialmente, as condições regulamentares das vias protegidas, embora possam ser autorizadas nas condições expressas neste regulamento.

Via de Evacuação Exterior - Via de evacuação protegida, ao ar livre ou ampla e permanentemente ventilada, que está suficientemente separada do resto do edifício ou de edifícios vizinhos, quer em afastamento quer por elementos de construção cuja resistência ao fogo padrão está de acordo com o explicitado no presente regulamento. Esta via pode estar totalmente no exterior de um edifício ou nele parcialmente encastrada, devendo, neste caso, dispor de uma abertura, ao longo dos elementos de construção em contacto com o exterior, abrangendo todo o espaço acima da respetiva guarda.

Registo de Correções e Alterações	1
Registo de Revisões e Páginas em Vigor	2
Registo de Distribuição do PSI	3

DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS – REGISTO DE CORREÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

Alteração efetuada:		
Página alterada:	Edição alterada:	Data de alteração:

Motivo da alteração:

Autor da alteração: Verificado por: Aprovado por:

DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS – REGISTO DE REVISÕES E PÁGINAS EM VIGOR

PP		PE					
Data	Revisão em vigor	Data	Revisão em vigor	Anexo	Folha (s) Revista (s)	Folha (s) Inserida (s)	Observações

DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS – REGISTO DE REVISÕES E PÁGINAS EM VIGOR

Entidade	Nome	Função	Versão	Data de Entrega	Rubrica

Disposições Administrativas	1
Registos de Segurança	2
Plano de Prevenção	3
Plano de Emergência Interno	4

2 CAPITULO II – REGISTOS DE SEGURANÇA

Os registos de segurança são um conjunto de documentos que contém os registos de ocorrências relevantes e de relatórios relacionados com a segurança contra incêndios. As ocorrências devem ser registadas com data (de inicio e fim) e com o nome do responsável pelo seu acompanhamento, referindo-se, nomeadamente, à conservação ou manutenção das condições de segurança, às modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, incidentes e avarias ou, ainda, visitas de inspeção.

De forma a garantir o arquivo de registos de segurança, destinados à inscrição de ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionados com a segurança contra incêndios, será promovida a existência de um caderno de registos – Anexo Registos de segurança, o qual deve compreender, os registos abaixo designados.

Todos os Relatórios de Manutenção / Inspeção dos equipamentos e instalações técnicas serão mantidos em arquivo durante um período de 10 anos.

2.1 RELATÓRIO DE VISTORIA, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os Relatórios de vistoria e de inspeção ou fiscalização de condições de segurança realizadas por entidades externas, nomeadamente pelas autoridades competentes, serão registados no mod.PSI.RS.001 - Mapa de registos de relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização e arquivados no Anexo Registos de segurança – I Relatórios de vistoria, Inspeção e fiscalização.

As inspeções regulamentares a realizar pela ANPC, para verificação da manutenção das condições de SCIE, a pedido do HFZ, serão realizadas de quatro em quatro anos.

2.2 RELATÓRIOS DE ANOMALIAS RELACIONADAS COM INSTALAÇÕES TÉCNICAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

O Registo de anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção das instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, incluindo a sua descrição, impacte, datas da sua deteção e duração da respetiva reparação serão registadas no mod.PSI.RS.002 – Mapa de registos de relatórios de anomalias relacionadas com instalações técnicas, equipamentos e sistemas de segurança e arquivados no Anexo Registos de segurança - II Relatório de anomalias relacionadas com as instalações técnicas, equipamentos e sistemas de segurança.

2.3 RELATÓRIOS DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO EFETUADAS EM INSTALAÇÕES TÉCNICAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

A relação de todas as ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas, equipamentos e sistemas de segurança, com indicação do elemento intervencionado, tipo e motivo da ação efetuada, data e responsável serão registadas no mod.PSI.RS.003 – Registo de manutenção geral das instalações e arquivadas no Anexo Registo de segurança – III Relatórios de ação de manutenção geral das instalações.

2.4 DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E TRABALHOS PERIGOSOS EFETUADOS

A descrição sumária das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados nos espaços do estabelecimento, com indicação das datas de seu início e finalização – mod.PSI.RS.004 – Registo de modificações, alterações e trabalhos perigosos, arquivadas no Anexo Registo de segurança – IV Descrição das modificações, alterações e trabalhos perigosos nas instalações.

2.5 RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

O relatório de ocorrência, direta ou indiretamente relacionadas com segurança contra incêndios, tais como alarmes intempestivos ou falsos, princípios de incêndio ou atuação de equipas de intervenção da organização – mod.PSI.RS.005 – Registo de falsos alarmes, acidentes e incidentes e mod.PSI.RS.006 – Relatório de ocorrências. Estes relatórios serão arquivados no Anexo Registo de segurança - V Relatórios de ocorrências (alarmes, acidentes e incidentes).

2.6 CÓPIA DE RELATÓRIOS DE INTERVENÇÃO DOS BOMBEIROS

Deverão ser arquivados os relatórios emitidos pelos Bombeiros nas intervenções às instalações, quer para incêndio quer para outras situações no Anexo Registos de segurança – VI Cópia de relatórios de intervenção dos bombeiros.

2.7 RELATÓRIO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

A resposta a situações de emergência requer a atuação de pessoas com formação e capacidade de resposta a situações específicas. Assim, há necessidade de instruir os Colaboradores promovendo a sua formação em áreas como: combate a incêndios, evacuação e primeiros socorros. A estes serão atribuídas responsabilidades de acordo com a função ou equipa que integram:

- Delegado de Segurança;
- Equipa de Primeiros Socorros;
- Equipa de Intervenção.

A organização irá fornecer informação a todos os colaboradores, transmitindo os planos de atuação em situação de emergência.

As ações de formação serão registadas no mod.PSI.RS.007 - Registo de ações de formação e arquivadas no Anexo Registo de segurança – VII Relatórios de ações de formação.

2.8 RELATÓRIO DOS EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO

Os documentos associados aos simulacros devem ser arquivados no Anexo Registo de simulacros – VIII Relatórios de exercícios de simulacros.

2.9 RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

A relação de todas as ações de verificação efetuadas aos procedimentos de exploração e utilização dos espaços - mod.PSI.RS.011 – Registo de Verificação geral das instalações e a verificação trimestral dos extintores - mod.PSI.RS.012 – Registo de Verificação Extintores, com indicação do elemento verificado, a data e o responsável serão arquivadas no Anexo Registo de segurança – IX Relatórios de Verificação dos Procedimentos de Prevenção.

Relatórios de Vistoria, inspeção e fiscalização	1
Relatório de anomalias relacionadas com as instalações técnicas, equipamentos e sistemas de segurança	2
Relatórios de manutenção geral das instalações	3
Descrição das modificações, alterações e trabalhos perigosos nas instalações	4
Relatórios de ocorrências	5
Cópia de relatórios de intervenção dos bombeiros	6
Relatórios de ações de formação	7
Relatórios de exercícios de simulacros	8
Relatórios de verificação dos Procedimentos de Prevenção	9

REGISTO DE SEGURANÇA – REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, INSPEÇÕES E FISCALIZAÇÕES

Folha N.º								
Data	Ref. Relatório		Outros anexos	Vistoria / Inspeção			Obs.	Rubrica
	Vistoria	Inspeção		Entidade Competente	Nome	N.º Registo ANPC		

REGISTO DE SEGURANÇA – REALIZAÇÃO DE ANOMALIAS RELACIONADAS COM AS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

Folha N.º									
Instalações Técnicas	Data	Ref. relatório	Anomalia	Local	Intervenção Realizada			Obs.	Rubrica
					Empresa	Nome	N.º Registo ANPC		

Folha N.º									
Equipamentos de Segurança	Data	Ref. relatório	Anomalia	Local	Intervenção Realizada			Obs.	Rubrica
					Empresa	Nome	N.º Registo ANPC		

Folha N.º									
Sistemas de Segurança	Data	Ref. relatório	Anomalia	Local	Intervenção Realizada			Obs.	Rubrica
					Empresa	Nome	N.º Registo ANPC		

REGISTO DE SEGURANÇA – REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS SEGURANÇA

Instalações Técnicas	Data	Ref. relatório	Intervenção Realizada			Custo	Observações	Rubrica
			Empresa	Nome	Função			

Equipamentos de Segurança	Data	Ref. relatório	Intervenção Realizada			Custo	Observações	Rubrica
			Empresa	Nome	Função			

Sistemas de Segurança	Data	Ref. relatório	Intervenção Realizada			Custo	Observações	Rubrica
			Empresa	Nome	Função			

REGISTO DE SEGURANÇA – DESCRIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E TRABALHOS PERIGOSOS NAS INSTALAÇÕES

Folha N.º									
Inicio	Fim	Ref. relatório	Modificação / Alteração / Trabalho perigoso	Local	Intervenção Realizada			Obs.	Rubrica
			Ref. relatório		Empresa	Nome	N.º Registo ANPC		

REGISTO DE SEGURANÇA – RELATÓRIOS DE OCORRÊNCIAS

Folha N.º									
Ocorrência	Data	Ref. relatório	Anomalia	Local	Intervenção Realizada			Obs.	Rubrica
					Empresa	Nome	N.ºRegisto ANPC		

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA	
Descrição da Ocorrência	
Data:	Assinatura:
Medidas Preventivas	
Data:	Assinatura:
Ação (ões) corretiva (s)	
Data:	Assinatura:

REGISTO DE SEGURANÇA – RELATÓRIOS DE INTERVENÇÕES DOS BOMBEIROS

REGISTO DE SEGURANÇA – RELATÓRIOS DE AÇÕES DE FORMAÇÕES

Data	Ref. relatório	Ação de Formação		Local	Tipo de Ação	Formandos N.º	Obs.	Rubrica
		Empresa / Formação interna	Nome/ Função do Formador					

REGISTO DE SEGURANÇA – RELATÓRIOS DE EXERCÍCIOS DE SIMULACROS

Data	Ref. relatório	Simulacros		Medidas Corretivas	Medidas preventivas	Observações	Rubrica
		Entidades participantes	Nome/ Função				

Preparação de Simulacro

Natureza da Ocorrência Simulada

Data / Hora / Local da Ocorrência

Simulacro Geral ou Parcial

Comunicação a Entidades Externas – Bombeiros, PSP, Proteção Civil, INEM, entre outras

Observadores internos e externos

Estado de conservação/operacionalidade dos meios materiais a utilizar (meios de combate a Incêndios, caminhos de evacuação, entre outros)

RELATÓRIO DE SIMULACRO

Modo como decorreu a evacuação (quem deu a ordem, tempo)

Onde se concentraram

Eficácia dos meios de combate a incêndios

Contactos internos e externos efetuados

Eficácia e rapidez das respostas dos meios de socorros externos

Avaliação do simulacro

REGISTO DE SEGURANÇA – RELATÓRIOS DE VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Verificação N.º			**Data:**					**Colaborador:**										
Extintores	Localização	Tipo (ex: ABC Kg)	Validade	Cavilha		Etiqueta		Estado		Operacionalidade		Pressão			Chave			Observações
				C	NC	C	NC	C	NC	N	NC	C	NC	NA	C	NC	NA	

Verificação N.º		**Colaborador:**																							
		Janeiro		**Fevereiro**		**Março**		**Abril**		**Maio**		**Junho**		**Julho**		**Agosto**		**Setembro**		**Outubro**		**Novembro**		**Dezembro**	
		C	**NC**	**C**	**NC**	**C**	**NC**	**C**	**NC**	**C**	**NC**	**C**	**NC**	**C**	**NC**	**C**	**NC**	**C**	**NC**	**C**	**NC**	**C**	**NC**	**C**	**NC**
Edifício (conservação das Instalações)	Verificar o estado das marcações que delimitam o estacionamento																								
	Adequabilidade e do estado de conservação da sinalização de emergência																								
	Inspeção visual identificando eventuais degradações																								
	Verificar o estado de conservação dos pisos e das escadas																								
Instalações Técnicas	Inspeção visual identificando eventuais degradações (quadros elétricos, tomadas e interruptores)																								

Disposições Administrativas	1
Registos de Segurança	2
Procedimento de Prevenção	3
Plano de Emergência Interno	4

3 CAPITULO III – PLANO DE PREVENÇÃO

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E DA UT

O presente plano refere-se ao Hospital Doutor Francisco Zagalo, situado na freguesia de Ovar, concelho de Ovar, distrito de Aveiro, e a todas as atividades que decorrem do seu normal funcionamento, com especial incidência para o atendimento a utentes.

O HFZ é composto por um edifício principal com 3 pisos e com alguns anexos térreos, onde estão situados alguns departamentos, como é o caso dos serviços administrativos, farmácia e aprovisionamento. É também anexo ao edifício central, o local onde se encontra instalada a central de gases medicinais, central térmica, posto de transformação e geradores elétricos (Anexo Plano de Prevenção – Planta de Implementação).

3.1.1 Utilização - Tipo

O plano refere-se ao recinto do Hospital Doutor Francisco Zagalo, sendo o mesmo classificado como uma utilização tipo V.

3.1.2 Categoria de Risco

As utilizações – tipo dos edifícios e recintos em matéria de risco de incêndio podem ser da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categoria, sendo consideradas respetivamente, de risco reduzido, risco moderado, risco elevado e risco muito elevado. Os fatores de risco a considerar são a altura, área, número de pisos ocupados abaixo do plano de referência, ao ar livre, efetivo e carga de incêndio modificada.

Altura	Efetivo	Efetivo em Locais de Risco D e E	Categoria de Risco
<28m	629	195	3º Categoria de Risco

3.1.3 Data de Entrada em Funcionamento

A edificação do Hospital Doutor Francisco Zagalo foi por etapas, tendo datas de construção distintas:

- Edifício Central – 1966
- Pediatria – 1980
- Administração – 1976
- Aprovisionamento / Farmácia – 1999
- Central de gases – 1987
- Posto de Transformação – 2002
- Oficinas - 1979

3.2 DESCONFORMIDADES DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Por se tratar de um edifício pré-existente à entrada em vigor do Regulamento Técnico de Segurança contra incêndios em edifícios, não foi possível cumprir com os seguintes artigos:

- N.º 1 do art.º 15º (nem todos os elementos estruturais possuem uma resistência ao fogo de R90, uma vez que o edifício se encontra construído);
- N.º 1 do art.º 28 (não é garantido o isolamento e proteção de todas as caixas de elevadores);
- N.º3 do art.º 61 (nem todas as vias de evacuação cumprem com as distâncias máximas a percorrer de qualquer ponto das vias horizontais de evacuação, até uma saída para o exterior ou uma via de evacuação vertical protegidaem caso de evacuação
- N.º 1 do art.º 65º (algumas escadas não possuem lanços e patamares retos);
- Embora o edifício possua redes de incêndio armadas guarnecidas com Boca-de-incêndio do tipo carretel, de acordo com o art.º 164, este não cumpre na íntegra com o disposto no art.º 165º;
- N.º 3 do art.º 167º (apesar de o estabelecimento ser da 3º categoria de riscos, não possui reserva de água, nem possui grupo hidropressor);
- N.º 2 do art.º 168 (inexistência de meios de 2ª intervenção);
- Alínea d) do n.º 1 do art.º 173º (Não existe um sistema fixo de extinção automática por água “sprinklers”).
- N.º 2 do art.º 190º (o posto de segurança não será isolado / protegido, uma vez que não há condições físicas para assegurar esta medida);

Como medidas compensatórias a instituição irá agravar a periodicidade de realização dos simulacros para semestral, aumentando assim a prática dos procedimentos implementados e o teste dos meios existentes. Da mesma forma propõe a realização de formação contínua na área da emergência no mínimo anualmente.

3.3 RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA

Nome	Cargo / Função
Dr. Luis Vaz	Responsável de Segurança
Rui Murteira	Delegado de Segurança

3.4 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

O recinto Hospitalar do Hospital Doutor Francisco Zagalo encontra-se inserido em meio urbano sendo a sua implementação num lote com a área de 14.000m2, no entanto a área útil de edificado é aproximada de 5.138m2.

3.4.1 Identificação das atividades do Edifício

Edifício	Piso	Serviço	Área
Edifício Central	R/C	• INEM • Serviços Sociais • Seguranças • Imagiologia • Consulta Externa • Hospital de Dia • Laboratório • Esterilização • Admissão de Doentes • Serviço de Alimentação • Bar • Fisioterapia	1740,00m^2
	1º Andar	• Bloco Operatório • Serviços Cirúrgicos	641,00m^2
	2º Andar	• Unidade de Convalescença	641,00m^2
	3º Andar	• Serviço de Medicina Interna	641,00m^2
Edifício Administração	R/C	• Administração • Secretariado • Serviços Financeiros • Recursos Humanos	282,16m^2

Edifício	Piso	Serviço	Área
Edifício Aprovisionamento / Farmácia	R/C	• Serviços Aprovisionamento • Serviço de Farmácia • Gabinete de Planeamento Logística e Imobilizado	230,18m^2
Edifício Apoio Serviços Centrais	R/C	• Formação • Arquivo Clínico • Casa Mortuária • Rouparia	184,95m^2
Área Técnica	R/C	• PT • Gerador de Emergência • Central Térmica • Central de Gases Medicinais	145,05m^2
Oficina	R/C	• Serviços Manutenção	70,33m^2
Pré-Fabricado	R/C	• Liga dos Amigos do Hospital de Hospital de Ovar • Área Social.	64,07m^2
		Área Total	**4639.74m^2**

3.4.2 Classificação dos Locais de Riscos

O número de ocupantes potenciais dos edifícios é o somatório das lotações de todos os seus espaços suscetíveis de ocupação, determinadas de acordo com os critérios enunciados a seguir:

- Nos locais com lugares reservados a ocupantes acamados, a lotação a considerar é a correspondente ao número máximo daqueles lugares que, de acordo com o projeto, se possam instalar, acrescida do efetivo de pessoal que os deverá assistir, à razão mínima de uma pessoa por cinco lugares, e do efetivo de visitas, quando permitidas, à razão de dois por lugar.
- Nos locais a seguir referidos, o número de ocupantes a considerar não deve ser inferior ao correspondente aos índices de ocupação indicados no quadro seguinte, em função da sua finalidade e reportados a área útil, arredondado para o inteiro superior:

Locais	Índices (pessoas/metro quadrado)
Zona de espera de exames e de consultas	1
Zonas de diagnóstico e terapêutica	0.2
Zonas de Intervenção Cirúrgica	0.1
Gabinetes de Consulta	0.3
Outros Gabinetes	0.1
Salas de Escritório	0.2
Salas de reunião sem lugares fixos	0.5
Refeitórios: Zonas de refeição / Zona de espera	1 / 3
Bar (zona de consumo)	2
Lugares reservados a acamados	3,2 * Número de lugares

O Hospital possui um efetivo total de 629 pessoas, no entanto, em locais de Risco D a capacidade máxima é de 195 pessoas.

De seguida apresentam-se os efetivos por cada espaço Hospitalar.

3.4.2.1 Edifício Central – INEM

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Área INEM	A	24,30	0,2	5
	Gabinete 1	A	9,10	0,3	3*
	Gabinete 2	A	9,45	0,3	3*
	Gabinete 3	A	9,45	0,3	3*
	Arrumos	A	1,35	--	--
Total		5		Risco D	
				0	

- Simultaneidade de pessoas, não contabilizado para o efetivo total.

3.4.2.2 Edifício Central - Imagiologia

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Sala de Exames RX	A	13,20	0,1	2
	Comando / Digitalização	A	9,95	0,1	1
	Sala de Exames RX	A	14,40	0,1	2
	Receção	A	2,30	0,1	1
	Gabinete Técnicos	A	6,35	0,1	1*
	Gabinete Médico	A	8,55	0,1	1*
	Sala de Exames ECO	A	7,50	0,2	2
	Sala de Exames ECO	A	9,00	0,2	2
	Arquivo	A	4,80	--	--
Total		10		Risco D	
				0	

- Simultaneidade de pessoas, não contabilizado para o efetivo total.

3.4.2.3 Edifício Central - Seguranças

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Gabinete	A	5,89	0,1	1
Total		1		Risco D	
				0	

3.4.2.4 Edifício Central - Esterilização

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Armazém de Material esterilizado	A	9,70	--	--
	Gabinete	A	3,70	0,1	1
	Lavagem Desinfeção	A	7,55	0,1	1
	Preparação / Embalagem	A	11,30	0,1	2
	Armazém de Apoio	A	4,50	--	--
Total		4		Risco D	
				0	

3.4.2.5 Edifício Central – Admissão de Doentes

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Hall de entrada	A	16,75	1	17
	Área Administrativa	A	21,00	0,2	5
	Área Administrativa	A	13,00	0,2	3
	Área Administrativa	A	14,00	0,2	3
	Sala de Espera	A	34,00	1	34
Total		62		Risco D	
				0	

3.4.2.6 Edifício Central – Laboratório

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Atendimento Laboratório	A	4,60	0,1	1
	Sala de Colheitas	A	17,80	0,1	2
	Gabinete	A	13,20	0,1	2
	Setor Imunologia/ Serologia / Coagulação	A	13,70	0,1	2
	Setor de Microbiologia	A	7,80	0,1	1
	Setor de Química Clínica e Hematologia	A	30,15	0,1	4
	Sala dos Técnicos	A	14,30	0,1	2*
Total		12		Risco D	
				0	

3.4.2.7 Edifício Central – Serviços de Alimentação

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Gabinete Dietista	A	7,50	0,1	1
	Refeitório	C	42,25	1	43
	Confeção	C	19,10	--	6
	Arcas de Frio	C	12,91	--	--
	Armazém	A	4,84	--	--
	Lavagem	A	21,95	--	5
	Gabinete	A	4,32	0,1	1
Total		56		Risco D	
				0	

3.4.2.8 Edifício Central – Hospital de Dia/ Consulta Externa

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Consultório Médico	A	15,00	0,3	3
	Consultório Médico	A	15,00	0,3	3
	Consultório Médico	A	15,00	0,3	3
	Consultório Médico	A	14,50	0,3	3
	Consultório Médico	A	12,00	0,3	3
	Consultório Médico	A	13,70	0,3	3
	Consultório Médico	A	9,00	0,3	3
	Consultório Médico	A	14,80	0,3	3
	Consultório Médico	A	7,80	0,3	3
	Sala espera Pediatria	D	16,00	0,3	3
	Consultório Médico	D	12,00	0,3	3
	Consultório Médico	D	12,00	0,3	3
	Consultório Médico	D	12,00	0,3	3
	Hospital de Dia	D	20,50	0,3	4

	Gabinete Coordenação Enfermagem	A	10,80	0,1	6*
	Triagem Pediatria	D	31,00	0,3	3
	Triagem Pediatria	D	10,00	0,3	3
Total		49		Risco D	
				22	

- Simultaneidade de pessoas, não contabilizado para o efetivo total.

3.4.2.9 Edifício Central – Bar

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Bar	B	33,75	1	34
Total		34		Risco D	
				0	

3.4.2.10 Edifício Central – Serviços Sociais

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
Edifício Central – Serviços Sociais					
R/C	Gabinete Serviços Sociais	A	19,30	0,1	2
Total		2		Risco D	
				0	

3.4.2.11 Edifício Central – Serviços Informáticos

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
Edifício Central – Serviços Informáticos					
R/C	Gabinete Informática	A	19,50	0,1	2
Total		2		Risco D	
				0	

3.4.2.12 Edifício Central – Fisioterapia

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Hall de Entrada	A	18,00	--	--
	Sala de Espera	A	32,80	1	33
	Receção	A	10,20	0,2	3
	Gabinete	A	13.05	0,3	4
	Gabinete	A	9,50	0,3	3
	Gabinete	A	15,00	0,3	5
	Sala de Tratamento	A	29,45	0,2	6
	Arrumos	A	8,25	--	--
	Ginásio	A	32,80	0,2	7
Total		61		Risco D	
				0	

3.4.2.13 Edifício Central – Serviços Cirúrgicos

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
1º Andar	Gabinete Anestesista	A	15,30	0,1	2
	Gabinete Médico	A	23,25	0,1	3
	Quarto (2 camas)	D	23,25	3,2	7
	Quarto (2 camas)	D	23,25	3,2	7
	Quarto (2 camas)	D	23,25	3,2	7
	Quarto (2 camas)	D	23,25	3,2	7
	Quarto (2 camas)	D	23,25	3,2	7
	Quarto (2 camas)	D	23,25	3,2	7
	Gabinete Enfermagem	D	14,85	0,2	3
	Copa	A	8,30	0,1	1
	Sala de Registos	A	3,80	0,2	1
	Gabinete Enfermagem	A	7,80	0,2	2

	Sujos	A	3,65	--	--
	Limpos	A	3,65	--	--
	Equipamentos	A	4	--	--
	Sala de Tratamentos	D	12,20	0,2	3
	Rouparia	A	2,70	--	--
Total		57		Risco D	
				45	

3.4.2.14 Edifício Central – Bloco Operatório

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
1º Andar	Lavagem material Cirúrgicos	A	6,50	0,1	1
	Lavados / Esterilizar	A	5,30	0,1	1
	Sala de Operações	D	23,20	0,1	3
	Sala de Esterilizados	A	17,70	0,1	1
	Recobro	D	28,00	0,1	3
	Gabinete	A	11,40	0,1	2
	Pequenas Cirurgias	D	24,20	0,1	3
Total		14		Risco D	
				9	

3.4.2.15 Edifício Central – Unidade de Convalescença

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
2º Andar	Quarto individual	D	12,00	3,2	4
	Quarto 2 camas	D	20,65	3,2	7
	Quarto 2 camas	D	20,60	3,2	7
	Quarto 2 camas	D	20,60	3,2	7
	Quarto 2 camas	D	20,65	3,2	7

	Quarto 2 camas	D	21,00	3,2	7
	Quarto 2 camas	D	20,60	3,2	7
	Refeitório	D	51,00	1	51*
	Quarto 3 camas	D	32,70	3,2	10
	Quarto 3 camas	D	32,70	3,2	10
	Quarto individual	D	14,50	3,2	4
	Gabinete de Trabalho	A	10,25	0.1	4
	Roupa limpa	A	2,75	--	--
	Sala de Trabalho Multidisciplinar	A	10,20	0,2	3
	Gabinete Clínico Polivalente	A	10,20	0,1	2
	Equipamento	A	4,00	--	--
	Limpos	A	3,65	--	--
	Sujos	A	3,65	--	--
	Gabinete Enfermagem	A	7,80	0,2	2
	Sala de Registos	A	7,45	0,2	2
	Sala de Pessoal	A	8,30	0,2	2
Total		85		Risco D	
				70	

- Simultaneidade de pessoas, não contabilizado para o efetivo total.

3.4.2.16 Edifício Central – Medicina Interna

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
3º Andar	Quarto 2 Camas	D	15,00	3,2	7
	Quarto 2 Camas	D	20,60	3,2	7
	Quarto 2 Camas	D	20,60	3,2	7
	Quarto 2 Camas	D	21,00	3,2	7
	Quarto 2 Camas	D	21,00	3,2	7
	Quarto 2 Camas	D	20,60	3,2	7

	Quarto 2 Camas	D	20,60	3,2	7
	Quarto 2 Camas	D	20,60	3,2	7
	Secretariado de unidade	A	5,60	0,2	2
	Gabinete Médico	A	15,60	0,2	4
	Armazém	A	6,70	--	--
	Sala Tratamentos	D	8,20	0,2	2
	Sujos	A	4,50	--	--
	Posto de Enfermagem	A	6,30	0,2	2
	Gabinete Enfermeira Chefe	A	8,30	0,2	2
	Copa	A	3,90	1	4*
	Sala Isolamento	D	17,65	3,2	7
	Sala Preparação	D	17,65	3,2	7
	Sala de Trabalho	D	13,13	3,2	4*
	Equipamentos	A	25,55	0,2	5
	Equipamentos	A	19,80	0,2	4
	Quarto Médico Residente	A	8,00	--	1
Total		96		Risco D	
				71	

- Simultaneidade de pessoas, não contabilizado para o efetivo total.

3.4.2.17 Edifício Administração

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Gabinete Recursos Humanos	A	20,00	0,2	4
	Gabinete Presidente do CA	A	21,50	0,2	2
	Gabinete Serviços Financeiros	A	42,70	0,2	9
	Tesouraria	A	7,65	0,2	2
	Sala de Reuniões	A	9,50	0,2	4
	Sala Servidor Informático	A	8,60	--	--
	Gabinete Responsável Aprovisionamento	A	8,55	0,2	2

	Gabinete Diretor Clínico / Enfermeira Chefe	A	14,60	0,2	2
	Gabinete Apoio Gestão	A	11,85	0,2	2
	Secretariado	A	11,40	0,2	2
Total		29		Risco D	
				0	

3.4.2.18 Edifício Aprovisionamento / Farmácia

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Armazém	A	87,50	--	1
	Gabinete Imobilizado e Património e Stocks e Armazém	A	6,80	0,2	2
	Gabinete / Setor Administrativo	A	22,20	0,2	5
	Farmácia	A	38,00	--	1
	Laboratório	A	4,80	0,1	1
	Dose Unitária	A	13,25	0,1	2
	Gabinete	A	12,15	0,2	2
Total		13		Risco D	
				0	

3.4.2.19 Edifício Arquivo / Formação

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Rouparia	A	27,70	0,1	3
	Mortuária	A	12,80	--	2
	Mortuária	A	18,50	--	2
	Arquivo	A	82,80	--	2
	Sala de Formação	A	82,80	--	24
Total		33		Risco D	
				0	

3.4.2.20 Oficina

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
R/C	Serviço de Manutenção	A	72,30	--	2
Total		2		Risco D	
				0	

3.4.2.21 Pré - Fabricado

Piso	Local	Local de Risco	Área (m^2)	Índice (pessoas/m^2	Efetivo P1532
Pré - Fabricado					
R/C	Liga dos Amigos de Ovar	A	7,85	0,2	2
	Liga dos Amigos de Ovar	A	7,90	0,2	2
	Espaço do Trabalhador	A	10,15	0,2	2
Total		6		Risco D	
				0	

3.4.3 Horário de Funcionamento

Edifício	Serviço	Horário de Funcionamento
Edifício Central	Seguranças	00H00 - 24H00
	Imagiologia	08H00 – 24H00
	Consulta Externa	08H00 – 20H00
	Hospital de Dia	08H00 – 20H00
	Laboratório	08H00 – 20H00
	Esterilização	08H00 – 20H00
	Admissão de Doentes	08H00 – 20H00
	Serviço de Alimentação	08H00 – 20H00
	Bar	08H00 – 19H00
	Serviços Sociais	08H00 – 17H00
	Fisioterapia	08H00 – 17H00
	Bloco Operatório	08H00 – 20H00

	Serviços Cirúrgicos	00H00 - 24H00
	Unidade de Convalescença	00H00 - 24H00
	Serviço de Medicina Interna	00H00 - 24H00
Edifício Administração	Administração Secretariado Serviços Financeiros Recursos Humanos	08H30 – 17H00
Edifício Aprovisionamento / Farmácia	Serviços Aprovisionamento Serviço de Farmácia	08H00 – 17H00
Edifício Apoio Serviços Centrais	Formação Arquivo Clínico	08H00 – 18H00
Oficina	Serviços Manutenção	08H30 – 17H00
Pré-Fabricado	Liga do Hospital de Ovar Espaço do Trabalhador	08H00 – 17H00

3.4.4 Organização Interna

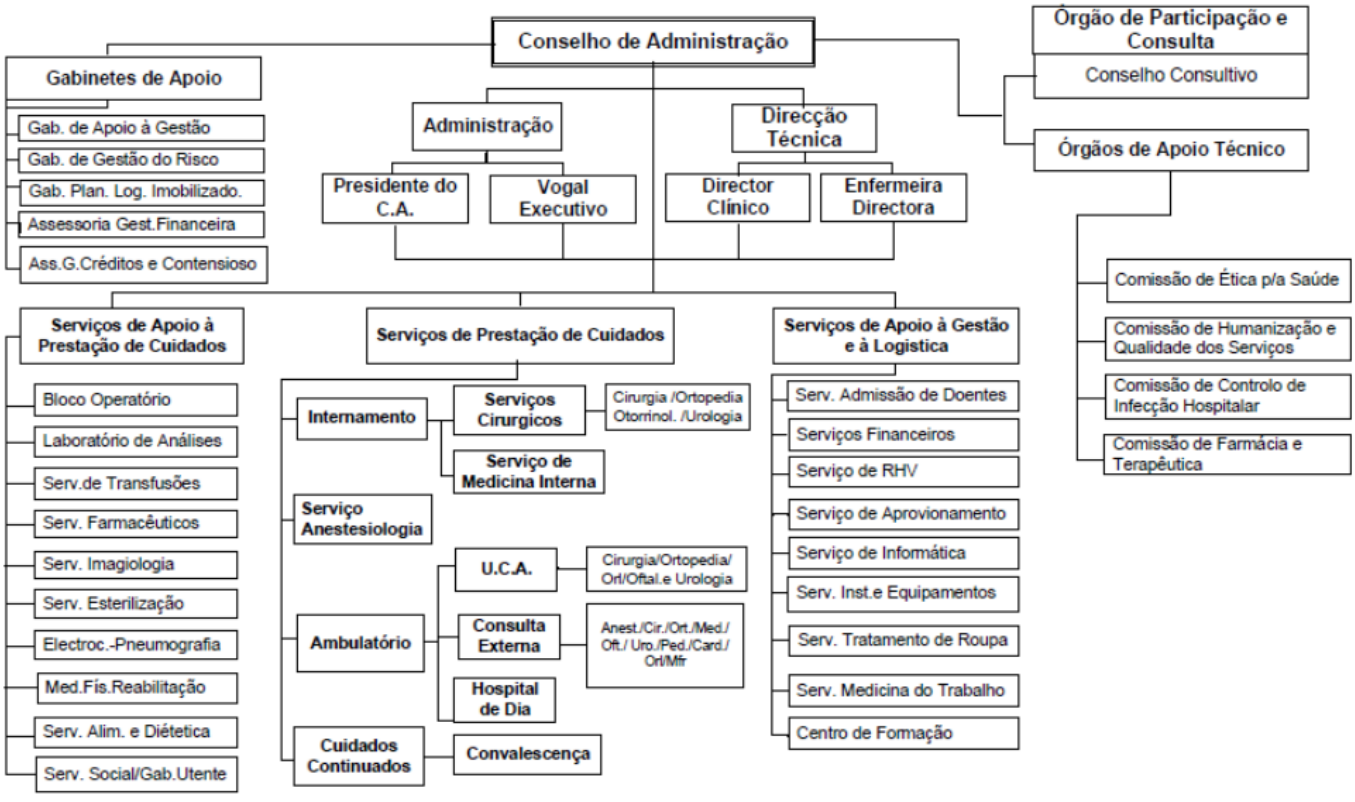

3.5 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

3.5.1 Acessibilidade dos meios de socorros aos espaços do estabelecimento

Para garantir permanentemente a acessibilidade dos meios de socorros aos espaços do estabelecimento, o Delegado de Segurança, deverá assegurar o cumprimento dos seguintes procedimentos de prevenção:

- O estacionamento de viaturas deverá ser feito na zona definida e delimitada para o efeito;
- Não deverão existir obstáculos que comprometam a circulação e a acessibilidade dos meios de socorro nas entradas e vias de circulação;
- Os caminhos de evacuação deverão estar sempre desimpedidos e em bom estado de conservação e limpeza;
- Todo o tipo de trabalhos que prejudiquem as condições de evacuação dos ocupantes carecem de autorização prévia do responsável de segurança;
- Quando existirem obras na via pública que limitem o acesso às instalações da empresa, dever-se-á informar os Bombeiros deste facto, das possíveis alternativas de acesso, bem como a data de prevista para o seu término.

3.5.1.1 Verificação da Acessibilidade dos meios de socorro

Periodicidade	Operação	Entidade
Diária	• Desobstrução das vias de acesso, estacionamento e manobras das viaturas dos bombeiros. • Verificar que todas as entradas permanecem desobstruídas e desbloqueadas. • Desobstrução das entradas, fachadas e pontos de penetração. • Verificar que os hidrantes exteriores estão em bom estado de conservação, acessíveis e identificados.	• Delegado de Segurança • Todos os colaboradores
Semestralmente	• Verificar marcações no pavimento junto às saídas de emergência; • Verificar o estado das marcações que delimitam o estacionamento.	• Delegado de Segurança • Colaboradores designados

3.5.1.2 Socorros Externos

A corporação de Bombeiros mais próxima corresponde aos Bombeiros Voluntários de Ovar, localizados na Rua Doutor Manuela Arala, Ovar, não se prevê qualquer problema no acesso dos meios externos (bombeiros) ao hospital, encontrando-se a corporação de bombeiros a aproximadamente 0,5Km, prevendo-se a sua chegada em aproximadamente 1 minuto.

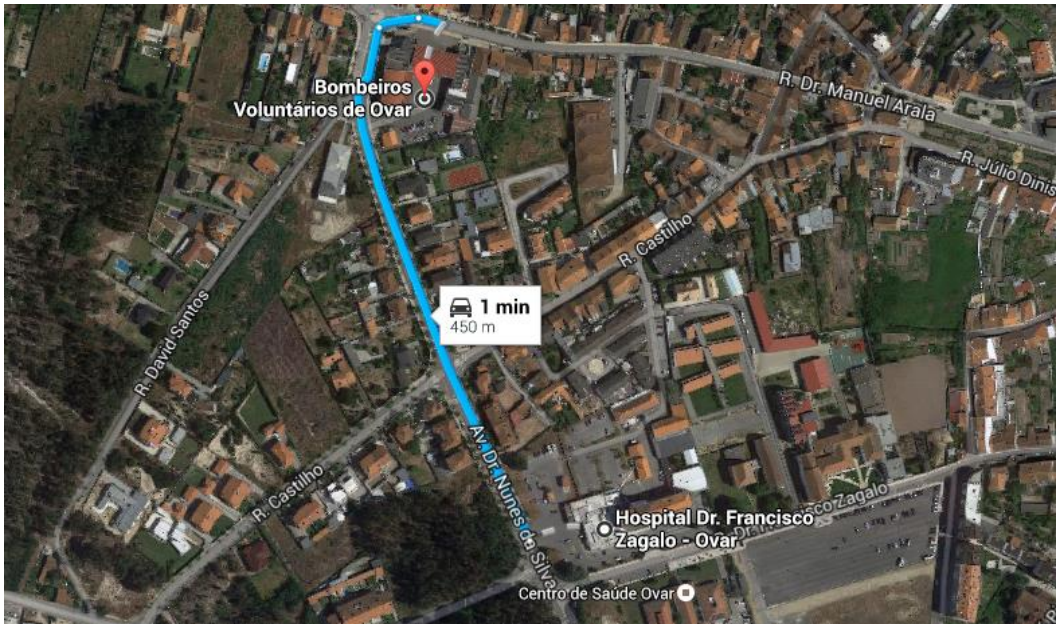

Relativamente às forças de segurança, a esquadra mais próxima do Hospital é a PSP de Ovar, na Rua Dr. José Falcão, n.º 11.

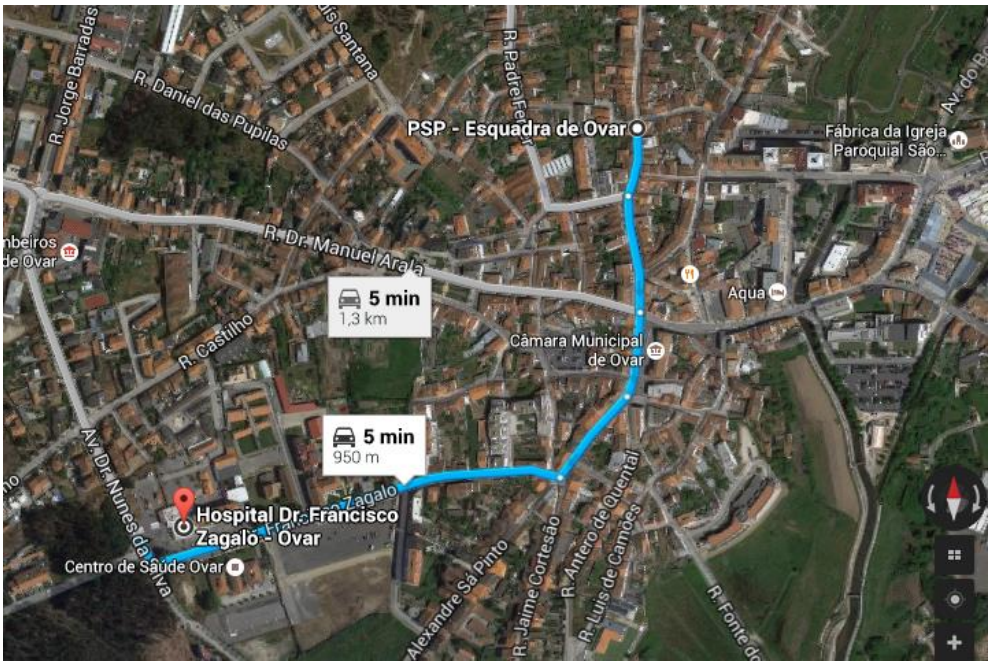

Os contactos das Entidades Externas de Socorro encontram-se identificados no Anexo Plano de Emergência Interno - Alarme e Alerta.

3.5.2 Acessibilidade dos meios de socorros aos meios de abastecimento de água

Em torno do recinto do Hospital existem hidrantes (marco de água) que permitem, em caso de necessidade reabastecer os autotanques dos Bombeiros, sendo que estão colocados junto do edifício de apoio aos serviços centrais e junto do edifício de armazenamento de gases medicinais na área técnica.

3.5.3 Praticabilidade dos caminhos de evacuação

De modo a garantir a evacuação rápida e segura dos ocupantes, o Delegado de Segurança deve garantir que são compridos os seguintes princípios fundamentais.

Princípios fundamentais:

- Todos os caminhos de evacuação do edifício devem encontrar-se permanentemente desimpedidos.
- Não é permitida a colocação, mesmo que provisória, nos caminhos de evacuação de quaisquer objetos, materiais ou peças de mobiliário ou de decoração que possa criar os seguintes efeitos:
    - Favorecer a deflagração ou o desenvolvimento de um incêndio;
    - Ser derrubados os deslocados;
    - Reduzir as larguras definidas para os caminhos de circulação;
    - Dificultar a visibilidade da sinalização de segurança ou iluda o sentido das saídas;
    - Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança – sirenes de alarme e meios de combate a incêndios.
- As portas de saídas dos caminhos de evacuação, bem como os respetivos acessórios de abertura devem ser mantidos permanentemente operacionais, podendo ser abertas facilmente pelo seu interior em situação de emergência.

3.5.3.1 Sinalização de Segurança

Os meios de intervenção disponíveis no edifício são sinalizados com pictogramas fotoluminescentes indicando o tipo de equipamentos existentes nos diferentes locais.

As vias de evacuação estão todas sinalizadas através de sinalização de segurança fotoluminescente.

3.5.3.2 Iluminação de Emergência

O Hospital possui um sistema de iluminação de emergência de acordo com o preconizado no Anexo Plano de prevenção – II – Plantas das instalações.

3.5.3.3 Verificação da Praticabilidade dos Caminhos de Evacuação

É da responsabilidade do delegado de Segurança assegurar a praticabilidade dos caminhos de evacuação.

Periodicidade	Operação	Entidade
Diária	• Desobstrução das vias de evacuação • Desobstrução das entradas, fachadas e pontos de penetração.	• Todos os colaboradores
Mensal	• Adequabilidade e do estado de conservação da sinalização de emergência	• Delegado de Segurança • Colaborar designado

3.5.4 Eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção

Por se tratar de um edifício já existente, não foi possível determinar a eficácia e estabilidade ao fogo dos materiais de construção utilizados.

No entanto, de forma a garantir a segurança do edifício, O Responsável de Segurança e/ou o Delegado de Segurança, devem garantir que são cumpridos os seguintes procedimentos:

- A resistência ao fogo dos elementos e componentes de construção com funções de compartimentação, isolamento e proteção definida para o edifício não pode ser comprometida no decurso da exploração;
- A execução de trabalhos nos elementos e componentes de construção do edifício com as funções atrás indicadas apenas poderá ser concretizada após autorização escrita do RS do estabelecimento;
- Carece de autorização prévia da ANPC, a providenciar pelo RS, a abertura de vãos de passagem ou criação de novas comunicações horizontais ou verticais que interfiram com os meios de compartimentação, isolamento e proteção inicialmente implementados;
- Os responsáveis dos vários locais do estabelecimento deverão zelar pelo cumprimento das regras enunciadas, informando o RS das infrações verificadas às mesmas e de todas as situações em que não poderão atuar de modo a cumprir e fazer cumprir estas normas.

3.5.5 Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção em caso de emergência

Para que os meios de alarme e de intervenção possam ser utilizados numa situação de emergência, o Delegado de Segurança deve garantir que:

- Estão permanentemente acessíveis e visíveis os meios de intervenção e alarme (central de deteção de incêndios, botoneiras de alarme, extintores, etc.);
- Ao instalar os equipamentos ou objetos de decoração, não se impedem a acessibilidade ou impedem a visibilidade dos equipamentos de segurança.

3.5.5.1 Sistemas de Deteção, Alarme e Alerta

Os meios de deteção e alarme de incêndio são constituídos por um Sistema automático de deteção de incêndio (SADI).

Na proteção do estabelecimento são utilizados os seguintes equipamentos / periféricos:

- Central de deteção de incêndios;
- Interfaces de comando;
- Detetores pontuais;
- Sirenes de alarme;
- Sinalizadores visuais de alarme;
- Botoneiras manuais de alarme;
- Retentores eletromagnéticos.

A SADI permite a deteção de um foco de incêndio, abrangendo todas as áreas do edifício, bem como a emissão do Alarme.

Em caso de emergência a Central aciona automaticamente o Alerta para os Bombeiros.

3.5.5.2 Controlo de Fumo

O estabelecimento não está dotado de controlo de fumos.

3.5.5.3 Extintores Portáteis

O estabelecimento está dotado de extintores portáteis, da classe de eficácia não inferior a 8ª, adequadamente distribuídos, à razão de 18 litros de agente extintor padrão por 500m2 de área de pavimento do piso, em que se situam, com um mínimo de dois, para que a distância a percorrer de qualquer ponto suscetível de ocupação até ao extintor mais próximo não exceda 15m.

Os extintores estão instalados nas comunicações comuns, em locais bem visíveis e convenientemente sinalizados. Não +e possível que todos os extintores estejam colocado de modo que o seu manípulo fique a cerca de 1.2m do pavimento, uma vez que existem nos corredores de circulação corrimões de apoio aos doentes.

Os extintores utilizados são de Pó Químico Seco, polivalente, ABC – 6kg, de Dióxido de Carbono (CO2) – 5kg;

Anexo Plano de prevenção – Plantas de prevenção.

3.5.5.4 Rede de Incêndio Armada

O edifício está dotado de uma rede de incêndio húmida, Bocas-de-incêndio Armada – Tipo Carretel, alimentada a partir do ramal público de abastecimento que, cobre todas as zonas do edifício.

Anexo Plano de prevenção – Plantas de prevenção.

3.5.5.5 Verificação da Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção

Periodicidade	Operação	Entidade
Diária	• Verificar a acessibilidade aos meios de alarme • Verificar a sinalização de segurança de localização dos meios de alarme • Verificar a acessibilidade aos meios de intervenção • Verificar a sinalética de localização dos meios de intervenção	• Todos os colaboradores

3.5.6 Vigilância dos Espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados

O êxito das ações de combate a incêndio, depende em grande parte da rapidez da intervenção, isto é, combate na fase inicial do seu desenvolvimento.

O edifício tem ocupação humana das 24H, o que permite em caso de uma situação de emergência uma deteção humana. No entanto o Hospital está dotado de um serviços de vigilância 24H, por empresa externa, e um sistema automático de deteção de incêndio, que garante a vigilância, e prontidão, em caso de eventual necessidade de combate a incêndio.

Periodicidade	Operação	Entidade
Diária	• Garantir que se respeitam as proibições de fumar e foguear; • Promover a limpeza das instalações e equipamentos; • Promover a conservação das instalações e equipamentos; • Respeitar os procedimentos e instruções de segurança existentes; • Utilizar os equipamentos de acordo com as instruções técnicas; • Identificar os comandos e eventuais alarmes bem como sintomas indicadores de avaria que caracterizam os equipamentos que habitualmente utilizam; • Alertar para possíveis situações perigosas e/ou equipamentos danificados.	Todos os colaboradores

Anual	• Garantir que se cumprem as ações preconizadas nos programas de manutenção e conservação das instalações técnicas, equipamentos e sistemas de segurança; • Verificar o correto funcionamento e estado de conservação das instalações técnicas, equipamentos e sistemas de segurança, equipamentos elétricos e instalações físicas; • Garantir a limpeza das instalações técnicas, equipamentos e sistemas de segurança; • Providenciar a reparação ou substituição dos equipamentos e instalações que se encontrem danificados.	Delegado de Segurança

3.5.7 Posto de segurança

O posto de segurança é o local onde se centraliza toda a informação referente ao controlo de eventuais emergências.

O Posto de Vigilância do Hospital localiza-se nos seguranças, situada na entrada do INEM.

A equipa de vigilância é constituída por 3 elementos com turnos variáveis:

- Porta Consulta Aberta – vigilante 24H durante 7 dias da semana;
- Porta acesso ao Hospital – Das 08H às 20H durante 7 dias da semana.

O posto de segurança está equipado com os meios de comunicação adequados à transmissão, de forma continuada, de informações respeitantes à evolução da emergência.

No Posto de Segurança encontram-se o chaveiro do hospital, bem como, as chaves do Centro de Saúde João Semana, em caso de necessidade de evacuação e possível triagem dos utentes.

3.5.8 Conservação dos Espaços em Condições de limpeza e arrumação adequadas

3.5.8.1 Limpeza / Aspetos Gerais

Os elementos e equipamentos do estabelecimento, em especial os seus revestimentos, proporcionam uma fácil limpeza, tendo em vista a higiene, a salubridade e a sua manutenção.

Nas zonas de circulação, nos locais de convívio, nas áreas de trabalho, em que os revestimentos de parede são facilmente laváveis até ao nível acessível, sendo efetuada a sua lavagem periódica.

Nas operações de limpeza e desinfeção correntes, utilizam-se os processos e produtos mais apropriados a cada tipo de revestimento, de modo a não afetar a sua durabilidade nem a dos respetivos elementos de construção ou equipamentos.

Os espaços exteriores são mantidos limpos e em bom estado de utilização, por forma a proporcionar aos seus ocupantes, condições para aí permanecerem com agrado.

3.5.8.2 Arrumação e limpeza / Prevenção de incêndios

Para a limitação das causas de um incêndio, bem como para a minimização das condições de alimentação e propagação do fogo, é tida em conta a minimização da carga combustível e a manutenção das instalações em boas condições de limpeza, arrumação e utilização.

Procede-se á vistoria diária de todas as instalações e verifica-se que foram cumpridas todas as medidas de prevenção contra incêndio.

No âmbito das medidas cautelares de prevenção, procede-se por forma a, nomeadamente:

- Empreender operações periódicas de limpeza geral de todos os espaços normalmente não ocupados e de difícil acesso e de todos os espaços que, embora ocupados, sejam pouco visitados (arrecadações, arquivos), pois a poeira, facilmente acumulável nestes locais, é altamente inflamável.
- Proceder à recolha diária de lixos e desperdícios em recipientes apropriados, para posterior remoção pelos serviços públicos de limpeza.
- Ter especial atenção às condições de armazenamento de combustíveis líquidos e gasosos, devendo os líquidos combustíveis serem guardados em contentores apropriados e à prova de derrame, em locais afastados de qualquer fonte de calor, chama ou faísca.
- Armazenar os materiais inflamáveis (papel e plásticos) de forma apropriada e segura.
- Assegurar que a instalação elétrica, assim como todos os aparelhos e equipamentos elétricos, sejam mantidos em perfeitas condições de funcionamento. Dar especial atenção aos seguintes aspetos:
    - Substituição de todos os condutores elétricos em mau estado de conservação;
    - Investigação de qualquer parte de equipamento elétrico com cheiro anormal;
    - Evitar a sobrecarga dos circuitos elétricos, não ligando demasiados aparelhos na mesma tomada;
    - Não utilizar cestos de papéis em material combustível.

3.5.9 Segurança na produção, na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas

Para limitar as causas de um incêndio na utilização e/ou armazenamento de substâncias perigosas devem observar-se as seguintes regras:

- A utilização de matérias ou substâncias particularmente inflamáveis ou explosivas deve ser limitada ao estritamente necessário e sob reserva das condições estabelecidas nos números seguintes;
- A utilização de matérias ou substâncias perigosas apenas deverá ser permitida em locais expressamente concebidos para tal;
- Não deve ser permitido o depósito ou armazenamento de matérias ou substâncias perigosas nas vias de evacuação.

3.5.10 Segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes

Em função da especialidade do trabalho a realizar, será exigido ao prestador do serviço a elaboração dos procedimentos de segurança adequados ao trabalho a desenvolver.

Todas as alterações efetuadas nunca poderão garantir um nível de segurança inferior ao já existente.

Regras a observar:

- A equipa que vier realizar os trabalhos (empresa externa ou não) identificar-se-á junto do responsável do estabelecimento, indicando-lhe os trabalhos a r4ealizar;
- Deverão ser-lhe transmitidas as Instruções Gerais de Segurança;
- Serão informados das medidas de prevenção que se encontram afixadas em cada local técnico;
- A intervenção em instalações elétricas ou de gás, apenas poderão ser realizadas por pessoas habilitadas;
- O responsável da empresa externa ou seu representante no local, deverá transmitir aos seus restantes trabalhadores as instruções de segurança que lhe foram transmitidas;
- No fim da execução dos trabalhos, diário ou final, a empresa externa deverá deixas o local de intervenção limpo, arrumado e em segurança;
- Quando realizados trabalhos em locais técnicos, não poderá ser deixado nenhum equipamento ou material que possa provocar risco de incêndio.

3.6 PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

3.6.1 Instalações Técnicas com interesse para a Segurança

O edifício do Hospital possui as seguintes instalações técnicas com interesse para a segurança:

- Instalações de energia elétrica;
- Instalações de ventilação e ar condicionado;
- Instalação de Gases Combustíveis;
- Instalação de Gases Medicinais;
- Aparelhos de produção de calor e de confeção de alimentos;
- Instalação de extração de vapores e gorduras da cozinha;
- Ascensores.
- Rede de Água Potável
- Rede de Águas Pluviais e Esgotos

3.6.1.1 Instalação de energia elétrica

A alimentação de energia é realizada através de dois meios diferenciados de alimentação: o abastecimento normal de energia que é realizado através do Posto de transformação e o abastecimento de energia socorrida que é realizado através de um grupo gerador.

Existe ainda o abastecimento de energia interrupta que é realizado através da unidade UPS.

Localização	Características	Observações
Bastidores informáticos nos diversos serviços	9 UPS dedicadas de valores inferiores a 3kva	--
Data Center do Hospital	2 UPS dedicadas aos diversos servidores	Para aumentar redundância operacional, recebe corrente da UPS da Consulta Externa
Consulta Externa e Admissão de Doentes	1 UPS de 60Kva	Esta UPS não suporta a totalidade dos circuitos do serviço, apenas os que entenderam como críticos.

A manutenção preventiva dos quadros elétricos da totalidade das instalações é realizada semestralmente. Os quadros elétricos existentes dividem-se em dois grandes grupos:

- Quadros elétricos gerais de Baixa Tensão;
- Quadros elétricos de equipamentos de Baixa Tensão.

Os cortes gerais e parciais de energia elétrica estão distribuídos de acordo com a tabela apresentada abaixo.

Corte de Energia Elétrica	Edifício	Localização
Quadro Geral	Área Técnica	PT
Quadro Parcial	Edifício Central	Serviço de Alimentação (junto do gabinete)
		Fisioterapia (junto entrada)
		Consulta Externa
		Imagiologia
		Laboratório
		Esterilização
		Bloco Operatório (Zona de Recobro)
		Serviços Cirúrgicos
		Serviço Convalescença (junto elevadores principais)
		Serviço Medicina (junto elevadores principais)
	Pré-fabricado	Pré - fabricado
	Edifício Administração	Junto da sala dos servidores

	Edifício Farmácia / Aprovisionamento	Entrada Principal
	Edifício Apoio Serviços Centrais	Entrada Principal
	Área Técnica	Área Técnica
	Oficinas	Oficinas

Em ambos os casos aplicam-se as orientações que se seguem:

- Qualquer necessidade de intervenção na parte elétrica deve ser comunicada pelos colaboradores que detetem essa necessidade ao Delegado de Segurança;
- O Delegado de Segurança, internamente avalia o problema e a necessidade de entrar em contacto com a Entidade Externa para efetuar a intervenção nos quadros elétricos;
- No decorrer das suas tarefas os eletricistas devem usar os equipamentos de proteção individual;
- Caso seja necessário o corte de energia elétrica parcial, deve ser o Responsável de Segurança ou o Delegado de Segurança, que deve dar autorização para o mesmo;
- Os profissionais da entidade externa devem cumprir com todas as regras de segurança inerentes ao exercício da sua profissão.

3.6.1.2 Instalação de ventilação e ar condicionado

O Hospital possui um sistema de ventilação, abrangendo quase a totalidade do edifício que, permite manter um ambiente adequado às atividades a desenvolver.

A ventilação é assegurada por Sistemas independentes AVAC, distribuídos de acordo com o quadro abaixo.

Edifício	Serviço	Sistema de Ventilação	Cortes
Edifício Central	• INEM • Seguranças • Imagiologia	Ar condicionado / Chiller	Posto de Transformação
	• Consulta Externa • Hospital de Dia • Admissão de Doentes	Chiller / UTA / VC's	Posto de Transformação
	• Laboratório	SPLIT	Quadro no Serviço
	• Esterilização	Schiller / UTA / VC's	Quadro no Serviço
	• Serviço de Alimentação	SPLIT / UTA / Chiller	Posto de Transformação
	• Bar • Serviços Sociais • Serviço de Medicina Interna • Serviços Cirúrgicos	--	--
	• Fisioterapia • Unidade de Convalescença	Chiller / VC's	Posto Transformação
	• Bloco Operatório	Ar Condicionado	Quadro geral edifício

Edifício Administração	• Administração • Secretariado • Serviços Financeiros • Recursos Humanos	Ar Condicionado	Quadro da Administração
Edifício Aprovisionamento / Farmácia	• Serviços Aprovisionamento • Serviço de Farmácia • Gabinete de Planeamento Logística e Imobilizado		Quadro da Administração
Pré-Fabricado	• Liga dos Amigos do Hospital de Hospital de Ovar • Área Social.		Quadro da Administração
Edifício Apoio Serviços Centrais	• Formação	SPLI	Quadro entrada edifício
	• Arquivo Clínico • Casa Mortuária • Rouparia	--	--
Área Técnica	• PT • Gerador de Emergência • Central Térmica • Central de Gases Medicinais	--	--
Oficina	• Serviços Manutenção	--	--

3.6.1.3 Instalação de Gases Combustíveis

O Hospital possui um sistema de abastecimento de gás natural, este gás é utilizado para abastecimento do serviço de alimentação e as áreas técnicas (Caldeira).

A instalação de gás é constituída pelos seguintes elementos:

- Caixa de corte geral, que inclui a válvula com encravamento, redutor 4000/400mbar, contador G65 electroválvula normalmente fechada e ligação à terra.
- Tubagem;
- Coletor de distribuição com redução (com válvula de corte para cada aparelho, válvula de corte geral, identificação dos aparelhos e manómetro).

Na cozinha como meio de prevenção existe um sistema de deteção de gás, no caso de ocorrer uma fuga, garante o corte de abastecimento automaticamente.

As caixas de corte local tanto para a Cozinha como para a Central Térmica encontram-se embebidas nas paredes exteriores e contêm a respetiva válvula de corte geral.

Internamente, cada caixa contém ligação à terra da tubagem metálica.

3.6.1.4 Gases Medicinais

O Hospital possui um sistema de distribuição de gases medicinais necessário a sua atividade de cuidados de prestação de saúde.

Existe uma Central de gases medicinas na área técnica que efetua a distribuição para o Edifício Central de:

- Ar respirável;
- Oxigénio (O2);
- Azoto (N2O)

Para além destes gases, podemos encontrar nos kits de anestesia, em botija, são os seguintes gases: Sevoflorano.

A rede de distribuição de gases medicinais está dotado de um Sistema de Monitorização e Alarme. Os alarmes permitem a sinalização de defeitos de pressão nas centrais, na rede primária e secundária dos sistemas de redes de gases comprimidos medicinais e vácuo, através de LEDs vermelhos, alarmes sonoros e mensagem explícitas em ecrã LCD.

3.6.1.5 Aparelhos de produção de calor e confeção de alimentos

O Hospital possui uma área de cozinha na qual, para dar resposta à atividade, existe um fogão industrial e fornos elétricos para confeção de alimentos.

Para garantir o bom funcionamento dos mesmos existe uma higienização diária por parte da entidade Responsável do Serviço de Alimentação

3.6.1.6 Instalações de extração de vapores e gorduras da cozinha

O Hospital possui hottes que permite a extração de vapores e gorduras resultantes da confeção dos alimentos.

Para garantir o bom funcionamento e a diminuição do risco de incêndio por acumulação de gorduras, existe uma higienização diária por parte da entidade Responsável do Serviço de Alimentação

3.6.1.7 Ascensores

O Hospital possui 2 elevadores no edifico central que efetuam a ligação entre os 3 pisos (rés-do-chão, 1º andar e 2º andar e 3º andar).

Os elevadores encontram-se devidamente sinalizado com a indicação “Não utilizar o elevador em casode Incêndio”.

No caso de falha de energia, os elevadores são alimentados pelo grupo gerador e, no caso de falha deste, os mesmos encontram-se com o Sistema "Life Rescue" – dispositivo automático que lhes permite descer ao piso mais próximo, permanecendo com as portas abertas.

Em caso de alarme geral, através da Central de deteção de incêndios, os mesmos são enviados ao piso de referência, permanecendo com as portas abertas.

3.6.1.8 Instalação de Água Potável

O Hospital possui um sistema de abastecimento de água potável ligado à rede abastecimento público.

3.6.1.9 Instalação de Águas Pluviais e Esgotos

O Hospital possui um sistema de águas pluviais e de esgotos ligados a um coletor público.

3.6.2 Equipamentos e Sistemas de Segurança

Apresenta-se um quadro resumo com a descriminação de todos os meios de segurança existentes no edifício do hospital:

- Sistema Automático de Deteção de Incêndios – SADI
- Extintores
- Manta Ignífuga
- Rede de Incêndio Armada – Tipo Carretel
- Iluminação de Emergência
- Portas e Portinholas

3.6.2.1 Sistema Automático de Deteção de Incêndios - SADI

A instrução de funcionamento da Central de Deteção de Incêndios encontra-se no Anexo Plano de Emergência Interno – **Instruções Gerais de Segurança – IGS 05**.

3.6.2.2 Extintores

A instrução de funcionamento dos extintores encontra-se no Anexo Plano de Emergência Interno – **Instruções Gerais de Segurança – IGS 01**.

3.6.2.3 Manta Ignífuga

A instrução de funcionamento da manta ignífuga encontra-se no Anexo Plano de Emergência Interno – **Instruções Gerais de Segurança – IGS 02**.

3.6.2.4 Rede de Incêndio Armada

A instrução de funcionamento da Rede de Incêndio Armada – Tipo Carretel encontra-se no Anexo Plano de Emergência Interno – **Instruções Gerais de Segurança – IGS 03**.

3.6.2.5 Iluminação de Emergência

A instrução de funcionamento da Iluminação de Emergência encontra-se no Anexo Plano de Emergência Interno – **Instruções Gerais de Segurança – IGS 04**.

3.6.2.6 Portas e Portinholas

As portas de ligação entre setores de fogo (locais de Risco D) resistentes ao fogo são dotadas de retentores eletromagnéticos que estão ligados ao sistema automático de deteção de incêndios (SADI) do edifício.

Numa situação de exploração normal, os retentores mantêm as portas na posição aberta. No caso de ser detetado algum foco de incêndios, a SADI emitirá um sinal elétrico aos retentores que libertarão as portas, procedendo-se desta forma à compartimentação.

Nas portas equipadas com dispositivos de retenção, estão afixados, nas respetivas faces aparentes quando abertas, dísticos com a seguinte inscrição: "Porta Corta-fogo. Não colocar obstáculos que impeçam o fecho"

3.7 PROCEDIMENTOS DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS, DISPOSITIVOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

É fundamental que as instalações técnicas e equipamentos de segurança, se encontrem em permanente funcionalidade, para tal é imprescindível a sua adequada manutenção. É também importante o estado de conservação da sinalização de segurança e iluminação de emergência.

3.7.1 *Instalação Elétrica*

Periodicidade	Operação	Entidade
Semestral	• Efetuar limpeza • Controlo de temperatura e reapertos mecânicos • Verificar isolamento de condutores • Verificar entradas de cabos • Verificar a proteção contra contactos diretos • Verificar o calibre das proteções contra curto-circuitos • Medir terras • Identificação dos circuitos nos quadros elétricos	Entidade contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Técnico Interno de Manutenção

3.7.2 *Fontes Centrai e Locais de Emergência e Grupo Eletrogéneo de Emergência*

Periodicidade	Operação	Entidade
Mensal	Verificação: • Funcionamento do Gerado; • Verificar temperatura do motor de descanso; • Colocar a trabalhar o gerador durante hora continuamente. • Purgar filtro de combustível com o auxílio da bomba; • Verificação do óleo do gerador.	Técnico Interno de Manutenção
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.3 Sistemas de Ventilação

Periodicidade	Operação	Entidade
Mensal Bloco	Verificação: • Estado das grelhas • Sujidade das grelhas; • Lavagem das grelhas; • Funcionamento do motor do aparelho.	Entidade Contratada
Mensal restante ventilação	Verificação: • Estado dos filtros.	Técnico Responsável
Trimestral restante ventilação	Verificação: • Estado das grelhas • Sujidade das grelhas; • Lavagem das grelhas; • Funcionamento do motor do aparelho.	Entidade Contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.4 Instalação de Gases Combustíveis

Periodicidade	Operação	Entidade
Bienal	Verificação: • Válvulas de corte à entrada do edifício; • Verificação da tubagem e acessórios.	Entidade Contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.5 Instalação de Gases Medicinais

Periodicidade	Operação	Entidade
Semestral	Verificação: • Simulação da inversão de grupo; • Teste de estanquicidade; • Atuação de alarme / Sinalização; • Válvulas obturadoras; • Funcionamento de Mano-redutores; • Pressão de trabalho; • Válvulas Antirretorno; • Afinação de pressões de quadro redutor	Entidade Contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.6 Aparelhos de produção de Calor e confeção de Alimentos

3.7.6.1 Central Térmica - Caldeira

Periodicidade	Operação	Entidade
Diária	Verificação: • Estado de conservação geral; • Estado da tubagem de entrada e saída; • Temperaturas • Consumos de combustível e de água	Técnico Interno de Manutenção
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.6.2 Fogão

Periodicidade	Operação	Entidade
Trimestral	Verificação: • Estado de conservação geral; • Estado da tubagem e saída; • Qualidade da chama; • Equipamentos dos bicos. Ensaio: • Funcionamento dos aparelhos.	Entidade contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.7 Instalação de Extração de Vapores e gorduras da cozinha

Periodicidade	Operação	Entidade
Mensal	Verificação: • Botão de ligar / desligar; • Botão de emergência; • Abertura de vidro; • Botão de fecho de gases; • Ventilação; • Estado geral de conservação Ensaio: • Funcionamento dos aparelhos.	Entidade contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.8 Ascensores

Periodicidade	Operação	Entidade
Mensal	**Área de Poço** • Limpar o excesso de gordura/óleo procedente das guias • Assegurar a limpeza do poço, sem água filtrada nem resíduos **Amortecedores** • Verificar a fixação • Verificar o nível correto de óleo e lubrificar onde for necessário • Verificar o contacto **Quadro de manobra** • Manter o armário seco, sem qualquer sujidade • Ver se nos contadores há sinais de oxidação ou faíscas • Ver sinais de rotura nos contadores **Corrente, tensão e velocidade** • Comprovar a sua magnitude quando conveniente **Cabos de tração e rodas de desvio** • Verificar o desgaste das gargantas das rodas • Verificar o desgaste dos rolamentos • Lubrificar onde for necessário • Verificar se os cabos estão em bom estado **Central hidráulica** • Verificar nível e qualidade de óleo • Verificar filtros de óleo	Técnicos especializados Entidade Contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidad contratada para o efeito.	Técnicos especializados

3.7.9 Sistema Automático de Deteção de Incêndios - CDI

Periodicidade	Operação	Entidade

Anual	**Verificação:**
	• Operacionalidade do SADI com energia da rede
	• Estado dos Led´s da CDI.
	
	Ensaio:
	• Atuação de detetores de incêndio;
	• Atuação de botoneiras de alarme.
	• Atuação nos seguintes comandos:
	  • Libertação de portas comandadas pelo Sistema controlo de acesso;
	  • Recolher dos elevadores ao piso de referência;
	  • Ativação das sirenes
		Entidade contratada

Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.10 Dispositivos de fecho e de retenção de portas e portinholas resistentes ao fogo

3.7.10.1 Molas de Recuperação Automática das Portas Corta-Fogo

Periodicidade	Operação	Entidade
Mensal	**Verificação:** • Fecho automático e completo das portas por atuação correta da mola de recuperação.	Entidade contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.10.2 Barras Antipânico de Portas

Periodicidade	Operação	Entidade
Mensal	**Verificação:** • Abertura das portas por acionamento das suas barras antipânico	Entidade contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.11 Extintores

Periodicidade	Operação	Entidade
Trimestral	Verificação: • Acessibilidade (suporte); • Pressão; • Estado da mangueira; • Estado do selo do manípulo; • Estado de conservação; • Estado dos sinais de segurança (autocolantes ou sinais fotoluminescentes).	Delegado de Segurança / Gestor de Risco Não Clínico
Anual	Manutenção: • Estado do selo do manípulo; • Estado geral de conservação; • Pressão; • Conteúdo; • Estado dos sinais de segurança (autocolantes ou sinais fotoluminescentes).	Entidade contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.12 Manta Corta-Fogo

Periodicidade	Operação	Entidade
Semestral	**Verificação:** • Acessibilidade dos equipamentos; • Sinalização dos equipamentos; • Estado geral dos equipamentos;	Técnico Responsável
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.13 Rede de Incêndio Armada

Periodicidade	Operação	Entidade
Anual	• Verificar se o equipamento se encontra desobstruído, não se encontra danificado e os seus componentes não estão corroídos ou com fugas. • Verificar as instruções de funcionamento estão nítidas e legíveis. • Verificar se a sua localização está claramente sinalizada. • Verificar a operacionalidade da agulheta e da válvula de corte. • Verificar se a mangueira se encontra em bom estado e não apresenta fugas (desenrolar e colocar em pressão). • Verificar as braçadeiras ou uniões das mangueiras são adequadas e encontram-se firmemente apertadas. • Deixar as bocas-de-incêndio armadas preparadas para serem utilizadas imediatamente. Se for necessário proceder a uma manutenção prolongada destes equipamentos de combate a incêndios, estes deverão ser sinalizados com informação de Fora de Serviço e a pessoa deverá informar o utilizador / proprietário. • Após estas verificações colocar etiqueta de validade.	Entidade contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.7.14 Iluminação de Emergência

Periodicidade	Operação	Entidade
Anual	**Verificação:** • Ligação das lâmpadas dos blocos autónomos; • Ligação dos led's; • Estado dos sinais de segurança (autocolantes ou sinais fotoluminescentes). **Ensaios:** • Corte de energia nos quadros alimentadores de blocos autónomos.	Entidade contratada
Quando necessário (situação de avaria)	Em caso de avaria, execução da necessária reparação por entidade contratada para o efeito.	Entidade contratada

3.8 FORMAÇÃO E SIMULACROS

3.8.1 Formação

O Responsável de Segurança proporcionará formação com o intuito de que todo os colaboradores tenham sempre presentes os procedimentos de prevenção e emergência a observar no edifício.

Devem possuir formação no domínio de segurança contra incêndios:

- Os funcionários e colaboradores do edifício;
- Todas as pessoas que exerçam atividades profissionais por períodos superiores a 30 dias por ano no edifício;
- Todos os elementos com atribuições previstas na estrutura de emergência.

3.8.1.1 Ações de Sensibilização para Colaboradores

As ações de sensibilização têm o objetivo de:

- Familiarização com os locais e identificação dos respetivos locais de risco;
- Instruções técnicas básicas de utilização dos meios de primeira intervenção, nomeadamente extintores portáteis.
- Cumprimento dos procedimentos de prevenção contra incêndios (regras de exploração e comportamento);
- Cumprimento dos procedimentos de alarme;
- Cumprimento dos procedimentos de atuação em caso de emergência, nomeadamente de evacuação;

O programa de ações de sensibilização para os ocupantes do edifício deve ser a seguinte:

Curso	Sensibilização Para a Segurança Contra Incêndios
Objetivos a Atingir	No final da formação os participantes deverão ser capazes de: • Identificar os espaços da utilização-tipo; • Identificar os respetivos riscos de incêndio; • Cumprir os respetivos procedimentos genéricos de prevenção contra incêndios ou, caso exista, do plano de prevenção; • Cumprir os procedimentos de alarme; • Cumprir os procedimentos gerais em caso de emergência, nomeadamente o manuseamento dos meios de 1ª intervenção.
Conteúdo Programático	• Módulo I – Apresentação sucinta do Plano de Segurança Interno; • Modulo II – Fenomenologia da combustão; • Modulo III – Meios de Segurança instalados no edifício; • Modulo IV – Meios de 1ª intervenção, e respetiva atuação em caso de emergência (prática), manuseamento de combate a incêndio com meios de 1ª Intervenção.
N.º de Horas ação	• 2 Horas

3.8.1.2 3.9.1.2. Formação para os elementos da estrutura de segurança

As ações de formação para os elementos da estrutura de segurança têm o objetivo de:

- Conteúdo do PSI do edifício;
- Conceitos gerais de segurança contra incêndios;
- Fundamentos de instalações e meios de proteção contra incêndios;
- Atuação com meios de primeira intervenção (extintores);
- Instruções específicas e normas de atuação em caso de emergência.

O programa de formação em segurança contra incêndios para os elementos da estrutura de segurança do edifício deve ser a seguinte:

Curso	Sensibilização Para a Segurança Contra Incêndios
Objetivos a Atingir	• No final da formação os participantes deverão ser capazes de: • Entender o fenómeno do fogo; • Conhecer os meios de segurança instalados e modo de funcionamento; • Constituição das equipas de autoproteção; • Atribuição e perfis dos membros da estrutura de segurança; • Execução do plano de emergência; • Instruções específicas e normas de atuação em caso de sinistro; • Saber manusear um extintor; • Aplicação prática dos procedimentos definidos de atuação e evacuação do Plano de Segurança.
Conteúdo Programático	• Modulo I – Fenomenologia da combustão; • Modulo II – Meios de Segurança instalados no edifício; • Módulo III – Apresentação sucinta do Plano de Segurança Interno;

	• Modulo IV – Meios de 1ª intervenção, e respetiva atuação em caso de emergência (prática), manuseamento de combate a incêndio com meios de 1ª Intervenção; • Módulo V - Simulacro
N.º de Horas ação	• 6 Horas

3.8.2 Simulacros

Deverá ser realizada uma simulação Externa Anual, sem que a data entre cada exercício ultrapasse um ano, envolvendo a paragem dos serviços e testando a operacionalidade do Plano de segurança interno:

- No decorrer da simulação deverão ser executados exercícios de evacuação total e parcial.
- Devem ser contactados os responsáveis dos serviços envolventes, quer pessoalmente, quer pelo envio de uma comunicação a informar a data e hora de início e a hora de fim da simulação.
- Deficiências nos procedimentos de evacuação deverão ser imediatamente revistas e corrigidas.
- Os relatórios deverão ser comunicados a todos os Colaboradores através dos canais normais de comunicação interna.
- Prestar especial atenção a Utentes e Fornecedores que se encontrem no interior das instalações.
- Proceder ao registo nos seguintes impressos, Mod.PSI.RS.008 – registo de simulacros, mod.PSI.RS.009 – Plano de preparação do simulacro e mod.PSI.RS.010 - Relatório de avaliação dos simulacros.

No entanto como medida compensatória serão realizados pequenos exercícios internos de evacuação horizontal com uma periodicidade semestral.

Plantas de Prevenção	2

PLANO DE PREVENÇÃO – PLANTAS DE PREVENÇÃO

Disposições Administrativas	1
Registos de Segurança	2
Procedimento de Prevenção	3
Plano de Emergência Interno	4

4 CAPITULO IV – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO

4.1 IDENTIFICAÇÃO DE RISCO

4.1.1 Riscos Internos

Os Riscos Internos decorrem das próprias instalações, dos materiais existentes no estabelecimento e ainda da atividade:

Riscos	Locais de Risco	Piso
Incêndio	Quadros Elétricos	Geral
	Edifício	Geral
Explosão	Instalação de Gás	Exterior
Fugas de Gás	Instalação de Gás	Geral
Inundação	Condutas de água	Geral

4.1.2 Riscos Externos

Os Riscos Externos têm a ver com a localização deste estabelecimento e podem classificar-se em:

- Riscos de origem natural – Sismos (**Anexo Plano de emergência interno - I** – Carta de Isossistas).
- Riscos de natureza tecnológica, relacionados com a proximidade de instalações perigosas – Incêndio noutras instalações próximas do edifício.

4.1.3 Causas Humanas

Causas derivadas da atividade humana (antrópicas), seja por imprudência, por descuido ou intencionalmente. Entre as causas mais frequentes podemos referir:

- Atividade dos fumadores e/ou eliminação incorreta dos resíduos de cigarros, embora seja proibido fumar nas instalações da Instituição;
- Fazer uso imprudente de pequenos eletrodomésticos ou equipamentos de calor portáteis, dos equipamentos de trabalho, sobrecarregando linhas elétricas, etc.
- Realizar obras de reforma, reparação e manutenção sem adotar as precauções devidas, especialmente em operações de soldadura, e similares, etc.

4.1.4 Causas Tecnológicas

Quanto às causas tecnológicas, quase todas elas consequências de não ter prestado a devida atenção à conservação e manutenção das instalações e equipamentos que as compõem, podemos referir:

- Aquecimento e combustão de linhas elétricas por falha de proteção;
- Aquecimento e combustão dos cabos de motores e equipamento elétrico por defeitos de isolamento e falta de proteções;
- Fenómenos de geração e acumulação de eletricidade estática.

4.2 NÍVEIS DE GRAVIDADE

4.2.1 Nível de Emergência I

Trata-se da intervenção imediatamente efetuada após deteção da ocorrência de uma deflagração de incêndio ou um qualquer sinistro (inundação, colapso estrutural, rutura de rede de gás, etc.).

Neste nível de emergência todos os funcionários deverão estar aptos a intervir com os meios adequados que, estão ao seu alcance (p.e: extintores portáteis, interrupção do circuito de abastecimento de líquido ou gás, utilização de material de retenção, materiais de abafamento, etc.).

Os funcionários e/ou Agentes de Segurança deverão ser treinados para se organizarem em equipas de 1º intervenção no local da ocorrência, dispondo para isso de formação sobre uso de extintores.

As equipas compostas pelo Delegado de Segurança do Serviço (Responsável de Serviço ou Responsável de Turno) e seus Agentes de Segurança (restantes elementos) deverão estar treinados de forma a atuarem de acordo com as prioridades e medidas de atuação necessárias tais como:

- Dar o alarme, acionando Botoneira ou ligando a extensão de emergência 333;
- Tentar debelar incêndio com extintor (adequado);
- Substituição de um extintor já utilizado por um segundo;
- Fechar janelas do quarto ou divisão;
- Desligar equipamentos elétricos;
- Acalmar os utentes e visitantes, perante a situação de sinistro;
- Se necessário retirar visitas ou doentes do quarto onde tenha eclodido um incêndio.

Faz também, parte das tarefas desta equipa de 1º intervenção, confinar o local da eclosão de incêndio de forma a evitar a propagação do incêndio, ou agravamento do sinistro, enquanto não chega a Brigada de Incêndios – 2ª intervenção.

A utilização de um extintor, material de abafamento, água em pequena quantidade (sem necessidade de recorrer à RIA), é o suficiente para extinguir o fogo.

Não há necessidade de uma Evacuação do Serviço.

4.2.2 Nível de Emergência II

Grau de Emergência mais elevada que o anterior, com necessidade de evacuação do Serviço, onde se desenvolve o sinistro para o outro serviço do mesmo Piso / Local Seguro. **Evacuação Horizontal**

A utilização de um extintor não será suficiente para extinguir o incêndio, sendo por isso necessário recorrer ao apoio da Brigada de Incêndios e dos respetivos meios de 2º Intervenção, para debelar o incêndio.

A presença da Brigada de Incêndios, dos meios de 2ª intervenção (Extintor de maior capacidade e ou Rede de Incêndio Armada), tal como a evacuação horizontal é suficiente para extinguir o incêndio.

4.2.3 Nível de Emergência III

Grau de perigosidade mais elevada que o anterior, com necessidade de evacuação da totalidade do Piso onde se desenvolve o sinistro, procedendo ao deslocamento para um piso de maior segurança (Piso inferior preferencialmente) **Evacuação Vertical.**

A utilização de um extintor não será suficiente para extinguir o incêndio, sendo por isso necessário recorrer ao apoio da Brigada de Incêndios e dos respetivos meios de 2º intervenção, para debelar o incêndio.

A Brigada de Incêndios necessita de utilizar meios de 2ª Intervenção (extintor de maior capacidade e ou Rede de Incêndio Armada), tal como a evacuação do piso é suficiente para extinguir o incêndio.

É necessário recorrer aos meios de combate externos.

4.2.4 Nível de Emergência IV

Grau de perigosidade máxima e que implicará a evacuação do Edifício onde se desenvolve o fogo. **EVACUAÇÃO TOTAL.**

As pessoas que se situam no piso sinistrado deverão ser evacuadas para pisos seguros ou mais protegidos contra incêndios, sempre que possível. Deverá ser evacuado o piso imediatamente inferior ao local onde eclodiu o incêndio, assim como os dois pisos superiores a este.

Caso tal não seja possível devido ao fogo já se ter propagado à generalidade do piso inferior, deverão os doentes e visitantes ser evacuados para os pisos Superiores deixando 2 pisos vazios entre o local de incêndio e o local de resguardo, enquanto se aguarda pela chegada dos Bombeiros Voluntários.

A ordem de Evacuação Total do Edifício cabe exclusivamente ao Responsável pelas Operações de Combate a Incêndio (Comandante dos Bombeiros Voluntários).

4.3 GRADUAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS

De seguida, apresentam-se os Planos de atuação gerais aplicáveis às situações de emergência atrás referidas e ao regime de Ocupação Normal.

Situação	Níveis de Gravidade		
	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Incêndio	✓	✓	✓
Sismo		✓	✓
Ameaça de Bomba		✓	✓
Explosão/Rebentamento	✓	✓	✓
Inundação	✓	✓	✓
Tempestade / Raio	✓	✓	✓
Acidente no exterior com possibilidade de afetar o edifício	✓	✓	✓

4.4 IDENTIFICAÇÃO PONTOS PERIGOSOS E NEVRÁLGICOS

Foram considerados como Pontos perigosos (PP), os locais nas instalações, cuja ocorrência de um acidente apresenta maiores riscos, quer numa perspetiva de probabilidade de ocorrência, quer no que se refere à gravidade das consequências.

Nos Pontos nevrálgicos (PN) identificam-se os locais que, uma vez afetados por uma situação de emergência, podem pôr em causa o normal funcionamento das instalações e do Edifício, na evacuação de pessoas, nomeadamente na ótica da segurança.

LOCAL	PP	PN	Localização
Caminhos de evacuação e saídas de emergência		✓	Geral
Quadros Elétricos	✓	✓	Geral
Corte Geral de Gás		✓	Entrada do Edifício
Vias Verticais de Horizontais de Evacuação		✓	Geral
PT	✓	✓	Geral
Áreas Técnicas	✓	✓	Geral

4.5 IDENTIFICAÇÃO PONTOS PERIGOSOS E NEVRÁLGICOS

A organização da segurança refere-se a aspetos distintos, mas complementares da preparação interna para a atuação na emergência e visa garantir que, de imediato, se tomem as medidas necessárias à prevenção da vida dos bens. Nela estão contidas:

- A estrutura interna de segurança;
- O plano de evacuação;
- O plano de atuação.

4.5.1 Estrutura Interna de Segurança

- **Órgãos de Comando**
  - Responsável de Segurança
  - Delegado de Segurança
  - Coordenador Médico
- **Equipa de Intervenção**
  - Brigada de Incêndio
  - Delegado de Segurança do Serviço
  - Agentes da Brigada de Incêndios

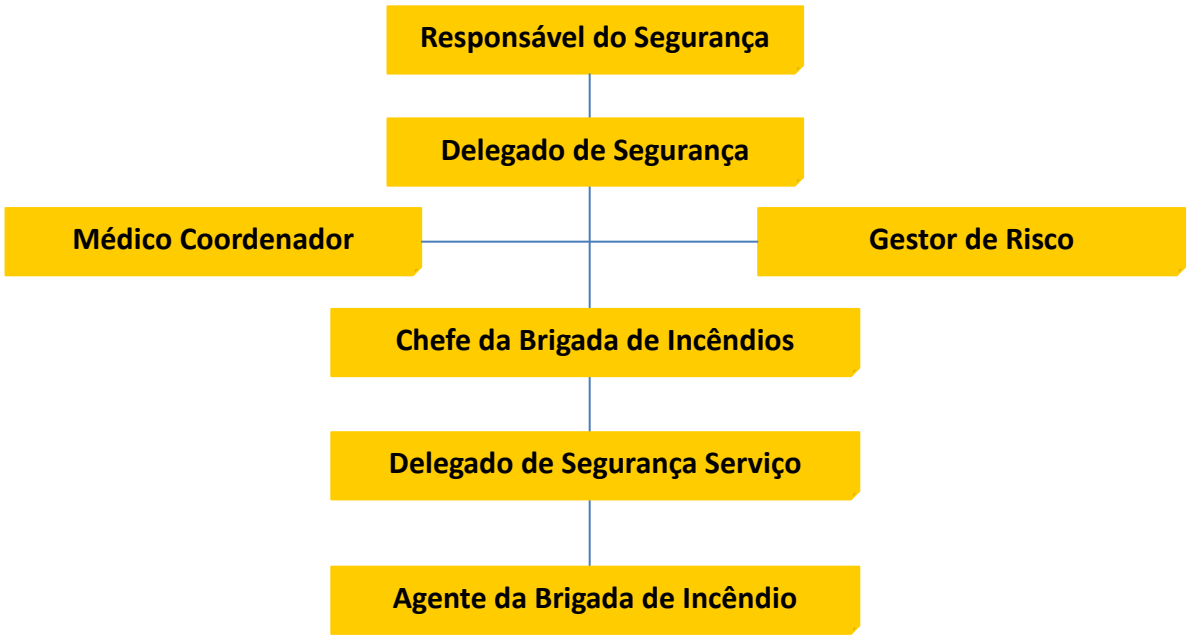

Ver Anexo Plano de emergência interno – II Equipa de emergência

4.5.1.1 Órgãos de Comando

Responsável da segurança	Tarefas:
Presidente do Conselho de Administração	▯ Implementação das Políticas de Segurança contra incêndios no Hospital; ▯ Garantir a segurança dos trabalhadores do Hospital e utentes; ▯ Pela disponibilização de meios logísticos que assegurem um ótimo desempenho das equipas de Segurança; ▯ Pelo recrutamento do pessoal que intervirá nesta área;

Delegado de Segurança	Tarefas:
Responsável Manutenção	▯ Efetuar os cortes de energia gerais do hospital em situação de emergência; ▯ Prestar toda a colaboração com os Corpos de Bombeiros em caso de incêndio; ▯ Coordenar os serviços de segurança interna e avaliar a sua eficiência e desempenho; ▯ Motivar o pessoal, através de processos paralelos aos treinos, no sentido de manter operacionais os níveis de interesse nesta matéria; ▯ Registar todas as ocorrências e incidentes relacionados com fogo, mesmo nas situações de falso alarme; ▯ Receção dos relatórios de ocorrências enviado pelo chefe da Brigada de Incêndio, elaboração do seu relatório sintetizando a informação e envio para o órgão de Administração e Gestor de Risco Não Clínico.

Gestor do Risco	Tarefas:
Consultor Externo	▯ Incumbe-se da revisão, atualização do PSI e também da implementação do mesmo, através de formação/informação e ações de sensibilização aos trabalhadores do Hospital sobre o modo como está organizado o PSI do Hospital de Ovar.

Coordenador Médico	Tarefas:
Médico residente	▯ Em caso de necessidade de Evacuação horizontal e/ou Vertical decidir para que serviço o utente será encaminhado. ▯ Quando se verifica a nível de Gravidade IV (evacuação total do edifício), contacto Centros Hospitalares para destino dos Utentes.

4.5.1.2 Equipa de Intervenção

Brigada de Incêndio	Tarefas:
Seguranças de Serviço, sendo o Chefe da Brigada o Segurança com maior responsabilidade, competência e atribuições em matéria de Segurança.	▯ Verificar e confirmar o tipo de alarme manual dado por algum utente ou por Agente de Segurança; ▯ Verificar e confirmar o alarme automático da Central de Deteção de Incêndios; ▯ Avaliar grau de importância do alarme dado e, caso necessário, comunicar aos serviços Externos de Combate a Incêndios (Bombeiros Voluntários de Ovar); ▯ Informar Delegado de Segurança do serviço acerca de situação de alarme verificada e grau de importância; ▯ Ordenar evacuação do local alvo de ocorrência, após avaliação do grau de importância do alarme; ▯ Ordenar evacuação do Edifício caso a situação de alarme seja de grau de importância, que assim o determine; ▯ Colaborar nas ações de 2ª intervenção, incluindo a situação de rescaldo; ▯ Participar nos exercícios práticos quer de combate a incêndios quer de evacuação, ▯ Dar conhecimento ao Delegado de Segurança do Hospital de todas as ocorrências verificadas no Estabelecimento Hospitalar; ▯ Proceder a rondas periódicas pelo Estabelecimento Hospitalar averiguando estado de Segurança registo das ocorrências, e elaborar relatórios de ocorrência;

Delegado de Segurança do Serviços	Tarefas:
Responsável de Turno de Serviço	▯ Dar o alarme e intervir imediatamente, no seu local de responsabilidade, com os meios de 1ª intervenção disponíveis de Combate a Incêndio; ▯ Parar as máquinas e equipamentos em segurança, nos locais onde a sua ligação possa aumentar o risco de incêndio. Os serviços deverão determinar quais os equipamentos nesta situação; ▯ Colaborar com a Brigada de Incêndio, após a sua chegada; ▯ Acalmar os utentes e visitantes, perante uma situação de sinistro; ▯ Coordenar a evacuação do serviço, quando determinado pela Brigada de Incêndio e/ou Coordenador Médico;

Agentes de Segurança	Tarefas:
Pessoal ao Serviço	▯ Dar o alarme acionando Botoneira Manual de Alarme e intervir imediatamente, no seu local de responsabilidade, com os meios de 1ª intervenção disponíveis de Combate a Incêndio; ▯ Comunicar ao Posto de Segurança, qualquer situação de alarme verificada pela extensão 333; ▯ Colaborar na evacuação do serviço sob orientação e determinação do Delegado de Segurança do Serviço / Chefe de Brigada de Incêndios; ▯ Auxiliar o Corpo de Bombeiros no seu desempenho sempre que por eles solicitado.

No dimensionamento da Estrutura Interna de Segurança, estão considerados os períodos de férias ou outro tipo de ausências pelo que estão designadas no mínimo duas pessoas para cada cargo.

4.6 ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Entidades	Moradas	Contactos
SOS – Número de Emergência	--	112
Número Interno de Emergência Não Clínica	Hospital Dr. Francisco Zagalo	333
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC / Aveiro)	Praça Marquês de Pombal – Ed. Governo Civil 3810-076 Aveiro	234 403 742
Bombeiros Voluntários de Ovar	Rua Doutor Manuel Arala 3880 Ovar, Portugal	256 572 122
PSP de Ovar	Rua Dr. José Falcão, Nº 11 3880-205 Ovar	256580890

Anexo Plano de emergência – III Alarme e alerta

4.7 PLANO INTERNO DE ATUAÇÃO

O Plano de Emergência Interno contempla diferentes níveis, dependentes do grau de perigosidade de cada um. A atuação perante um foco de incêndio exige assim, a atribuição clara e hierarquizada de responsabilidades, para uma racional gestão de recursos e maior eficácia nos resultados.

Pode ser ativado pelas seguintes formas:

- Por um sinal recebido de um detetor de fumos ou detetor térmico instalado num qualquer espaço do hospital ou acionamento manual de uma Botoneira de alarme;
- Por qualquer comunicação com o Delegado de Segurança do serviço – Responsável de Turno. Não sendo um serviço assegurado por turnos, devem ser acionados mecanismos que garantam sempre um responsável para a área da segurança contra incêndios, durante o funcionamento do mesmo;
- Por qualquer comunicação com o Posto de Segurança

4.7.1 Procedimento de Atuação Perante uma Situação de Alarme

Responsável	Processo	Nível de emergência
Brigada de Incêndio	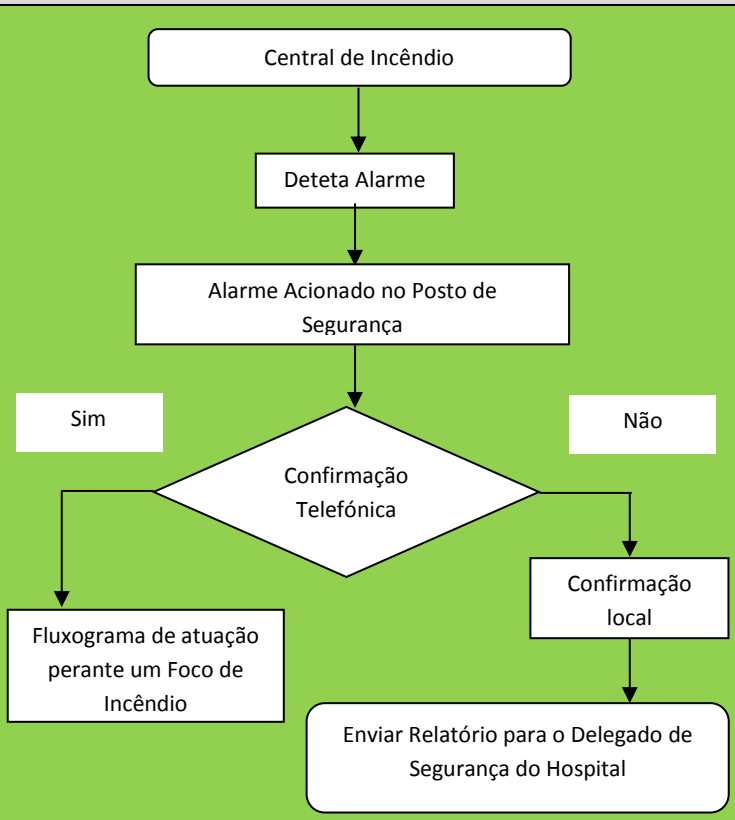	Reconhecimento

4.7.2 Procedimento de Atuação Perante uma Situação de Incêndio

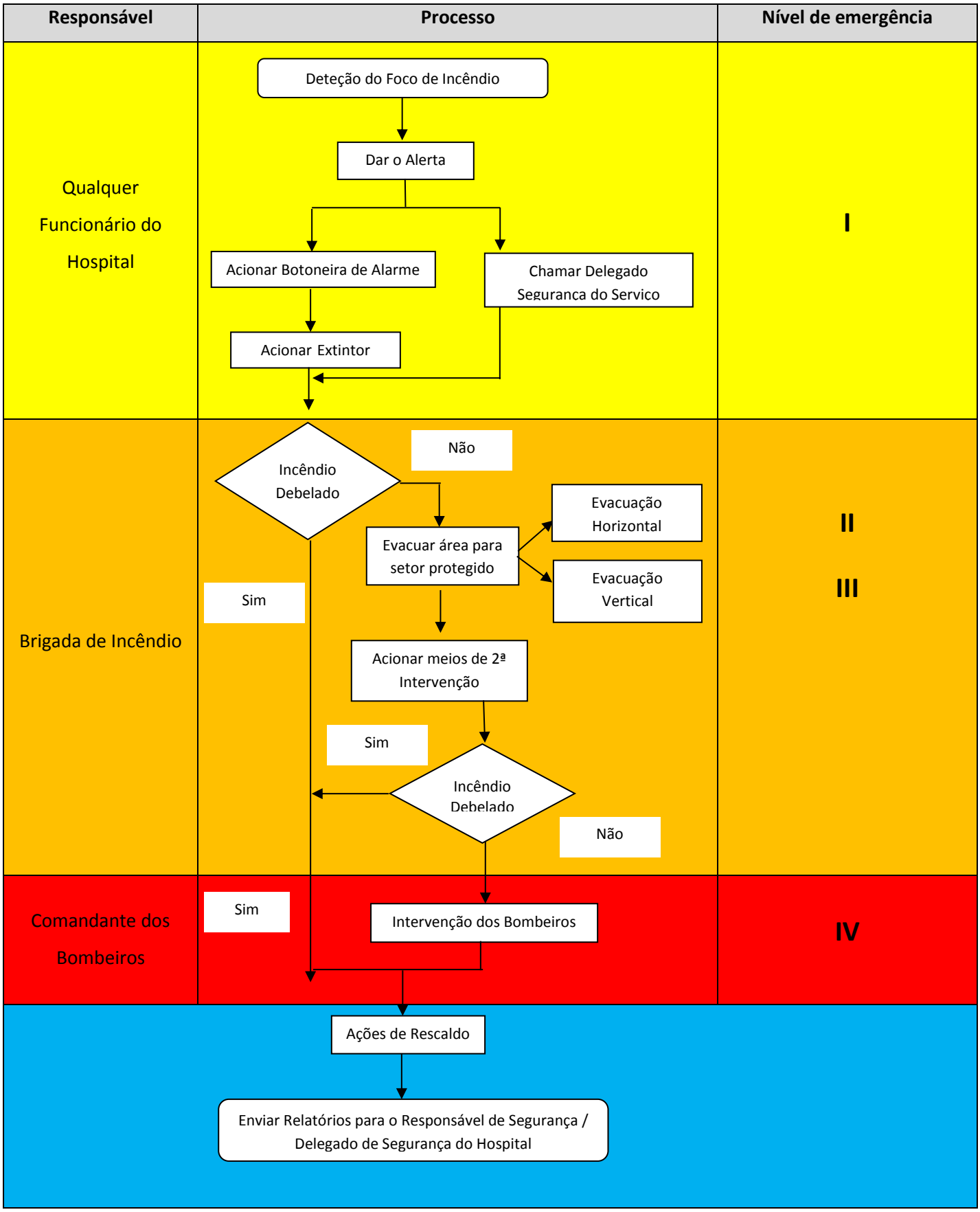

4.7.3 Ações a Desencadear em Situações de Emergência

Deteção	• A deteção de qualquer situação de anormalidade deve ser comunicada ao delegado de Segurança de Serviço ou através do acionamento da botoneira de alarme	Qualquer pessoa
Reconhecimento	• A Brigada de Incêndio efetua de imediato a confirmação telefónica, caso esta não seja possível dirigir-se-á de imediato ao local assinalado para confirmação do sinistro.	Brigada de Incêndio
Alarme	• A Brigada contactará o Delegado de Segurança do Serviço encarregue das missões de cortes de energia parciais, 1ª intervenção, 1º socorros e evacuação.	Brigada de Incêndio
Alerta	• A Brigada de Incêndio caso a situação o justifique dará de imediato o alerta; • Para efetuar o alerta contactará os serviços de bombeiros.	Brigada de Incêndio
Corte de Energia	• O Delegado de Segurança ao receber informação, através da Brigada de Incêndios, desencadeará o corte geral de energia.	Delegado de Segurança
Socorros	• O Delegado de Segurança do Serviço deverá acalmar os utentes e visitantes, perante uma situação de sinistro e prestar o apoio necessário. O coordenador Médico tomará a decisão do transporte para o exterior, para o Ponto de Encontro, ou para o Centro de Saúde.	Delegado de Segurança de Serviço Coordenador Médico

Combate	• A Brigada de Incêndios após confirmação de situação de emergência dirigir-se-á ao local do sinistro e iniciará o combate ao sinistro com os meios de combate a incêndios até à chegada dos serviços de bombeiros, sem porem em causa a sua integridade física e sem nunca ficarem sozinhos perante o incêndio.	Brigada de Incêndios
Evacuação	• Ao ouvirem o sinal de alarme ou após indicação da Brigada de Incêndios, o Delegado de Segurança de Serviço, enquadrará os ocupantes de forma a conduzi-los, por via de evacuação não obstruída, até ao exterior – Ponto de Encontro. O Coordenador Médico irá avaliar a necessidade de encaminhamento para outro local de assistência médica.	Delegado de Segurança do Serviço Coordenador Médico
Apoio aos Bombeiros	• O Responsável de Segurança ou o Delegado de Segurança prestarão informações detalhadas aos combeiros sobre a localização e extensão do sinistro e as medidas adotadas pela segurança do edifício. • O delegado de Segurança deverá igualmente efetuar o acompanhamento das operações dos serviços de bombeiros.	Delegado de Segurança
Reposição da Normalidade	• Conforme descrito nas obrigações do Delegado de Segurança, compete a este, dar a ordem para a reposição da normalidade. • No final o Delegado de Segurança elabora o relatório da Ocorrência, corrige ou substitui instalações, os equipamentos e os sistemas danificados e providencia para que cada ocupante retome a normalidade das suas funções.	Delegado de Segurança

4.8 PLANO DE EVACUAÇÃO

O Plano de evacuação possibilita o Hospital a desenvolver ações de preparação e prevenção, tendo em conta o eventual envolvimento numa situação de emergência.

O principal objetivo do Plano de Evacuação será a evacuação do edifício sem pânico, para que todos saíam rapidamente e de uma forma ordeira, seguindo itinerários pré-definidos e para um local seguro e pré-determinado.

A evacuação de todas as pessoas em risco devido ao incêndio é o objetivo principal e é prioritário em relação a todos os outros previstos. Torna-se por isso necessário que as pessoas tomem conhecimento da necessidade de serem evacuadas, no entanto, por se tratar de um edifício hospitalar, pela delicadeza e necessidades de cuidados muito específicos, considera-se que a evacuação poderá ser um ato médico.

Assim caberá aos médicos – sempre presentes nestas unidades – decidirem quais os doentes que devem ser evacuados, por que ordem, e para onde (para o Centro de Saúde ou para outra unidade hospitalar).

O pessoal de saúde que se encontra no local é de primordial importância na definição dos doentes que terão de ser evacuados para locais específicos ou em condições específicas, face à sua situação clínica.

4.8.1 Identificação das Saídas

- Saídas normais que conduzem ao exterior: Saídas normais são aquelas cuja utilização é função do funcionamento regular do estabelecimento.
- Saídas de emergência: saídas de emergência são utilizadas cumulativamente com as saídas normais, no caso de ocorrência de um sinistro.

Todas as saídas que conduzem ao exterior das instalações estão devidamente assinaladas.

4.8.2 Definição de Caminhos de Evacuação

Os caminhos de evacuação definidos encaminham, de maneira rápida e segura os ocupantes para o exterior ou para escadas de emergência, uma zona isenta de perigo, que posteriormente encaminham para o ponto de encontro.

Foi definido o itinerário normal e não foi definido itinerário alternativo (quando o itinerário normal se encontrar impraticável).

A sinalização de segurança está de acordo com o itinerário normal.

4.8.3 Programa de Evacuação

O primeiro passo é dar o alerta/alarme. Não esquecer que um alarme inapropriado pode causar pânico nas pessoas e, por isso resultarem situações perigosas e difíceis de controlar.

Os Delegados / Agentes de Segurança de Serviço, que estiverem a coordenar o processo de evacuação de um local devem:

- Transmitir discreta e calmamente a ordem de evacuação;
- Impor Ordem, Calma e Rapidez. Não Corra; Não Grite; Não Empurre;
- Dirigir as pessoas para as saídas, indicando as vias de evacuação a utilizar. "SIGAM OS CAMINHOS INDICADOS POR SETAS LOCALIZADAS NAS OMBREIRAS DAS PORTAS E PAREDES"
- Evitar o pânico acalmando as pessoas descontroladas;
- Entregar toalhas molhadas para colocar na face das pessoas em situações de enfumagem;
- Evitar as grandes aglomerações de pessoas pois são geradoras de situações de pânico. Quando for caso disso, devem ser fracionados em grupos de 20 pessoas;
- Está previsto que os familiares presentes no quarto no momento do sinistro possam acompanhar o doente na evacuação (não mais de 1 por doente).
- Eventuais restantes visitantes deverão prosseguir pela escada de incêndio mais próxima para o ponto de encontro no exterior do edifício.
- Dar indicação às pessoas para caminharem junto das paredes dos corredores e escadas;
- Se existir fumo, caminhar o mais perto possível do chão;
- Não utilizar os elevadores;
- Ajudar as crianças e incapacitados;
- Orientar a evacuação sempre para espaços amplos ao ar livre;
- Comprovar completa evacuação do Serviço.
- Deslocar as pessoas para o Ponto de Encontro Exterior e efetuar a confirmação pelo Delegado de Segurança, ou Agente de Segurança da completa evacuação das pessoas.
- Comunicar aos Bombeiros e ao Chefe da Brigada de Incêndios possíveis faltas de pessoas;

- Não permitir o regresso ao edifício de nenhuma pessoa, durante as operações de combate ao incêndio até que o local seja considerado seguro pelos Bombeiros;

4.8.4 Evacuação dos Locais de Riscos D

A evacuação dos locais de risco D, sempre que possível, será efetuada através da evacuação Horizontal, para um local seguro, que poderá ser para outro serviço ou para outro compartimento corta – fogo.

Após a reunião nesse local seguro, o Delegado de Serviço juntamente com o Coordenador médico, atuam de acordo com as necessidades médicas atá à chegada dos meios de socorro.

Só nos casos extremos, quando a segurança dos ocupantes estiver em causa, deverá ser realizada a evacuação vertical com o auxílio dos meios de socorros externos (Bombeiros Voluntários de Ovar)

4.8.5 Evacuação Bloco Operatório

O Bloco operatório, sendo um local de risco D, respeita os critérios de evacuação mencionados anteriormente, no entanto existem condicionalismos inerentes à própria atividade.

O serviço de apoio ao Bloco Operatório será o Serviço de Cirurgia, caso não seja possível essa evacuação, por o foco de incêndio não o permitir, **só e apenas nesse caso**, poderá efetuar-se a fuga através de uma janela que comunica à cobertura, embora factível implica algumas limitações no que concerne a macas e equipamento de apoio a doentes.

Lembramos que caso seja necessária a evacuação do Bloco, existem 3 situações que condicionam a evacuação:

1. Doente anestesiado a meio de uma intervenção;
2. Doente anestesiado a meio de uma intervenção na sala e Doente em recuperação no recobro;
3. Doente em recuperação no recobro

A situação mais limitante das anteriores, Doente anestesiado a meio de uma cirurgia, pois neste caso devemos ponderar:

1. Suspender a intervenção, proteger a ferida operatório e retirar o doente com apoio ventilatório ou;
2. Acabar a cirurgia, iniciar reversão da anestesia e evacuar o doente com o apoio ventilatório ou;
3. Fechar a ferida operatório, evacuar o bloco e transferir em forma urgente para outra Unidade Hospitalar.

A evacuação deve ser efetuada, sempre que possível, em maca ou plano duro, em especial doentes do foro Ortopédico, no entanto, caso não seja possível a evacuação deverá ser efetuada com recurso a lençóis.

4.8.6 Local de Concentração Externa – Ponto de Encontro

Está definido o local para onde todos se devem dirigir após a evacuação do edifício, para se proceder à contagem das pessoas evacuadas e onde se deve aguardar até que o incêndio seja debelado, (se oferecer condições de segurança).

O ponto de encontro encontra-se localizado no parque de estacionamento no exterior, junto da entrada principal do Hospital.

4.8.7 Local de Triagem

Por se tratar de um edifício Hospitalar, sempres que seja necessária a evacuação dos utentes para o exterior das instalações, este não permanecem no ponto de encontro, mas sim, encaminhados diretamente para o Centro de Saúde João Semana.

4.9 PLANTAS DE EMERGÊNCIA

Para facilitar na evacuação, foram elaboradas Plantas de Emergência, Anexo Plano de emergência interno – IV - Plantas de emergência. Estas encontram-se afixadas em pontos estratégicos, e nelas consta seguinte legenda:

- Localização da localização do observador;
- Localização de extintores;
- Localização de Bocas-de-incêndio;
- Localização de Botão de alarme;
- Percurso de evacuação;

4.10 INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

As Instruções de Segurança são imprescindíveis para uma prevenção eficaz e foram elaboradas de forma simples e clara.

As instruções escritas de segurança incluem:

4.10.1 Instruções Gerais de Segurança

Destinam-se à totalidade dos ocupantes deste estabelecimento e estão afixadas em pontos estratégicos, em particular junto das entradas e das plantas de emergência de forma a assegurar a sua ampla divulgação

Número / código	Designação
IGS.01	Instruções de Utilização de um Extintor Portátil
IGS.02	Utilização de uma Manta Corta-Fogo
IGS.03	Utilização de uma Boca-de-Incêndio – Carretel de Calibre Reduzido
IGS.04	Modo de Funcionamento do Sistema de Iluminação de Emergência
IGS.05	Modo de Funcionamento do Sistema Automático de Deteção de Incêndios - SADI
IGS.06	Procedimentos Gerais de Prevenção
IGS.07	Modo de Atuação perante Incêndio
IGS.08	Evacuação
IGS.09	Em caso de Fuga de Gás
IGS.10	Inundação
IGS.11	Em caso de Sismo
IGS.12	Em Caso de tempestade – Ventos Fortes
IGS.13	Em caso de Explosão
IGS.14	Em caso de Ameaça de Bomba
IGS.15	Em caso de receção de uma embalagem suspeita

O Anexo Plano de emergência interno – V – Instruções gerais sistematiza algumas instruções.

4.10.2 Instruções Especiais de Segurança

Dizem respeito ao pessoal encarregado de pôr em prática o Plano de prevenção e emergência até à chegada dos socorros exteriores, nomeadamente composição das equipas, nomes e tarefas, meios disponíveis e procedimentos a adotar.

Número / código	Designação
IE.01	Responsável De Segurança
IE.02	Delegado de Segurança
IE.03	Gestor do Risco
IE.04	Brigada de Incêndios
IE.06	Delegado de Segurança de Serviço
IE.07	Agentes da Brigada de Incêndios

O Anexo Plano de emergência interno – VI – Instruções especiais sistematiza algumas instruções.

4.10.3 Instruções Particulares de Segurança

São relativas à segurança de locais que apresentem riscos específicos e definem de forma pormenorizada os procedimentos a adotar em caso de emergência. Estas estão afixadas junto da porta de acesso aos respetivos locais.

Número / código	Designação
IP.01	Cozinha
IP.02	Quadros Elétricos
IP.03	Laboratório
IP.04	Áreas Técnicas
IP.05	Armazém
IP.06	Oficina
IP.07	Posto de Transformação
IP.08	Grupo Gerador de Emergência
IP.09	Arquivo
IP.10	Arrumos e Arrecadações
IP.11	Posto de Segurança
IP.12	Central de Deteção de Incêndios

O Anexo Plano de emergência interno – VII – Instruções particulares sistematiza algumas instruções.

Carta de Isossistas	1
Equipas de Emergência	2
Alarme e Alerta	3
Plantas de Emergência	4
Instruções Gerais	5
Instruções Especiais	6
Instruções Particulares	7

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – CARTA DE ISOSSISTAS

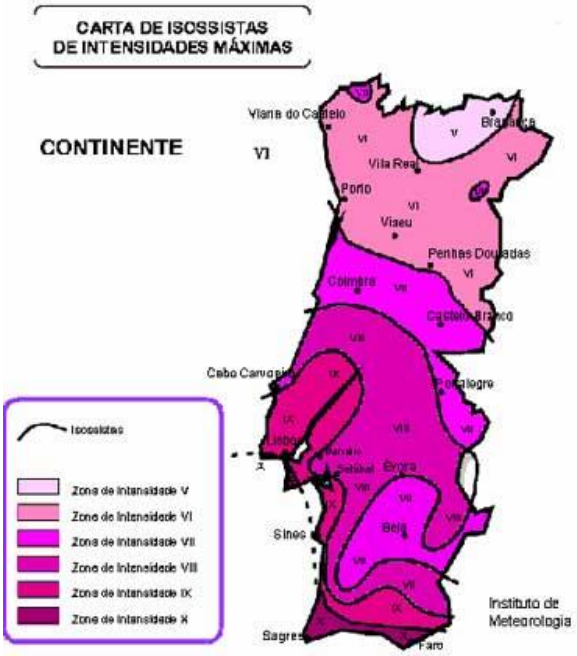

GRAU	EFEITOS
I	Vibrações só registadas por instrumentos
II	Pessoas em repouso em andares altos sentem o tremor
III	Sentido por algumas pessoas no interior das habitações; objetos pendurados baloiçam
IV	Percetível por quase todas as pessoas no interior das habitações; vidros e louças tilintam
V	Percetível no exterior; pessoas acordam; caem pequenos objetos
VI	As pessoas saem para a rua; os imóveis deslocam-se; caem estuques e as alvenarias de má qualidade fendilham
VII	Transeuntes têm dificuldade em se deslocar; há fendas nos Edifícios, tijolos e mosaicos caem; sinos grandes tocam
VIII	Condução automóvel é afetada; há colapsos parciais de Edifícios de má qualidade e fendas no solo
IX	Danos consideráveis em todo o edificado; areia e lama brotam do solo
X	Destruição da maioria dos Edifícios; grandes desabamentos de terra
XI	Carris ferroviários dobram; estradas abrem fendas; canalizações subterrâneas ficam muito danificadas
XII	Destruição total; topografia alterada

Escala de Mercalli da intensidade sísmica.

Função na Estrutura de Emergência	Serviço	Nome	Contacto
Responsável de Segurança	Conselho de Administração	Luís Vaz	
Delegado de Segurança	Instalações e Equipamentos	Rui Murteira	
	Gabinete de Aprovisionamento	Luís Pinto	
Brigada de Incêndios	Vigilantes	Segurança de Serviço	
Delegado de Segurança do Serviço	Todos os serviços	Responsável de Turno	
Agente da Brigada de Incêndios	Todos os serviços	Todos os colaboradores afetos ao serviço	

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – ALARME E ALERTA

ENTIDADE	CONTACTO
Número Nacional de Emergência	**112**
Número Interno Hospital	**333**
Bombeiros Voluntários de Ovar	**256 572 122**
GNR - Guarda Nacional Republicana	**256 572 629**
Polícia de Segurança Publica PSP	**256 580 890**
Serviço Municipal de Proteção Civil Aveiro	**234 403 742**
Câmara Municipal Ovar	**256 581 300**
Intoxicações	**808 250 143**
Eletricidade (Assistência Técnica)	**800 506 506**
Água	**800 202 354**
Eletricidade (Assistência Técnica)	**800 506 506**

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PLANTAS DE EMERGÊNCIA

IGS 01 – Instruções de Utilização de um Extintor Portátil

	1. Transporte-o na posição vertical, segurando no manípulo;
	2. Retire o selo ou cavilha de segurança;
	3. Pressione a alavanca;
	4. Aproxime-se do foco de incêndio progressiva e cautelosamente;
	5. Não avance enquanto não estiver segura(o) de que o fogo não a(o) atingirá pelas costas;
	6. Dirija o jato para a base das chamas;
	7. Varra, devagar, toda a superfície das chamas;
	8. Atue sempre no sentido do vento;
	9. Cubra lentamente toda a superfície das chamas;
	10. Em combustíveis líquidos não lance o jato com demasiada pressão, para evitar que o combustível se espalhe;
	11. Termine apenas depois de se assegurar de que o incêndio não se reacenderá.

IGS 02 – Instruções de Utilização de uma Manta Corta-Fogo

1. **Desligar a fonte de calor;**
2. **Retirar a manta, puxando uma das pegas para baixo e para fora;**
3. **Cobrir as chamas com a manta da melhor maneira possível;**
4. **Manter a manta aplicada até ao arrefecimento final;**
5. **Em caso do vestuário estiver em chamas faça a vítima estender-se no chão e envolva-a com a manta, de modo a evitar que as chamas lhe cheguem à cara.**

Substâncias em chama

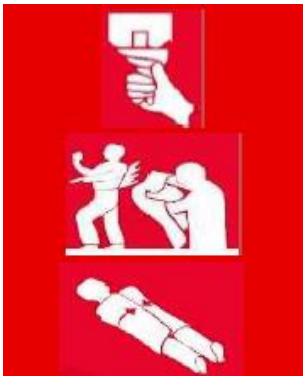

Pessoas em chama

IGS 03 – Instruções de Utilização de uma Boca-de-Incêndios

Carretel de Calibre Reduzido

Abrir a caixa

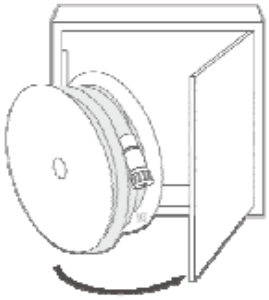

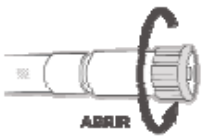

1º

2º

3º

Abrir a válvula.

Desenrolar a mangueira até chegar à proximidade do foco de incêndio

Abrir a agulheta.

Rodar a agulheta para escolher a posição.

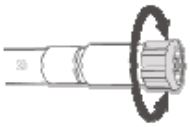

JACTO

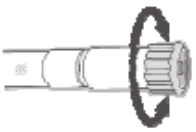

NEVOEIRO

Dirigir o jacto para a base das chamas.

IGS 04 – Modo de Funcionamento de Iluminação de Emergência

Modo de Funcionamento

Sempre que o estabelecimento esteja aberto ao público, os blocos autónomos devem ser colocados no estado de «vigilância»; no final do período de actividade do estabelecimento os blocos autónomos devem ser colocados no estado de «repouso».

O estado de "repouso" é um estado no qual a iluminação de segurança é colocada fora de serviço sempre que a alimentação da iluminação normal seja colocada fora de serviço.

O estado de "vigilância" é um estado no qual a iluminação de segurança está pronta para a entrada em serviço, em caso de falha da alimentação da iluminação normal.

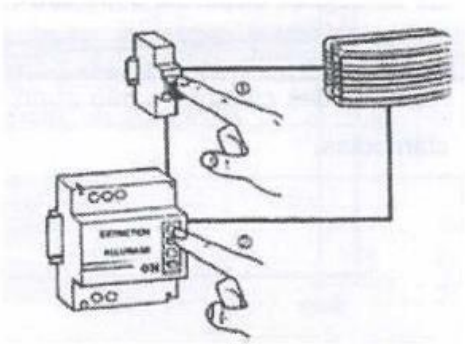

O modo de funcionamento do telecomando consiste no seguinte:
1º -desliga-se a alimentação;
2º -premindo-se o botão "EXTINTION" colocam-se os blocos em repouso.

IGS 05 – Modo de Funcionamento de um Sistema Automático de Deteção de Incêndios - SADI

Utilização dos Botões da Central - Silenciar Besouro:

Para silenciar o besouro premir o botão "Silenciar Painel" quando a central nos indique Avaria ou Incêndio.

Nota: O led que pertence a este botão desligar-se-á.

Utilização dos Botões da Central - Silenciar Sirenes:

Para silenciar o besouro premir o botão "Silenciar besouro" quando a central se encontra em alarme.

Nota: O led que pertence a este botão desligar-se-á e as sirenes deixarão de tocar.

Utilização dos Botões da Central – Reposição do Sistema:

Premir o botão "Reset" após um alarme ou avaria para o sistema volte ao normal.

Nota: Se o alarme foi provocado por uma botoneira esta operação só deverá ser após o rearme do mesmo

Indicadores da Central – Estado do Sistema:

Cada zona possui dois indicadores. Um LED vermelho indica um incêndio e um LED amarelo indica uma falha. O LED relativo à falha de zona pisca quando existe uma condição de falha e fica constante se toda a zona tiver sido inibida. As zonas são numeradas a partir do canto superior esquerdo, da esquerda para a direita. O sistema encontra-se em funcionamento normal quando:

⇨ Alimentação LIGADA	⇨ O LED verde está ligado
⇨ Processador em funcionamento	⇨ O LED verde está a piscar
⇨ Indicador de Aviso Sonoro:	⇨ O LED amarelo está LIGADO
Retardo LIGADO ou DESLIGADO	⇨ O LED de inibição acende quando um retardo está LIGADO. Isto é registado como uma condição. Prima "Silenciar Besouro" para silenciar o besouro.
⇨ Indicador de Aviso Sonoro:	⇨ O LED amarelo está LIGADO
Retardo LIGADO ou DESLIGADO	⇨ O LED de inibição acende quando um retardo está LIGADO. Isto é registado como uma condição. Prima "Silenciar Besouro" para silenciar o besouro.
⇨ Todos os outros LED's APAGADOS	

Em Caso de Alarme de Fogo:

Em caso de Pré - Aviso

1. Quando o sistema identifica um pré-alarme, o besouro do painel é acionado com um toque curto intermitente;
2. Olhe para o ecrã para ver a localização do detetor em pré-aviso.
3. Prima a tecla SILENCIAR BESOURO para silenciar o besouro do painel e para reconhecer o pré-aviso (300 segundos).
4. Investigue a causa da condição de pré-aviso;
5. Quando a condição de pré-aviso estiver sob controlo, rode o computador para que o painel de incêndio volte ao funcionamento normal.
6. Quando a condição de pré-aviso estiver não estiver sob controlo, ao fim de 300 segundos é emitido o Alarme Geral
7. Prima o botão de pressão REST

   Se ocorrer novamente uma condição de pré-aviso é porque se verifica uma das seguintes situações:
   - A condição não está sob controlo – voltar ao passo 4
   - Os detetores estão contaminados com fumo – limpar os detetores

Em Caso de Avaria:

LED Iluminado	Medida a Tomar
⇨ Uma zona específica	⇨ Contactar o técnico de manutenção.
⇨ Inibição	⇨ A zona, loop ou dispositivo foi inibido.
⇨ Falha de alimentação	⇨ Verificar a alimentação da rede e/ou da bateria.
⇨ Falha do sistema	⇨ Contactar o técnico de manutenção.
⇨ Teste em comandos	⇨ Uma zona específica foi colocada em modo de teste. A falha persiste até o teste estar concluído.
⇨ Falha / Inibição em avisos sonoros	⇨ A campainha de aviso ou as sirenes foram inibidas ou existe uma falha na output. Ativar os sonoros. Se a falha continuar, verifique as ligações.
⇨ Falha / Inibição em Bombeiros	⇨ O sinal para os Bombeiros foi inibido ou existe uma falha na output. Ativar Bombeiros. Se a falha continuar, verificar as ligações.

IGS 06 – Procedimentos Gerais de Prevenção

Procedimentos Gerais de Prevenção

- É proibido fumar fora dos locais definidos para esse efeito.
- Ao abandonar a área destinada a fumadores deve-se apagar devidamente o cigarro nos cinzeiros;
- Não sobrecarregar as tomadas elétricas, ligando vários aparelhos a uma mesma tomada;
- Não colocar recipientes com líquidos sobre computadores, impressoras ou outros aparelhos elétricos;
- Ao terminar as tarefas, inspecionar o seu posto de trabalho, evitando deixar aparelhos elétricos a funcionar;
- Manter sempre o acesso às saídas de emergência e todas as zonas utilizáveis em caso de evacuação desimpedido de obstáculos;
- Manter os acessos desimpedidos a todos os meios de combate a incêndio, nomeadamente mangueiras e extintores;
- Se sentir cheiro a queimado ou detetar qualquer situação que apresente perigo de incêndio, avisar de imediato o Delegado de Segurança de Serviço e/ou a Brigada de Incêndios.

IGS 07 – Modo de Atuação Perante um Incêndio

Suspeita de Incêndio

Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal de perigo, que a(o) faça suspeitar da existência de um fogo, mas não haja fumo, proceda da seguinte forma.

- Mantenha a calma;
- Contacte o Segurança e /ou o Delegado de Segurança de Serviço;
- Não investigue sozinha(o);
- Siga as instruções.

Descoberta de Incêndio

- Mantenha-se calmo e acalme o quem o rodeia;
- Não grite nem corra;
- Faça uma análise pessoal dos acontecimentos, veja os meios de combate a incêndios que tem ao seu alcance e utilize-os com precaução;
- Se concluir que a situação é grave e ultrapassa as suas capacidades, abandone de imediato o local;
- DÊ O ALERTA através da botoneira manual;
- CORTE as válvulas exteriores de gás e quadros elétricos parciais;
- Caso a sua integridade física não esteja em causa, AGUARDE que o Delegado de Segurança de Serviço ou a Brigada de Incêndios dê a ordem no sentido de se proceder à evacuação ou para proceder a algum auxílio;
- SIGA as instruções dadas;
- ENCAMINHE-SE para as saídas mais próximas, de forma controlada, sem empurrar, de acordo com a sinalização existente nos corredores e vias de acesso das instalações;
- PROTEJA-SE de modo a não inalar fumo. FECHE a porta ao sair;
- Em caso de corte de energia, GUIE-SE pelos blocos autónomos existentes nas vias de evacuação;
- OBEDEÇA às indicações do Delegado de Segurança ou do Chefe da Brigada de Incêndio;
- Nunca volte ao local do sinistro ou ao seu posto de trabalho, sob nenhum pretexto, após iniciada a evacuação;
- AGUARDE em segurança no ponto de encontro estabelecido;
- FORNEÇA apenas as informações CORRETAS e necessárias que lhe forem solicitadas pelos responsáveis;
- NÃO forneça informações a elementos exteriores à organização sem conhecimento prévio do Delegado de Segurança.
- AGUARDE pelo declarar final da ocorrência pelo Delegado de Segurança antes de se ir embora ou regressar ao edifício;

IGS 08 – Evacuação

Evacuação

Caso seja detetada uma situação de emergência ouvirá um alarme acústico para sua informação (campainha de alarme com toque diferenciado aguado e oscilante). Caso ouça este alarme atue de acordo com as seguintes instruções:

- Mantenha a calma;
- Contacte o Segurança e /ou o Delegado de Segurança de Serviço;
- Não investigue sozinha(o);
- Siga as instruções.

Se ouvir o alarme de evacuação:

- Avalie a situação face ao perigo imediato que corre;
- Tente comunicar com o Delgado de Segurança ou Segurança de Serviço.
- Se concluir como necessário, ou segundo instruções dadas pelo Delegado de Segurança ou Segurança de Serviço, abandone de imediato o local.
- ENCAMINHE-SE para as saídas mais próximas, de forma controlada, sem empurrar, de acordo com a sinalização existente nos corredores e vias de acesso das instalações;
- PROTEJA-SE de modo a não inalar fumo. FECHE a porta ao sair;
- Em caso de corte de energia, GUIE-SE pelos blocos autónomos existentes nas vias de evacuação;
- OBEDEÇA às indicações do Delegado de Segurança ou do Delegado de Segurança Serviço;
- Nunca volte ao local do sinistro ou ao seu posto de trabalho, sob nenhum pretexto, após iniciada a evacuação;
- AGUARDE em segurança no ponto de encontro estabelecido;
- CASO NÃO CONSIGA SAIR, pela existência de chamas ou portas sobreaquecidas, lembre-se que deve sempre assinalar a sua presença (ex: com um lenço branco)
- EM SITUAÇÂO DE EMERGÊNCIA, a movimentação de viaturas próprias apenas deverá ocorrer após autorização expressa do Delegado de Segurança.
- AGUARDE pelo declarar final da ocorrência pelo Delegado de Segurança antes de se ir embora ou regressar ao edifício;

IGS 09 – Em Caso de Fuga de Gás

Fuga de Gás

Ao sentir o cheiro específico de gás, deve atuar da seguinte forma:

- Mantenha a calma;
- Nunca acione interruptores elétricos, nem acenda isqueiros ou fósforos;
- Socorra as pessoas que se encontrem em perigo imediato;
- Proceda ao corte da alimentação do gás, no ponto de corte de gás mais próximo;
- Abra as portas e janelas de forma a garantir uma ventilação adequada;
- Proceda à evacuação do local;
- Informe o Delegado de Segurança e / ou o Delegado Segurança Serviço da suspeita de fuga de gás;
- Vede e sinalize bem essa área.

IGS 10 – Em Caso de Inundação

Inundação

Em caso de ocorrência de rotura de tubagens de água deverá proceder-se da seguinte forma:

- Fechar imediatamente a água no contador, o gás e a eletricidade;
- Quem detetar a fuga deverá informar o Delegado de Segurança e / ou o Delegado de Segurança Serviço que tomará as devidas providências de modo a impedir que a fuga se mantenha;
- Efetuar a reparação;
- Efetuar um ensaio, após a reparação, de forma a verificar a conformidade da estanquicidade da tubagem.

IGS 11 – Em Caso de Sismo

Durante o Sismo

- Mantenha-se afastado de janelas e painéis de vidro, armários, estantes e outros objetos pesados que possam cair;
- Não deve tentar sair pelas janelas;
- Não permaneça no meio das Salas;
- Manter a calma durante o sismo;
- Não corra;
- Evite o pânico;
- Se necessário, acalme as pessoas que o rodeiam;
- Não proceda à saída do edifício enquanto decorrer o sismo;
- Proteja-se num local seguro.

Em zonas de circulação ou onde não haja possibilidade de se cobrir

- Refugie-se junto de pilares, sob vigas e ombreiras de portas ou junto de uma parede interior, ajoelhe-se, coloque a cabeça junto aos joelhos, aperte as mãos firmemente por trás do pescoço e proteja os lados da cabeça com os cotovelos.

No exterior

- Não deve reentrar no edifício, mantendo-se no exterior;
- Deve afastar-se de edifícios, muros, chaminés, vedações, árvores, postes e cabos elétricos;
- Deve agachar-se ou deitar-se no solo e proteger a cabeça;
- Deve ir observando o que se passa em redor, mantendo-se alerta a possíveis perigos que o obriguem a movimentar-se.

Após o Sismo

- Mantenha-se calmo;
- Não se precipite a dirigir-se para as saídas;
- Após o abalo principal, podem ocorrer réplicas que poderão ter uma intensidade superior à do abalo inicial;
- Verifique se há incêndios e tente extingui-los sem correr riscos;
- Não ligue interruptores, podem ocorrer curto-circuitos; se tiver acesso a uma lanterna, use-a;
- Não reocupe áreas destruídas;
- Caso haja feridos e se estiver apto a prestar primeiros socorros, faça-o. Caso contrário, peça ajuda;
- Não se debruce ou apoie em estruturas salientes, estas poderão não suportar o esforço;

Após o Sismo

- Em caso de pessoas soterradas, se for capaz de os começar a libertar, mantendo-se em segurança, inicie a remoção dos escombros um a um, começando pelos de cima. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos, não se coloque em risco;
- Tenha atenção aos cabos elétricos desprotegidos, evite passar nas suas proximidades;
- Não tente desligar os quadros elétricos.
- Devem aguardar com calma que o Funcionário do Edifício lhes dê instruções;
- Não fumar, nem ligar interruptores;
- Não beba água de recipientes abertos;
- Não utilize o sistema de águas residuais, sem primeiro ver se está em condições;
- Não utilize o telefone, se não for de extrema urgência;
- Se ouvir o sinal de evacuação, dirija-se ao ponto de encontro/reunião com calma.

Após receber ordem de evacuação

- Abandone o edifício rapidamente, sem correr, seguindo as instruções dadas por um elemento da Equipa de Evacuação;
- No caso de existir muito fumo, que dificulte a respiração, mova-se gatinhando;
- Não volte atrás;
- Saia do edifício pelas saídas indicadas;
- Ao sair para o exterior, proteja a cabeça para reduzir o risco de ferimentos provocados por destroços ou estilhaços que poderão cair;
- Uma vez no exterior do edifício, dirija-se ao Ponto de Encontro e aguarde instruções.

No Ponto de Encontro

A equipa de evacuação deve:

- Reunir os utentes, visitante e colaboradores;
- Detetar se existem utentes/colaboradores feridos e prestar os primeiros socorros, se necessário;
- Alertar para a hipótese da ocorrência de réplicas.

OS utentes, colaboradores e visitantes

- Não devem regressar ao edifício;
- Devem manter-se a uma distância de pelo menos 5 m das fachadas, muros e vedações;
- Não devem beber água das torneiras ou de recipientes abertos;
- Todos devem permanecer no local de reunião e aguardar instruções.
- Se existirem pessoas bloqueadas nos edifícios ou se deflagrarem incêndios deverão ser chamados os serviços de emergência (use o telefone o mais brevemente possível, a fim de evitar sobrecarga das linhas telefónicas).
- Se o local de reunião não for considerado seguro, a equipa de evacuação e / ou concentração e controlo devem dirigir os ocupantes para outro espaço aberto situado na proximidade.
- Todas as áreas onde tenha havido derramamento de materiais perigosos devem ser identificadas e seladas.

IGS.12 – Em caso de Tempestade – Ventos Fortes

Durante a aproximação de Ventos Fortes

- Mantenha-se informado sobre o evoluir das condições meteorológicas;
- Abandone locais móveis (ou pré-fabricados) e dirija-se para um abrigo mais substancial;
- Se necessário coloque faixas cruzadas (em forma de X) de fita adesiva nas janelas para evitar a projeção de estilhaços, caso os vidros quebrem;
- Proceda ao corte de gás e desligue todos os equipamentos/utilidades não indispensáveis;
- Recolha objetos que possam ser arremessados pelo vento e arrume-os em local seguro.

Durante a Tempestade

- Mantenha-se calmo;
- Mantenha-se em pisos inferiores e afastado de janelas,
- Feche todas as portas interiores e reforce as exteriores;
- Se o vento acalmar, não saia de imediato, é provável que ventos fortes possam voltar a qualquer momento.

Ao receber ordem de evacuação

- Abandone o edifício rapidamente, sem correr, seguindo as instruções dadas por um elemento da Equipa de Evacuação;
- Não volte atrás;
- Evite tocar ou passar sobre elementos dos dispositivos elétricos;
- Uma vez no exterior do edifício, dirija-se ao Ponto de Encontro e aguarde instruções.

IGS.13 – Em caso de Explosão

Se ouvir uma explosão

- Mantenha-se calmo;
- Não corra;
- Informe o Responsável de Segurança da ocorrência e siga as instruções que lhe forem dadas;
- Caso haja feridos e se estiver apto a prestar primeiros socorros, faça-o. Caso contrário, peça ajuda.

Ao receber ordem de evacuação

- Se estiver acompanhado de uma pessoa externa, encaminhe-a até ao exterior;
- Abandone o edifício rapidamente, sem correr, seguindo as instruções dadas pelos elementos da Equipa de Evacuação;
- Não volte atrás;
- Saia do edifício pelas saídas indicadas;
- Uma vez no exterior do edifício, dirija-se ao Ponto de Encontro;
- Aguarde instruções.

IGS.14 – Em caso de Ameaça de Bomba

Se receber telefonicamente uma ameaça de bomba

- Mantenha-se calmo;
- Transmita o conteúdo da ameaça ao Responsável da Segurança;
- Cumpra com as instruções que o Responsável de Segurança lhe dê.
- Caso não o consiga fazer, ouça com muita atenção e não interrompa o interlocutor;
- Mantenha a calma, de modo a não provocar o pânico noutras pessoas;
- Registe a mensagem recebida com o máximo de pormenor. Tente identificar:
- Se é homem ou mulher;
- Idade;
- Estado de espírito (calmo, com raiva, excitado);
- Ruídos de fundo (máquinas, música, comboios, carros, etc.);
- Responda ao interlocutor com a cortesia que usa usualmente nas chamadas telefónicas;
- Mantenha o interlocutor a falar o máximo de tempo possível. Peça frequentemente para que este repita, alegando que não está a ouvir bem;
- Peça detalhes ao interlocutor;
- Logo que desligue o telefone, contacte única e exclusivamente o Delegado de Segurança, fornecendo-lhe toda a informação detalhada de que dispõe.

Ao receber ordem de evacuação

- Se for colaborador, desligue os aparelhos a seu cargo;
- Se estiver acompanhado de uma pessoa externa, encaminhe-a até ao exterior;
- Abandone o edifício rapidamente, sem correr, seguindo as instruções dadas pelos elementos da Equipa de Evacuação;
- Não volte atrás;
- Saia do edifício pelas saídas indicadas;
- Uma vez no exterior do edifício, dirija-se ao Ponto de Encontro;
- Aguarde instruções.

IGS.15 – Em caso de uma Embalagem Suspeita

Alarme

- Qualquer pessoa que identifique uma embalagem suspeita informa rapidamente o posto de segurança.

Reconhecimento

- O Vigilante do posto de segurança pede a um elemento do GI para confirmar a veracidade do alarme. Caso se confirme deverá informar o DS.

Alarme Restrito

- O DS pede ao Segurança para acionar o alarme restrito. O DS informa os Delegados de Segurança de Serviços e o Responsável de Segurança
- O Delegado de Segurança e/ou Responsável de Segurança deslocam-se para o posto de segurança, de forma a serem informadas da situação de emergência. Entre outras ações, os elementos do Brigada de Incêndios, vestem os respetivos coletes, isolam a área suscetível de se encontrar a bomba e se necessário efetuam os cortes de energia elétrica.
- Os Delegados de Segurança de Serviços colocam-se em posição de atuação, efetuando entre outras as seguintes ações: desimpedem os caminhos de evacuação e as saídas.

Alerta

- O DS pede ao vigilante para chamar a PSP e para receber e encaminhar os agentes até ao local do sinistrado.

Alarme Geral

- Se a PSP confirmar a ameaça de bomba o DS pede ao vigilante para acionar o dispositivo de alarme ou aciona o próprio uma botoneira de alarme manual Nota: em situações de alarme parcial, o DS pede ao CGE para informar os membros da equipa do piso afetado da evacuação parcial. Os elementos do GE ao ouvirem o alarme geral ou ao serem informados da evacuação, vestem os coletes e começam a evacuar o Edifício.

Reposição da Normalidade

- Se o problema for resolvido, o DS determina o fim da emergência (após decisão do comandante operacional da PSP).
- O DS promove ações adequadas de modo a assegurar a reposição da normalidade, sendo executadas entre outras, as seguintes ações:
  - Avaliação de danos (elabora relatório - ver modelo do relatório no mapa de registos de segurança);
  - Reposição de sistemas e redes;
  - Limpeza das instalações, escombros e correto encaminhamento dos resíduos produzidos.

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA

IES.01 – Responsável de Segurança

Objetivos

- Implementação das Políticas de Segurança contra Incêndios no Hospital;
- Garantir a segurança de todos os ocupantes das instalações Hospitalares;
- Disponibilização de meios logísticos que assegurem um ótimo desempenho das equipas de segurança.

Funções

- Implementar os requisitos legais;
- Comandar as operações a desenvolver para desencadear o plano de Segurança Interno.

Locais de Atuação

- Todo o Hospital

Tomada de Conhecimento

Assinatura / Data:

IES.02 – Delegado de Segurança

Objetivos

- Organização da Atuação de Emergência

Funções

- Reconhecer, avaliar e declarar o nível de emergência;
- Decidir o desencadear do PSI;
- Coordena diretamente as ações a desenvolver;
- Manter o responsável de segurança informado;
- Coordena a intervenção das equipas de ajuda externa e fornece-lhes os elementos técnicos necessários;
- Mandar chamar os socorros externos;
- Mandar evacuar as instalações;
- Avaliar a situação e decidir sobre a reocupação das instalações;
- Efetuar o Relatório de ocorrência de Emergência.
- Centralizar a recolha de informações necessárias à peritagem, reconstituição ou apuramento de responsabilidades pela ocorrência do sinistro;
- Dirigir-se para a porta de acesso ao estabelecimento e presta todo o apoio e esclarecimentos aos socorros externos sobre o local do acidente e/ou sinistrados.
- Realizar contactos regulares com os meios de apoio exteriores, dando-lhes a conhecer todos os riscos específicos da organização e sensibilizando-os para ações de colaboração;
- Definir datas e locais para a realização de simulacros;

Locais de Atuação

- Todo o Hospital

Tomada de Conhecimento

Assinatura / Data:

IES.03 – Coordenador Médico

Objetivos

- Coordenar a Evacuação dos Utentes

Funções

- Após a confirmação de emergência Coordena juntamente com o Delegado de Segurança do Serviço o plano de intervenção e evacuação
- Decide sobre a evacuação dos utentes entre serviços
- Coordena a evacuação dos utentes para outras unidades hospitalares

Locais de Atuação

- Todo o Hospital

Tomada de Conhecimento

Assinatura / Data:

IES.04 – Gestor do Risco

Objetivos

- Gestão do Risco Não Clínico

Funções

- Participar na organização dos simulacros e Auxiliar na elaboração do relatório de simulacro;
- Definir os procedimentos de emergência a adotar numa situação de surto no Hospital.

Locais de Atuação

- Todo o Hospital

Tomada de Conhecimento

Assinatura / Data:

IES.05 – Brigada de Incêndio

Objetivos

- Prevenir Situações de Possíveis Riscos.
- Controlar Emergências

Funções

- Informar o Delegado de Segurança do serviço acerca de situação de alarme verificada e grau de importância;
- Ordenar evacuação do local alvo de ocorrência, após avaliação do grau de importância do alarme;
- Ordenar evacuação do Edifício caso a situação de alarme seja de importância, que assim o determine;
- Colaborar nas ações de 1ª intervenção, incluindo a situação de rescaldo;
- Participar nos exercícios práticos quer de combate a incêndios quer de evacuação,
- Dar conhecimento ao Delegado de Segurança do Hospital de todas as ocorrências verificadas no Estabelecimento Hospitalar;
- Proceder a rondas periódicas pelo Estabelecimento Hospitalar averiguando estado de Segurança das Instalações;
- Proceder ao registo das ocorrências, e elaborar relatórios de ocorrência;
- Verificar o cumprimento de Normas Técnicas e Plano de Segurança implementado no Estabelecimento ou espaço sob a sua responsabilidade;

Locais de Atuação

- Todo o Hospital

Tomada de Conhecimento

Assinatura / Data:

IES.06 – Delegados de Segurança de Serviço

Objetivos

- Coordenar a Emergência

Funções

- Ordenar evacuação do local alvo de ocorrência, após avaliação do grau de importância do alarme;
- Dar o alarme e intervir imediatamente, no seu local de responsabilidade, com os meios de 1ª intervenção disponíveis de Combate a Incêndio;
- Parar os equipamentos em segurança, nos locais onde a sua ligação possa aumentar o risco de incêndio. Os serviços deverão determinar quais os equipamentos nesta situação;
- Colaborar com a Brigada de Incêndio, após a sua chegada;
- Acalmar os utentes e visitantes, perante uma situação de sinistro;
- Coordenar a evacuação do serviço, quando determinado pelo Chefe da Brigada de Incêndio;
- Determinar quem e quando os elementos do seu serviço podem ir em socorro de outros serviços;

Locais de Atuação

- Todo o Hospital

Tomada de Conhecimento

Assinatura / Data:

IES.07 – Agentes da Brigada de Incêndios

Objetivos

- Coordenar a Emergência

Funções

- Dar o alarme acionando Botoneira Manual de Alarme e intervir imediatamente, no seu local de responsabilidade, com os meios de 1ª intervenção disponíveis de Combate a Incêndio;
- Comunicar ao Posto de Segurança, qualquer situação de alarme verificada;
- Colaborar na evacuação do serviço sob orientação e determinação do Delegado de Segurança de Piso ou Serviço;
- Auxiliar o Corpo de Bombeiros no seu desempenho sempre que por eles solicitado.

Locais de Atuação

- Todo o Hospital

Tomada de Conhecimento

Assinatura / Data:

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

IPS.01 – Cozinha

Medidas Preventivas

- Não fume;
- Feche o gás na válvula de corte geral;
- Lave as mãos frequentemente; utilize a touca da cabeça;
- Mantenha a cozinha permanentemente limpa e arrumada. O lixo deve ser removido diariamente;
- Proceda semanalmente à limpeza do exaustor, das grelhas de ventilação, do apanha-fumos e dos seus filtros; não utilize nunca os equipamentos que têm previstos filtros sem que estes se encontrem colocados;
- Não utilize nunca aerossóis perto das chamas;
- Promova rapidamente as reparações necessárias; essas reparações deverão ser executadas em definitivo e por técnicos habilitados;
- Todas as instalações e equipamentos técnicos deverão ser verificados pelo menos anualmente por técnicos habilitados.

Se ocorrer um Incêndio

- Avise a pessoa mais próxima;
- Feche o gás na válvula de corte geral;
- Utilize o extintor instalado, de acordo com as instruções de atuação;
- Não use nunca água para extinguir um incêndio sobre os fogões, aparelhos elétricos ou instalações elétricas mesmo se a corrente estiver cortada; utilize extintores de Pó Químico ou CO2;
- Corte a corrente elétrica no quadro parcial e relativo a esta área;
- Caso não consiga dominar esta situação, feche as portas e janelas à sua saída;
- Comunique imediatamente o sucedido ao Delegado de Segurança e /ou Coordenador do edifício.

Se Ocorrer Uma Fuga de Gás

- Mantenha-se calmo, não grite nem corra;
- Localize a fuga de gás, se possível;
- Corte a alimentação de gás, imediatamente antes do local da fuga, utilizando a válvula de corte de gás;
- Abra portas e janelas, por forma a ventilar a área;
- Não foguear nem provocar faísca (ex.: ligar interruptores);
- Abandone o local;
- Dê o alerta (comunique ao Delegado de Segurança).

IPS.02 – Quadros Elétricos

Medidas Preventivas

- A instalação, reparação ou ações de manutenção deste tipo de equipamentos deve ser realizada por técnicos qualificados para o efeito;
- Não fumar nem foguear;
- Manter as instalações em perfeito estado de limpeza e arrumação;
- Inspecionar regularmente as instalações, promovendo as reparações necessárias por pessoal habilitado;
- Verificar periodicamente o bom estado de conservação e desobstrução dos equipamentos e sistemas de segurança;
- Manter desobstruído o acesso aos quadros não permitindo a acumulação de objetos combustíveis nas suas proximidades;
- Proceder à substituição das chapas de identificação dos disjuntores sempre que necessário;
- Não permitir instalações elétricas provisórias;
- Respeitar as normas de boas práticas na instalação e manutenção do equipamento.

Se ocorrer um Incêndio

- Manter a calma. Não gritar;
- Avisar a Organização de Segurança ou em alternativa, acionar o botão de alarme mais próximo;
- Atuar sobre o foco de incêndio, usando o extintor portátil que se encontra no local para o efeito, sem correr riscos, até à chegada do Responsável de Intervenção ou dos elementos da Equipa do Serviço de Segurança contra Incêndio;
- Evitar utilizar água ou outros extintores à base de água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver cortada. Utilizar preferencialmente extintores CO2 ou de pó químico;
- Se não conseguir apagar o fogo, abandone o local, fechando a porta do compartimento;
- Aguardar a chegada da equipa de intervenção em local seguro

IPS.03 – Laboratório

Se Ocorrer um Incêndio

- Atue sobre o foco de incêndio com o meio de extinção adequado, de acordo com o seguinte quadro:

Fogo	Procedimento / Agente Extintor
Materiais Sólidos	Manta ou extintor instalado
Líquidos ou Sólidos liquefeitos	Manta ou extintor instalado Nunca usar água
Material Elétrico	Corte da Corrente elétrica Extintor instalado

Caso não consiga Dominar a Situação

- Recolha ou neutralize a substância derramada;
- Proceda à contenção do derrame e à recolha do produto, utilizando material absorvente adequado (por exemplo, areia);
- Cumpra as regras de 1ºs socorros, afixadas no laboratório;
- Abandone o laboratório/Compartimento;
- Comunique ao Delegado de Segurança qualquer acidente que ocorra, mesmo que seja aparentemente de pequena importância

Ingestão Acidental de material potencialmente perigoso

- A pessoa afetada deve:
  - Dirigir-se ou ser transportada a um local de primeiros socorros, informando sobre a causa da ferida e os microrganismos/produtos químicos implicados;
  - Consultar um médico.

Emissão de aerossóis potencialmente perigosos

- Evacuar imediatamente a zona afetada;
- Informar imediatamente o responsável pela segurança e o responsável pelo laboratório;
- Proibir a entrada no local, pelo menos durante 1 hora, após o que se efetuará a descontaminação indicada pelo responsável do laboratório;
- Consultar um médico

Rutura e derrame de frascos de Culturas

- Cobrir o frasco e zona afetada com papel ou pano absorvente;
- Verte sobre o pano ou papel desinfetante apropriado e deixar atuar durante, pelo menos, 30 minutos;
- Remover cuidadosamente todo o material para um recipiente apropriado, utilizando pinças, se necessário;
- Se ocorrer contaminação de formulários ou outros manuscritos, copiar toda a informação e colocá-los também no recipiente;
- O recipiente deve ser incinerado ou autoclavado antes de ser eliminado;
- A zona afetada deverá ser descontaminada, de acordo com indicações do responsável do laboratório.

Contaminação acidental, corte e queimaduras

- A pessoa afetada deve:
  - Despir a roupa protetora;
  - Lavar as mãos e zona lesionada;
  - Dirigir-se ou ser transportada a um local de primeiros socorros, informando sobre a causa da ferida e os microrganismos/produtos químicos implicados;
  - Consultar um médico.

Rutura de Tubos durante a Centrifugação em copos com fecho hermético de segurança

- Retirar os copos da centrífuga;
- Abri-los numa câmara de segurança (biológica ou hotte), para identificação e confirmação da rutura;
- Caso ela exista, fechar imediatamente o copo em causa e autoclavá-lo.

Descontaminação de Superfícies após Derramamento Acidental de Substâncias infeciosas

- Para desinfeção de material não metálico, recomenda-se utilizar o cloro, na concentração 5 g/litro.
- Para desinfeção de material metálico, recomenda-se utilizar o etanol a 70% ou compostos fenólicos.
- Modo de proceder:
  - Após seguir escrupulosamente os procedimentos de emergência indicados para a situação em causa, e sob a supervisão de um responsável, deitar o desinfetante líquido na concentração apropriada a toda a volta da mancha da substância derramada, ou colocar sobre ele toalhas de papel embebidas com o referido desinfetante;
  - Aguardar cerca de 30 minutos antes de proceder à remoção cuidadosa de todos os objetos circundantes e de limpar o local;
  - Dependendo do agente biológico/químico e da gravidade do derrame deve ser equacionada a necessidade de descontaminação do ambiente, neste caso, contactar o responsável do laboratório.

Rutura de Tubos durante a Centrifugação em copos sem fecho hermético de segurança

- Parar imediatamente a centrifuga e solicitar a ajuda do técnico responsável;
- Esperar, pelo menos, 30 minutos após a paragem da centrífuga para a abrir;
- A abertura deve ser efetuada com luvas e máscara resistente;
- Recolher os tubos partidos com pinças;
- Submergir todos os tubos partidos, fragmentos, copos, suportes e rotor em desinfetante não corrosivo e apropriado para os microrganismos/produtos químicos em causa, durante 24 horas. Ponderar a autoclavagem;
- Os tubos que se mantiverem intactos (com rolha) podem ser introduzidos num recipiente com desinfetante e o seu conteúdo pode ser recuperado ao fim de 60 minutos;
- Lavar o interior da centrífuga com desinfetante;
- Repetir este procedimento no dia seguinte, seguidamente lavar com água e secar

IPS.04 – Áreas Técnicas

Medidas Preventivas

- Não fumar nem foguear neste local.
- Manter as instalações permanentemente limpas, arrumadas e assegurar a eficácia das suas condições de ventilação.
- Não utilizar este espaço para armazenamento de materiais combustíveis ou inflamáveis.
- Não fazer nem utilizar, instalações elétricas improvisadas, sem o conhecimento do Delegado de Segurança.
- Verificar, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações, e comunicar de imediato qualquer anomalia.
- A revisão/ inspeção/ manutenção deste local deve ser efetuada por técnicos habilitados.
- Informar o Delegado de Segurança se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores, bocas de incêndio, ou outros).
- Ao instalar equipamentos, verificar se estes não impedem a acessibilidade aos meios de proteção contra incêndio e se a evacuação não fica impedida ou prejudicada.
- Os equipamentos devem ser colocados sobre o suporte estável, ao abrigo da humidade, em locais bem adaptados e com instalação elétrica adequada.
- Manter as portas resistentes ao fogo fechadas.
- Manter desobstruídos os acessos a este local, não permitindo a acumulação de objetos combustíveis na sua proximidade.

Derrame de Produtos Químicos

- Recolha ou neutralize a substância derramada, de acordo com as recomendações presentes na ficha de segurança ou rótulo do produto.
- No caso de um ácido ou outro produto corrosivo, deve lavá-lo imediatamente com água.
- Cumpra as regras de primeiros socorros afixadas no laboratório.
- Comunique ao docente, Responsável de Laboratório, Delegado de Segurança ou Coordenador do Edifício, qualquer acidente que ocorra, mesmo que seja aparentemente de pequena importância

Medidas Preventivas

- Não fumar nem foguear no interior do Armazém.
- Manter o armazém permanentemente limpo e arrumado
- Não permitir a acumulação desordenada de materiais degradados, ou não utilizados nestes locais.
- Manter sempre as prateleiras de armazenamento organizadas de maneira a que o material armazenado não possa cair.
- Não fazer nem utilizar, instalações elétricas improvisadas, sem o conhecimento do Delegado de Segurança.
- Não efetuar trabalhos a quente, ou com produção de chamas, sem retirar os materiais combustíveis das proximidades e sem o conhecimento e autorização do Delegado de Segurança.
- Ao efetuar a armazenagem, verificar se os materiais armazenados não impedem a acessibilidade aos meios de proteção contra incêndio (extintores e bocas de incêndio) e se a evacuação não fica impedida ou prejudicada.
- Verificar, regularmente o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações, e comunique de imediato qualquer anomalia.
- Informar o Delegado de Segurança, se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores, detetores de incêndio, botões manuais de alarme, ou outros).
- Manter as portas resistentes ao fogo fechadas.
- Manter desobstruídos os acessos ao armazém, não permitindo a acumulação de objetos combustíveis na sua proximidade.

Em Caso de Incêndio

- Se possível, cortar a corrente elétrica do sector, no quadro parcial.
- Acionar o botão manual de alarme mais próximo indicando o local sinistrado e seguir as instruções que lhe forem dadas.
- Tentar extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, sem correr riscos
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água sobre a instalação elétrica, mesmo tendo sido feito o corte de corrente (é sempre de admitir uma ligação acidental ou um erro de corte). Deve utilizar-se pó químico seco ou CO2.
- Se não conseguir dominar o incêndio, feche a porta e abandone o local.

IPS.05 – Armazém

Medidas Preventivas

- Não fume nem faça fogo na oficina;
- Manter a área da oficina permanentemente limpa, arrumada e assegurada e eficácia das suas condições de ventilação;
- Não permita a acumulação desordenada de materiais, ou não utilizados nestes locais;
- Não faça nem utilize, instalações elétricas improvisadas, sem o conhecimento do Delegado de Segurança;
- Não efetue trabalhos a quente, ou com produção de chamas, sem retirar os materiais combustíveis das proximidades e sem o conhecimento e autorização do Delegado de Segurança;
- Ao instalar equipamentos, verifique se não impedem a acessibilidade aos meios de proteção contra incêndios e se a evacuação não fica impedida ou prejudicada;
- Informe o Delegado de Segurança, se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores);
- Mantenha desobstruídas as vias de circulação e as saídas da oficina;
- No final do dia de trabalho:
    - Remover todos os materiais combustíveis desnecessários para o local adequado.
    - Antes de sair, certifique-se, que todos os equipamentos não essenciais estão desligados.

Em Caso de Incêndio

- Se possível, cortar a corrente elétrica do sector, no quadro parcial.
- Acionar o botão manual de alarme mais próximo indicando o local sinistrado e seguir as instruções que lhe forem dadas.
- Tentar extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, sem correr riscos
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água sobre a instalação elétrica, mesmo tendo sido feito o corte de corrente (é sempre de admitir uma ligação acidental ou um erro de corte). Deve utilizar-se pó químico seco ou CO2.
- Se não conseguir dominar o incêndio, feche a porta e abandone o local.

Em Caso de Derrame

- Não provocar chamas ou faíscas;
- Tentar estancar a fuga ou reduzir o derramamento;
- Consultar a ficha de dados de segurança;
- Circunscrever a área com o Kit de contenção de derrames ou produtos absorventes adequados;
- Evitar que o derrame contamine o ambiente;
- Colocar os absorventes contaminados em recipientes próprios e etiquetar.

IPS.06 – Oficina

Medidas Preventivas

- Não fume nem faça fogo na oficina;
- Manter a área da oficina permanentemente limpa, arrumada e assegurada e eficácia das suas condições de ventilação;
- Não permita a acumulação desordenada de materiais, ou não utilizados nestes locais;
- Não faça nem utilize, instalações elétricas improvisadas, sem o conhecimento do Delegado de Segurança;
- Não efetue trabalhos a quente, ou com produção de chamas, sem retirar os materiais combustíveis das proximidades e sem o conhecimento e autorização do Delegado de Segurança;
- Ao instalar equipamentos, verifique se não impedem a acessibilidade aos meios de proteção contra incêndios e se a evacuação não fica impedida ou prejudicada;
- Informe o Delegado de Segurança, se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores);
- Mantenha desobstruídas as vias de circulação e as saídas da oficina;
- No final do dia de trabalho:
    - Remover todos os materiais combustíveis desnecessários para o local adequado.
    - Antes de sair, certifique-se, que todos os equipamentos não essenciais estão desligados.

Em Caso de Incêndio

- Se possível, cortar a corrente elétrica do sector, no quadro parcial.
- Acionar o botão manual de alarme mais próximo indicando o local sinistrado e seguir as instruções que lhe forem dadas.
- Tentar extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, sem correr riscos
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água sobre a instalação elétrica, mesmo tendo sido feito o corte de corrente (é sempre de admitir uma ligação acidental ou um erro de corte). Deve utilizar-se pó químico seco ou CO2.
- Se não conseguir dominar o incêndio, feche a porta e abandone o local.

Em Caso de Derrame

- Não provocar chamas ou faíscas;
- Tentar estancar a fuga ou reduzir o derramamento;
- Consultar a ficha de dados de segurança;
- Circunscrever a área com o Kit de contenção de derrames ou produtos absorventes adequados;
- Evitar que o derrame contamine o ambiente;
- Colocar os absorventes contaminados em recipientes próprios e etiquetar.

IPS.07 – Posto de Transformação

Medidas Preventivas

- Não fumar nem foguear neste local.
- Manter as instalações permanentemente limpas, arrumadas e assegurar a eficácia das suas condições de ventilação.
- Não utilizar este espaço para armazenagem de materiais combustíveis ou inflamáveis.
- Não permitir a presença de materiais não essenciais ao funcionamento no interior do posto de transformação.
- Verificar regularmente, o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações (lanternas, luvas dialéticas, tapetes isolantes, vara de manobra, instruções de primeiros socorros, iluminação de segurança, isoladores partidos, seccionadores avariados, etc) e comunicar de imediato qualquer anomalia.
- Assegurar de imediato a realização das reparações necessárias, efetuadas por pessoal habilitado.
- Não fazer nem utilizar, instalações elétricas improvisadas, sem o conhecimento do Delegado de Segurança.
- Informar o Delegado de Segurança, se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores, detetores de incêndio, ou botões manuais de alarme).
- Manter as portas resistentes ao fogo fechadas.
- Manter desobstruído o acesso ao posto de transformação.
- Não permanecer sozinho nestes locais. Sempre que tenha que se deslocar a este local solicitar a presença de outra pessoa.

Em Caso de Incêndio

- Acionar o Botão Manual de Alarme mais próximo indicando o local sinistrado e seguir as instruções que lhe forem dadas.
- Cortar a corrente elétrica da área no quadro geral, se for caso disso.
- Tentar extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, sem correr riscos.
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água sobre a instalação elétrica, mesmo tendo sido feito o corte de corrente. Deve utilizar-se pó químico seco ou CO2.
- Se não conseguir dominar o incêndio, feche a porta e abandone o local.

Em Caso de Derrame

- Não provocar chamas ou faíscas;
- Tentar estancar a fuga ou reduzir o derramamento;
- Consultar a ficha de dados de segurança;
- Circunscrever a área com o Kit de contenção de derrames ou produtos absorventes adequados;
- Evitar que o derrame contamine o ambiente;
- Colocar os absorventes contaminados em recipientes próprios e etiquetar.

IPS.08 – Grupo Gerador de Emergência

Normas de Atuação

- Estas instalações devem encontrar-se permanentemente limpas e arrumadas e asseguradas as suas condições de ventilação.
- Verificar regularmente o funcionamento, promovendo de imediato as reparações necessárias por pessoal habilitado. Registar as intervenções efetuadas em ficha apropriada.
- Manter desobstruído o acesso aos componentes do gerador, não permitindo a acumulação de objetos na sua proximidade.
- Sempre que o gerador entrar em funcionamento, o funcionário do edifício respetivo deverá abrir as portas do local, até o arrefecimento do gerador.

Medidas Preventivas

- Não fumar nem foguear neste local.
- Manter as instalações permanentemente limpas, arrumadas e assegurar a eficácia das suas condições de ventilação.
- Não utilizar este espaço para armazenagem de materiais combustíveis ou inflamáveis.
- Não permitir a presença de materiais não essenciais ao funcionamento do grupo gerador de emergência no interior do compartimento.
- Verificar regularmente, o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações e comunicar de imediato qualquer anomalia.
- Assegurar de imediato a realização das reparações necessárias, efetuadas por pessoal habilitado.
- Se utilizar produtos inflamáveis durante as reparações, manter as portas abertas, de modo a evitar a acumulação de vapores inflamáveis.
- Informar o Delegado de Segurança, se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores, detetores de incêndio ou botões manuais de alarme).
- Manter as portas resistentes ao fogo fechadas.
- Manter desobstruído o acesso ao local.
- Não permanecer sozinho nestes locais. Sempre que tenha que se deslocar a este local solicite a presença de outra pessoa.

Em Caso de Derrame

- Se ocorrer um derrame de combustível ou óleo de lubrificação limpar de imediato o produto derramado, para evitar a formação de vapores inflamáveis;
- Utilizar o produto absorvente disponível e apropriado para o efeito;
- Coloque o material de absorção contaminado em local apropriado;
- Colocar todos os materiais perigosos suscetíveis de derrame em bacias de retenção

Em Caso de Incêndio

- Acionar o botão de alarme mais próximo, indicando o local sinistrado e seguir as instruções que lhe forem dadas.
- Atacar o incêndio com os meios ao seu alcance sem correr riscos
- Cortar a corrente elétrica da área no quadro geral, se for caso disso.
- Tentar extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, sem correr riscos.
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água sobre a instalação elétrica, mesmo tendo sido feito o corte de corrente. Deve utilizar-se pó químico seco ou CO2.
- Utilize água pulverizada para arrefecer o local, nunca apontando diretamente às chamas.
- Quando abandonar o local incendiado feche todas as portas de comunicação com o interior do edifício.
- Comunique o sucedido ao Delegado de Segurança e /ou Coordenador do edifício.

IPS.09 – Arquivo

Medidas Preventivas

- Não fume nem faça fogo no interior dos arquivos.
- Mantenha o arquivo permanentemente limpo e arrumado.
- Não permita a acumulação desordenada de materiais degradados, ou não utilizados nestes locais.
- Mantenha sempre as prateleiras de armazenamento arranjadas de maneira a que o material armazenado não possa cair.
- Não faça nem utilize, instalações elétricas improvisadas, sem o conhecimento do Delegado de Segurança.
- Não efetue trabalhos a quente, ou com produção de chamas, sem retirar os materiais combustíveis das proximidades e sem o conhecimento e autorização do Delegado de Segurança. Ao efetuar a armazenagem, verifique se estes não impedem a acessibilidade aos meios de proteção contra incêndio (extintores e bocas de incêndio) e se a evacuação não fica impedida ou prejudicada.
- Verifique, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações, e comunique de imediato qualquer anomalia:
- Informe o Delegado de Segurança, se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores, detetores de incêndio, botões manuais de alarme ou outros). Mantenha as portas resistentes ao fogo fechadas.
- Mantenha desobstruídos os acessos aos arquivos, não permitindo a acumulação de objetos combustíveis na sua proximidade.

Em Caso de Incêndio

- Se possível, corte a corrente elétrica da área, no quadro parcial.
- Informe o posto de segurança por telefone e o Delegado de Segurança.
- Tente extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, sem correr riscos.
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas) sobre a instalação elétrica, mesmo tendo sido feito o corte de corrente (é sempre de admitir uma ligação acidental ou um erro de corte). Deve utilizar-se pó químico seco ou CO2.
- Se não conseguir dominar o incêndio, feche a porta e abandone o local.

IPS.10 – Arrumos e Arrecadações

Medidas Preventivas

- Não fume nem faça fogo no interior dos arquivos.
- Mantenha o arquivo permanentemente limpo e arrumado.
- Não permita a acumulação desordenada de materiais degradados, ou não utilizados nestes locais.
- Mantenha sempre as prateleiras de armazenamento arranjadas de maneira a que o material armazenado não possa cair.
- Não faça nem utilize, instalações elétricas improvisadas, sem o conhecimento do Delegado de Segurança.
- Não efetue trabalhos a quente, ou com produção de chamas, sem retirar os materiais combustíveis das proximidades e sem o conhecimento e autorização do Delegado de Segurança.
- Ao efetuar a armazenagem, verifique se estes não impedem a acessibilidade aos meios de proteção contra incêndio (extintores e bocas de incêndio) e se a evacuação não fica impedida ou prejudicada.
- Verifique, regularmente, o funcionamento dos equipamentos e o estado das instalações, e comunique de imediato qualquer anomalia:
- Informe o Delegado de Segurança, se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios (extintores, detetores de incêndio, botões manuais de alarme ou outros).
- Mantenha as portas resistentes ao fogo fechadas.
- Mantenha desobstruídos os acessos aos arquivos, não permitindo a acumulação de objetos combustíveis na sua proximidade.

Em Caso de Incêndio

- Se possível, corte a corrente elétrica da área, no quadro parcial.
- Informe o posto de segurança por telefone e o Delegado de Segurança.
- Tente extinguir o incêndio, com os extintores colocados na zona, sem correr riscos.
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas) sobre a instalação elétrica, mesmo tendo sido feito o corte de corrente (é sempre de admitir uma ligação acidental ou um erro de corte). Deve utilizar-se pó químico seco ou CO2.
- Se não conseguir dominar o incêndio, feche a porta e abandone o local.

IPS.11 – Posto de Segurança

Ao Detetar Alarme na Central de Deteção de Incêndios (CDI)

- Efetuar o reconhecimento da situação de emergência com o Delegado de Segurança do Serviço, via telefone, caso não consiga estabelecer deverá deslocar-se ao local para confirmar a emergência.

Em Caso de Emergência

- Informar os Delegados de Segurança de Serviço;
- Informar o Coordenador Médico;
- Efetuar o alerta aos Socorros externos através do 112.
- Efetuar as ações que lhe sejam comunicadas pelo Delegado de Segurança de Serviço e/ou Coordenador Médico.

IPS.12 – Central de Deteção de Incêndios (CDI)

Medidas Preventivas

- Verificar regularmente o funcionamento, promovendo de imediato, as reparações necessárias por pessoa habilitada;
- Manter as instruções de funcionamento sempre legíveis
- Manter desobstruído o acesso à central, não permitindo a acumulação de objetos nas suas proximidade.

Após a Deteção de uma Ocorrência

Se surgir um alarme (LED alarme a piscar)

- Verificar quais as zonas que têm o LED a piscar e carregar nas teclas;
- Verificar junto dos elementos da Zona se existe algo que justifique a atuação da CDI, caso se confirme então comunicar ao Delegado de Segurança.
- Se for falso alarme efetuar registo no Caderno de Registos de Segurança, existentes neste plano de segurança interno;

NOTA: se for uma zona de Botoneiras e for falso alarme procurar o botão acionado e rearme-o com a chave própria e só após disso efetue o rearme da CDI.

Se surgir uma avaria (LED avaria a piscar)

- Pressione a tecla RESET, o sistema irá reiniciar. Se continuar a dar ocorrência de AVARIA contacte o Delegado de Segurança